



Ano CVII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.142

Biblioteca Pública "Artur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0001

Belém, terça-feira,  
01 de fevereiro de 2000

**100%**  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 36 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

PAES DE CARVALHO (XLIV)

No dia 7 de abril de 1898, o governador José Paes de Carvalho enviou ao Congresso do Estado do Pará uma mensagem prestando conta das atividades administrativas de seu governo, ocorridas entre a última sessão legislativa e a que estava sendo instalada naquele dia.

Na mensagem, Paes de Carvalho fez uma exposição sumária, compreendendo, entre outros pontos, o desenvolvimento da Instrução Pública, a iniciativa para criação de uma escola Politécnica e de uma escola Prática de Comércio; povoamento do território paraense; indústria; o problema do papel-moeda; receita e despesa do Estado; desenvolvimento dos meios de comunicação; plano para aproveitamento dos índios, como mão de obra auxiliar no trabalho de agricultura e indústria extrativa; além da questão dos limites entre o Pará e seus Estados vizinhos.



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

## Cohab contrata obras para galerias de águas pluviais do conjunto Xingu I

O conjunto Xingu I, localizado no município de Belém, vai receber obras de complementação alternativa das galerias de águas pluviais.

Através do Contrato OES nº 13/00, a Companhia de Habitação do

Estado providencia a execução das obras. O Contrato é resultante do Convite nº 02/00 e está orçado em mais de R\$55 mil. O período de vigência vai de 02 de fevereiro até 02 de março deste ano.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Setran cede imóvel para a sede da Defensoria Pública

A Secretaria Executiva de Transportes firma o Termo de Cessão de Uso nº 01/00 com a Defensoria Pública do Estado.

O objetivo é ceder um imóvel localizado em Castanhal para abrigar a sede da 2ª Regional da Defensoria Pública.

O imóvel fica na Rua Cônego

Leitão e possui uma área total de 1.516 m<sup>2</sup>. A área construída ocupa 210,88m<sup>2</sup>, com um prédio em alvenaria e concreto armado, coberto com telhas comuns e Brasilit.

A vigência desse Termo vai até o final deste ano, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

(Caderno 1 - Pág. 4)

## Contratos no TCM

O Tribunal de Contas dos Municípios assina os contratos nº 01 a 06/00, autorizando o uso da cantina e contratando vários serviços.

A contratação prevê assistência técnica da rede elétrica e instalações hidro-sanitárias; manutenção no sistema de ar refrigerado, elevadores e em uma subestação de 375 KVA; além de serviços de saneamento.

(Caderno 1 - Pág. 10 e 11)

## Inscrições de eleitores

A juíza da 77ª Zona Eleitoral deferiu os pedidos de inscrição e transferência de dezenas de eleitores. A maioria refere-se a pedidos de inscrições.

A decisão está sendo divulgada através dos Editais nº 14 e 16/00, que foram assinados ontem, dia 31 de janeiro, e estão afixados na sede do Cartório da 77ª Zona Eleitoral.

(Judiciário 2- Pág. 7 e 8)

## Mudanças nas regiões fiscais do Pará

Através do Decreto 3.887/00, o Governador do Estado em exercício altera dispositivo do Decreto 3.789/99, que dispõe sobre a criação e competências de Unidade Fazendária e atualiza a jurisdição das regiões Fiscais do Pará.

Com a alteração, o art. 6º passa a vigorar com nova redação, determinando que "os servidores lotados na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, quando pertencentes ao Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF), farão jus à percepção das etapas Básica, Complementar e de Participação nas multas da gratificação de produtividade".

A etapa complementar da gratificação de produtividade será aferida com base no desempenho da receita tributária da Delegacia.

(Caderno 1- Pág. 3 e 4)



226-0556





**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

GESTÃO  
**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

INFRA-ESTRUTURA  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

PRODUÇÃO  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

DEFESA SOCIAL  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

PROTEÇÃO SOCIAL  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

PROMOÇÃO SOCIAL  
**MARCO XIMENES PONTE**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO  
**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

AGRICULTURA  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

ADMINISTRAÇÃO  
**CARLOS JEHÁ KAYATH**

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**

SEGURANÇA PÚBLICA  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

TRANSPORTE  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**

OBRAS PÚBLICAS  
**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

JUSTIÇA  
**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
**ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

CULTURA  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

FAZENDA  
**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

SAÚDE PÚBLICA  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

ESPORTE E LAZER  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL  
**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
**CEL. PM JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA**

POLÍCIA MILITAR  
**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
**GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**  
Aviso de Edital ..... Cad.1-Pág.10

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.10

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**  
Portaria ..... Cad.1-Pág.10

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Intimação de Decisão ..... Cad.1-Pág.10

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Portaria ..... Cad.1-Pág.10

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.9

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
Decretos ..... Cad.1-Pág.3

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.9

**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO**  
Erratas ..... Cad.1-Pág.10

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.11  
Errata ..... Cad.1-Pág.11

**NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**  
Errata de Portaria ..... Cad.1-Pág.10

**PARTICULARES**  
Agropecuária Tratex S/A ..... Cad.1-Pág.12  
Companhia Agropastoril do Rio Tiraximim ..... Cad.1-Pág.11  
Companhia Docas do Pará ..... Cad.1-Pág.12  
Benevides Águas S/A ..... Cad.1-Pág.11  
Santa Santarém Refrigerantes S/A ..... Cad.1-Pág.11  
Estacon Engenharia S/A ..... Cad.1-Pág.11  
Fazenda Santiago S/A ..... Cad.1-Pág.11  
Café Dinosso Agroindustrial S/A ..... Cad.1-Pág.12  
Atacadista Kahwage Ltda ..... Cad.1-Pág.12

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Portaria ..... Cad.1-Pág.10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.5  
Termo de Ratificação ..... Cad.1-Pág.5  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
Tomada de Preço ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
Extratos de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.5  
Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**  
Portaria ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
Extrato Contratual ..... Cad.1-Pág.9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.7  
Errata ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
Extrato de Termo de Cessão de Uso ..... Cad.1-Pág.4

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.4  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Contratos ..... Cad.1-Pág.10  
Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.11

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
Ata de Distribuição Automática ..... Cad.1-Pág.8

**JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA**  
Boletim nº 007/00 ..... Cad.1-Pág.14

**JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA**  
Boletim nº 08/00 ..... Cad.1-Pág.15

**JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA**  
Boletim nº 05/00 ..... Cad.2-Pág.2

**JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA**  
Boletim nº 008/00 ..... Cad.2-Pág.3

**JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA**  
Boletim nº 05/00 ..... Cad.1-Pág.7

**MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
Licitação ..... Cad.2-Pág.7  
Comunicado ..... Cad.2-Pág.7

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Atos ..... Cad.2-Pág.8

**CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL**  
Editais ..... Cad.2-Pág.7

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
VTB de Tucuruí ..... Cad.1-Pág.1  
10ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.1  
9ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.2  
8ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.4  
3ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.5  
1ª VTB de Belém ..... Cad.1-Pág.6  
Relação 02/00 - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.6

*Olhe o que mudou e o que está mudando, na Imprensa Oficial.*

*Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão mudando as nossas instalações. Até o conforto dos nossos Clientes vai aumentar, com a construção de uma moderna loja para atendimento comercial.*

*Mudou nosso parque gráfico, que, entre outras novidades, agora tem uma moderna impressora digital com tecnologia também à disposição da iniciativa privada. A Imprensa Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.*

*Olhe o que não mudou na Imprensa Oficial.*

*Não mudou o endereço, não mudaram os telefones, nem o nosso interesse em ter a sua empresa como nosso Cliente.*

*No seu próximo serviço gráfico, peça antes um orçamento para nós.*



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 225-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.

E-mail: [ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)  
<http://www.ioepa.com.br>



**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO 3882, DE 26/01/2000**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.266, de 21 de dezembro de 1999.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR          |
|----------------------|---------------------|-------|----------------|
| 53201.2212201252.902 | 349039              | 061   | 25.000         |
| 35201.0412201252.901 | 349039              | 001   | 70.000         |
| 19101.0412201252.901 | 349030              | 001   | 5.000          |
|                      | 349039              | 001   | 9.500          |
|                      | 349092              | 001   | 500            |
| 13101.0412201252.902 | 349039              | 001   | 77.000         |
| <b>T O T A L</b>     |                     |       | <b>187.000</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR          |
|----------------------|---------------------|-------|----------------|
| 53201.2212201252.900 | 349037              | 061   | 25.000         |
| 35201.0412201252.902 | 349039              | 001   | 70.000         |
| 19101.0412201252.902 | 349036              | 001   | 15.000         |
| 13101.0412201252.904 | 349039              | 001   | 77.000         |
| <b>T O T A L</b>     |                     |       | <b>187.000</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Governador do Estado, em exercício

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**

Secretária Executiva da Fazenda

**DECRETO 3880, DE 24/01/2000**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.428,50 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" dos incisos II e III, ambos do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.428,50 (VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR            |
|----------------------|---------------------|-------|------------------|
| 08101.2781200951.235 | 459052              | 045   | 15.000,00        |
| 82201.1312201252.903 | 319009              | 001   | 7.428,50         |
| <b>T O T A L</b>     |                     |       | <b>22.428,50</b> |

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR            |
|----------------------|---------------------|-------|------------------|
| 08101.2781200951.235 | 349036              | 045   | 15.000,00        |
| 82201.1312201252.902 | 349033              | 001   | 3.178,50         |
| 82201.1312201252.904 | 459052              | 001   | 4.250,00         |
| <b>T O T A L</b>     |                     |       | <b>22.428,50</b> |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Governador do Estado, em exercício

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**

Secretária Executiva da Fazenda

**DECRETO Nº 3879, DE 24 DE JANEIRO DE 2000**

Approva o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2000, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 210 da Constituição do Estado do Pará, no art. 47, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 8º e seus parágrafos e 36º da Lei nº 6.229, de 09 de julho de 1999.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Quota Trimestral (QDQT) da Despesa do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos demais Órgãos Constitucionais independentes, referente ao Primeiro Trimestre do exercício financeiro de 2000.

Art. 2º - As alterações que se fizerem necessárias no Quadro mencionado no artigo anterior, desde que ocorram em consonância com a receita realizada e nos limites dos créditos orçamentários e adicionais, serão autorizadas pelo Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral e pelo Secretário Executivo da Fazenda, através de Portaria.

Parágrafo único - As alterações decorrentes da diferença entre a Receita Líquida Prevista e a Receita Líquida Arrecadada, serão autorizadas até o final do exercício corrente, após o recolhimento do Imposto de Renda Pessoa Física retido na fonte de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**

Governador do Estado, em exercício

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA**

Secretária Executiva da Fazenda

**ANEXO****DECRETO Nº 3879, DE 24 DE JANEIRO DE 2000****QUADRO DE DETALHAMENTO DA QUOTA TRIMESTRAL****PERÍODO: 1º TRIMESTRE - 2000**

| ESPECIFICAÇÃO   | RECURSOS DO TESOUREIRO |             |             |             |
|---|------------------------|-------------|-------------|-------------|
|   | Limite pela LDO(I)     | JAN         | FEV         | MAR         |
| <b>PODER LEGISLATIVO - Fonte 001</b>  |                        |             |             |             |
| PODER LEGISLATIVO   | 27.433.653             | 9.474.393   | 9.128.967   | 8.830.293   |
| Assembleia Legislativa do Estado  | 15.455.579             | 5.337.686   | 5.143.080   | 4.974.813   |
| Tribunal de Contas do Estado  | 6.955.011              | 2.401.959   | 2.314.386   | 2.238.666   |
| Tribunal de Contas dos Municípios   | 5.023.063              | 1.734.748   | 1.671.501   | 1.616.814   |
| Receita Orçamentária (*)  | 386.389.476            | 133.442.147 | 128.577.000 | 124.370.329 |
| (1) Poder Legislativo: 7,10% da Receita Orçamentária, sendo:  |                        |             |             |             |
| 4,00% - Assembleia Legislativa do Estado  |                        |             |             |             |
| 1,80% - Tribunal de Contas do Estado  |                        |             |             |             |
| 1,30% - Tribunal de Contas dos Municípios   |                        |             |             |             |
| (*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens |                        |             |             |             |
| <b>PODER JUDICIÁRIO - Fonte 001</b>   |                        |             |             |             |
| PODER JUDICIÁRIO  | 27.047.263             | 9.340.950   | 9.000.390   | 8.705.923   |
| Tribunal de Justiça do Estado   | 26.660.874             | 9.207.508   | 8.871.813   | 8.581.553   |
| Justiça Militar do Estado   | 386.389                | 133.442     | 128.577     | 124.370     |
| Receita Orçamentária (*)  | 386.389.476            | 133.442.147 | 128.577.000 | 124.370.329 |

(1) Poder Judiciário: 7,00% da Receita Orçamentária, sendo: 6,90% - Tribunal de Justiça do Estado 0,10% - Justiça Militar do Estado (\*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

**MINISTÉRIO PÚBLICO - Fonte 001 RECURSOS DO TESOUREIRO**

| ESPECIFICAÇÃO                | Limite pela LDO(I) | RECURSOS DO TESOUREIRO |             |             |
|------------------------------|--------------------|------------------------|-------------|-------------|
|                              |                    | JAN                    | FEV         | MAR         |
| MINISTÉRIO PÚBLICO           | 16.035.164         | 5.537.849              | 5.335.946   | 5.161.369   |
| Ministério Público           | 13.523.632         | 4.670.475              | 4.500.195   | 4.352.962   |
| Ministério Público j/ ao TCE | 1.545.558          | 533.769                | 514.308     | 497.481     |
| Ministério Público j/ ao TCM | 965.974            | 333.605                | 321.443     | 310.926     |
| Receita Orçamentária (*)     | 386.389.476        | 133.442.147            | 128.577.000 | 124.370.329 |

(1) Ministério Público: 4,15% da Receita Orçamentária, sendo:

3,50% - Ministério Público 0,40% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado 0,25% - Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (\*) Receita Orçamentária exclusiva os valores correspondentes às Operações de Crédito, Transferências Constitucionais aos Municípios, Receitas Vinculadas, inclusive as destinadas à manutenção do Ensino Fundamental, Patrimoniais e Alienação de Bens

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso VII, da Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998, MARCOS XIMENES PONTE, para exercer o cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JANEIRO DE 2000.

Obs. republicado por saída com incorreção no DOE n.º 29.136, de 24 de janeiro de 2000.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Secretário Executivo de Estado de Justiça, a viajar a Lake City-Flórida-EUA, no período de 1º a 7 de fevereiro do corrente, a convite da CCA - Corrections Corporation of America, a fim de realizar visita oficial à Penitenciária-Escola de Lake City, concedendo, para tanto, de acordo com o DECRETO nº 3.805/99, 7 (sete) diárias no valor unitário oficial em Real a US\$ 400,00 (quatrocentos dólares americanos), pelo câmbio oficial do dia em que se processar o pagamento.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2000.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Governador do Estado, em exercício

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e art. 16 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992, e

Considerando os termos do Ofício nº 023/99 do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o CEL QOBM EDSON SARMAHNO PAULINO, para exercer as funções de Chefe do Estado-Maior Geral e Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

**ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NADADA DE SUA PUBLICAÇÃO.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2000.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Governador do Estado, em exercício

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário Especial de Estado de Produção, permanecer ausente de suas funções por se encontrar em tratamento de saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a contar de 31 de janeiro de 2000, EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para responder, até ulterior deliberação, pela Secretaria Especial de Estado de Produção.

Art. 2º Revogar o DECRETO que autorizou JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a responder pela Secretaria Especial de Estado de Produção.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2000.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Governador do Estado, em exercício

**DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 25.685/99-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 030/2000 da Consultoria Geral do Estado, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ADY NOBRE DE OLIVEIRA do cargo de Professor Ref. 1, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1993.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE JANEIRO DE 2000.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Governador do Estado, em exercício

**DECRETO Nº 3.887, DE 31 DE JANEIRO DE 2000.**

Altera dispositivo do DECRETO 3.789, de 7 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a criação e competências de unidade fazendária e atualiza a jurisdição das Regiões Fiscais do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco

CEP: 66.090-120 - Belém - Pará

PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício

**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro

**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor Técnico

**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Diretor de Documentação e Divulgação

**CLÁUDIO ROCHA**

**T A B E L A****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**ASSINATURA SEMESTRAL**  
Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL**  
Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO**  
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR**  
R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES**  
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**  
Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS**  
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO**  
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.



conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DECRETA:  
Art. 1º O art. 6º do DECRETO 3.789, de 7 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Os servidores lotados na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, quando pertencentes ao Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, farão jus à percepção das etapas Básica, Complementar e de Participação nas Multas da gratificação de produtividade, prevista no DECRETO n.º 2.595, de 20 de junho de 1994, e alterações.

§ 1º A etapa complementar da gratificação de produtividade, prevista no art. 5º, inciso I, do DECRETO n.º 2.595/94 e alterações, será aferida com base no desempenho da receita tributária da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes. § 2º Para efeito da definição do limite de cotas da etapa a que se refere o parágrafo anterior, considerar-se-á a Delegacia Especial de Grandes Contribuintes como integrante do agrupamento I do Anexo I do DECRETO n.º 3.146/98.

I - a etapa complementar da gratificação de produtividade, prevista no art. 5º, inciso I, do DECRETO n.º 2.595/94 e alterações, será aferida de acordo com o desempenho da receita tributária da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, observando-se o disposto nos itens 1.2 e 1.6 do Anexo I do DECRETO n.º 3.146/98.

II - a etapa complementar da gratificação de produtividade, prevista no art. 5º, inciso II, do DECRETO n.º 2.595/94, será paga aos servidores lotados na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes e Delegacia Especial de Substituição Tributária, pelo limite máximo do cargo.

§ 3º Os créditos tributários, resultantes de ações fiscais realizadas pelos servidores mencionados no inciso II, não serão computados para efeito de aferição da etapa complementar, prevista no art. 5º, inciso II, do DECRETO n.º 2.595/94."

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor em 1º de fevereiro de 2000.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2000.

**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Governador do Estado em exercício  
**TERESA LUSIA MÁRITRES COELHO CATIVO ROSA**  
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA N.º 135/2000-CCG, DE 27 DE JANEIRO DE 2000.**  
ERRATA DA PORTARIA N.º 094/2000-CCG, DE 14 DE JANEIRO DE 2000.  
Onde se lê: CARLOS DELANO DA SILVA NUNES  
Leia-se: CARLOS DELANO NUNES  
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR  
Chefe da Casa Civil  
Obs. republicado por ter sido incorreto no DOE n.º 29.140, de 28 de janeiro de 2000.

**PORTARIA N.º 142/2000-CCG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 028/GABSEEL/2000,

**RESOLVE:**  
exonerar, a pedido, MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2000.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N.º 143/2000-CCG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 035/99 - GS/SETEPS,

**RESOLVE:**  
nomear MARIA GORETH BENDELACK PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2000.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N.º 144/2000-CCG, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2000.**  
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 035/99 - GS/SETEPS,

**RESOLVE:**  
nomear THOMAS EDSON CAMPOS E SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Formação Sócio-Política do Trabalhador, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social, a contar de 1º de fevereiro de 2000.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 01 DE FEVEREIRO DE 2000.  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício



**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

**EXTRATO DO TERMO N.º 02/2000.**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
PROCESSO: N.º 1999 / 195.503

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ORIGINÁRIO: N.º 26 / 99**  
Partes: SETRAN - C. G. C. N.º 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - C. G. C. N.º 22.980.643/0001-81.  
Objeto do Contrato Originário: É a Construção do acesso ao Pátio de Estacionamento de Aeronaves, à Área de Combustível e Aviação e de Serviços Complementares, a serem executados no Aeródromo de Ourilândia do Norte.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura

Municipal de Ourilândia do Norte, através da exposição contida no Ofício n.º 011 / 2000-GAB/PREF, datado de 05 / 01 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 189 (cento e oitenta e nove) dias a contar de 25 / 12 / 1999, estendendo assim o prazo contratual até 30 / 06 / 2000.  
Data: 23 / 12 / 1999  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém/PA.

**EXTRATO DO TERMO N.º 03/2000.**  
**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
PROCESSO: N.º 1999 / 210.973

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ORIGINÁRIO: N.º 41 / 99**  
Partes: SETRAN - C. G. C. N.º 04.953.717/0001-09 / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - C. G. C. N.º 22.980.643/0001-81.  
Objeto do Contrato Originário: É o Custeio de Operacionalização de Máquinas e Equipamentos a serem utilizados em serviços de terraplenagem e similares, na Malha Viária do Município, num total de 1.250 horas de Máquinas, num custo hora / máquinas de R\$ 40,00.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, através da exposição contida no Ofício n.º 008 / 2000-GAB/PREF, datado de 05 / 01 / 2000, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 170 (cento e setenta) dias a contar de 13 / 01 / 2000, estendendo assim o prazo contratual até 30 / 06 / 2000.  
Data: 11 / 01 / 2000  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém/PA.

**EXTRATO DO TERMO N.º 04/2000.**  
**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**  
PROCESSO: N.º 1998 / 149.024

**CONTRATO ORIGINÁRIO: A. JUR N.º 01 / 99**  
Partes: SETRAN - C. G. C. N.º 04.953.717/0001-09 / ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. - C. G. C. N.º 04.949.426/0001-47.  
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Serviços Complementares de Construção de Passarelas para pedestres, abrigos para usuários de coletivos, sinalização horizontal e vertical e outros serviços da Av. Júlio César, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional.  
Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT, em decorrência da exposição contida no Ofício N.º 011 / 2000-DO, de 19 / 01 / 2000, da Empresa Contratada, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.  
Prazo: 60 (sessenta) dias a contar de 01 / 02 / 2000, estendendo assim o prazo contratual até 31 / 03 / 2000.  
Data: 11 / 01 / 2000  
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém/PA.

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO A. JUR N.º 01 / 2000.**  
PROCESSO: N.º 1999 / 222.737

Partes: SETRAN - C. G. C. N.º 04.953.717/0001-09 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - D.P.E.R. - C. G. C. N.º 34.639.526/0001-38  
Temo de Cessão de Uso: A. JUR N.º 01 / 2000.  
Objeto: O imóvel, sito a Rua Cônego Leitão n.º 1925, no Município de Castanhal / PA, com uma área total de 1.516,36 m², medindo 45,40 metros de frente por 45,40 metros de fundo num total de área construída de 210,88 m², todo em alvenaria e concreto armado, coberto com telhas comuns e telhas Brasilit, para que ali seja alojada a Sede da 2ª. Regional da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ.  
Prazo: O prazo do presente T.C.U com início na data de sua assinatura com vigência até 31 / 12 / 2000, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes.  
Data: 28 / 01 / 2000  
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO  
Secretário Adjunto  
Foro: Belém/PA.



**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**  
Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso  
Rua 28 de Setembro, 839 - (091) 223-2597

**PORTARIA N.º 015, DE 31 DE JANEIRO DE 2000**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a urgência na implantação de três (03) SACI'S - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO;  
CONSIDERANDO a necessidade de contato com outras Secretarias, Órgãos federais, Empresas Públicas e Privadas, no sentido de articular parcerias para a concretização, implantação e implementação dos SACI'S, com prazo máximo previsto para MAIO/2000;  
CONSIDERANDO ainda, que outras Secretarias no decorrer do trabalho, poderão indicar nomes para fazer parte do Grupo de Trabalho,

**RESOLVE:**  
DESIGNAR comissão constituída pelos servidores LUIZ FERNANDO GURÁCIO DA LUZ, Secretário Adjunto, matrícula n.º 5749220-011, MARIA DO CARMO SILVA, Secretária Operacional do Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, matrícula n.º 0528919-065, ANA CLARA MENDONÇA SOARES, Chefe da Divisão de Controle Geral de Documentos do Projeto Cidadania, matrícula n.º 3211312-012, BETÂNIA LÚCIA GATTO CERQUEIRA, Diretora do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - PROCON, matrícula n.º 3085228-014, PAULO JORGE PAIVA PEREIRA, Chefe da Divisão de Assistência Psicossocial do CENPREN, matrícula n.º 3210707-010 e MARIA GUEDES DOS SANTOS, Assessora de Planejamento, matrícula n.º 0040339-014, para, comporem Grupo de Trabalho para implantação de três (03) SACI'S - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, 31 de janeiro de 2000.  
ZENO VELOSO  
Secretário Executivo de Justiça



**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro  
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

**PORTARIA 0031, DE 07 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:  
I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 335.372,25 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 20105.1012201252.902 | 349034              | 003   | 23.540,00  |
| 09101.0412200112.044 | 319009              | 001   | 4.000,00   |
|                      | 319016              | 001   | 16.000,00  |
| 46202.1339200952.335 | 349036              | 001   | 8.800,00   |
|                      | 349039              | 001   | 55.000,00  |
| 74201.1212201252.903 | 319092              | 001   | 115.000,00 |
| 74201.1236401082.401 | 349050              | 069   | 15.000,00  |
| 74201.1212201252.902 | 349039              | 001   | 30.000,00  |
| 80201.0412201252.902 | 349055              | 025   | 7.565,00   |
|                      | 349055              | 060   | 6.630,00   |
|                      | 349055              | 061   | 837,25     |
| 80201.0412501192.425 | 349036              | 061   | 30.000,00  |
| 80201.0412501202.431 | 349036              | 060   | 23.000,00  |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 20105.1012201252.902 | 349030              | 003   | 23.540,00  |
| 09101.0412200112.044 | 319011              | 001   | 20.000,00  |
| 46202.1339200952.335 | 349043              | 001   | 63.800,00  |
| 74201.1212201252.903 | 319011              | 001   | 115.000,00 |
| 74201.1236401082.401 | 349030              | 069   | 15.000,00  |
| 74201.1212201252.902 | 349030              | 001   | 30.000,00  |
| 80201.0412201252.902 | 349048              | 025   | 7.565,00   |
|                      | 349048              | 060   | 6.630,00   |
|                      | 349048              | 061   | 837,25     |
| 80201.0412501192.425 | 349039              | 061   | 30.000,00  |
| 80201.0412501202.431 | 349039              | 060   | 23.000,00  |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO  
Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

**PORTARIA 0043, DE 18 DE JANEIRO DE 2000**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto n.º 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:  
I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 3.415.245,00 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR     |
|----------------------|---------------------|-------|-----------|
| 03101.0103200072.014 | 349014              | 001   | 10.800    |
| 03101.0112201252.900 | 459052              | 001   | 140.250   |
| 09101.0412200112.038 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 09101.0412200112.039 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 09101.0412200112.040 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 09101.0412200112.041 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 09101.0412200112.042 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 09101.0412200112.043 | 319009              | 001   | 4.000     |
|                      | 319016              | 001   | 16.000    |
| 13101.0412200162.049 | 349035              | 001   | 638.000   |
| 17101.0412201252.900 | 349037              | 044   | 430.000   |
| 17101.0412300182.058 | 349037              | 044   | 1.100.000 |
| 17102.0927200082.910 | 319016              | 001   | 432.065   |
| 17102.1227200082.443 | 319016              | 001   | 344.130   |
| 50201.2369400102.035 | 349031              | 061   | 200.000   |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR   |
|----------------------|---------------------|-------|---------|
| 03101.0103200072.014 | 349036              | 001   | 5.000   |
|                      | 349039              | 001   | 5.800   |
| 03101.0112201252.900 | 459092              | 001   | 140.250 |
| 09101.0412200112.038 | 319011              | 001   | 20.000  |
| 09101.0412200112.039 | 319011              | 001   | 20.000  |
| 09101.0412200112.040 | 319011              | 001   | 20.000  |
| 09101.0412200112.041 | 319011              | 001   | 20.000  |



| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR     |
|----------------------|---------------------|-------|-----------|
| 09101.0412200112.042 | 319011              | 001   | 20.000    |
| 09101.0412200112.043 | 319011              | 001   | 20.000    |
| 13101.0412200162.049 | 349036              | 001   | 638.000   |
| 17101.0412201252.900 | 349039              | 044   | 430.000   |
| 17101.0412300182.058 | 349039              | 044   | 1.100.000 |
| 17102.0927200082.910 | 319001              | 001   | 432.065   |
| 17102.1227200082.443 | 319001              | 001   | 344.130   |
| 50201.2369400102.035 | 349032              | 061   | 200.000   |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,  
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

Secretária Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

#### PORTARIA 0067, DE 25 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 550.162,66 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL, CENTO E SESENTA E DOIS REAIS, SESENTA E SEIS CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 57201.2012201252.903 | 319092              | 001   | 15.000,00  |
|                      | 319091              | 001   | 460.000,00 |
|                      | 319092              | 001   | 1.153,00   |
| 73201.2369501252.903 | 319016              | 001   | 3.192,00   |
| 70201.2212201252.903 | 349092              | 003   | 21.924,70  |
| 20101.1012201252.903 | 349092              | 032   | 33.892,96  |
| 20101.1030200702.200 | 349039              | 045   | 15.000,00  |
| 08101.2781200951.235 | 349032              | 045   | 15.000,00  |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 57201.2012201252.903 | 319011              | 001   | 475.000,00 |
| 73201.2369501252.903 | 319011              | 001   | 1.153,00   |
| 70201.2212201252.903 | 319011              | 001   | 3.192,00   |
| 20101.1012201252.903 | 349049              | 003   | 21.924,70  |
| 20101.1030200702.200 | 349039              | 032   | 33.892,96  |
| 08101.2781200951.235 | 349032              | 045   | 15.000,00  |

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA 0059, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 213.144,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 14101.2060400462.093 | 459051              | 046   | 133.144,00 |
| 14101.2060100511.110 | 459052              | 046   | 80.000,00  |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 14101.2060400462.093 | 459052              | 046   | 133.144,00 |
| 14101.2060100511.110 | 459092              | 046   | 80.000,00  |

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

#### PORTARIA 0066, DE 25/01/2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3866, de 03 de janeiro de 2000, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

Resolve:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 340.317,60 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E SESENTA CENTAVOS), nas dotações dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 52201.0342100872.280 | 345039              | 001   | 92.699,00  |
| 13101.0412201252.900 | 349037              | 001   | 198.900,00 |
| 20101.1030500692.197 | 349014              | 033   | 22.831,00  |
| 23101.0812201252.903 | 319092              | 001   | 22.345,18  |
| 15101.1312201252.903 | 319092              | 001   | 35.42,42   |

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 52201.0342100872.280 | 345039              | 001   | 92.699,00  |
| 13101.0412201252.900 | 349037              | 001   | 198.900,00 |
| 20101.1030500692.197 | 349014              | 033   | 22.831,00  |
| 23101.0812201252.903 | 319092              | 001   | 22.345,18  |
| 15101.1312201252.903 | 319092              | 001   | 35.42,42   |

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

| CÓDIGO               | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR      |
|----------------------|---------------------|-------|------------|
| 52201.0342100872.280 | 344039              | 001   | 92.699,00  |
| 13101.0412201252.900 | 349039              | 001   | 198.900,00 |
| 20101.1030500692.197 | 349030              | 033   | 22.831,00  |
| 23101.0812201252.903 | 319011              | 001   | 22.345,18  |
| 15101.1312201252.903 | 319011              | 001   | 3.542,42   |

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath

Av. Gentil Bittencourt, 48 - (091) 210-2000

#### PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO CEDER

##### PORTARIA N.º 0106 DE 27 DE JANEIRO DE 2000

Nome do servidor: AMÉRICO HERIALDO DE CASTRO RIBEIRO

Matrícula: 3255336-017

Cargo: Técnico D

Motivo: Ceder, a partir de 05.01.2000, a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará-ARCON, sem ônus para o Órgão de origem.

#### REVOGAR

##### PORTARIA N.º 0105 DE 25 DE JANEIRO DE 2000

Nome do servidor: RAMUNDO COSME POUSSADA DOS REIS

Matrícula: 3083942-012

Cargo: Assistente Administrativo

Motivo: Revogar, a contar de 21.01.2000, a cessão para a Defensoria Pública do Estado, ocorrida através da Portaria n.º 1326 de 10.06.99, sem ônus para o Órgão de origem.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

#### PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FÉRIAS

##### PORTARIA N.º 025 DE 27 DE JANEIRO DE 2000

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores desta Secretaria, conforme abaixo relacionado:

| Nome                                     | Exercício | Período de Gozo    |
|--|-----------|--------------------|
| Ana Carolina Guerreiro Fernandes         | 2000      | 21.02 a 21.03.2000 |
| Ana Cláudia de Assunção Oliveira         | 1999      | 03.02 a 03.03.2000 |
| Arnaldo Barreto de Almeida               | 2000      | 03.02 a 03.03.2000 |
| Celso Miguel Pinheiro Vilar              | 2000      | 16.02 a 16.03.2000 |
| Edina das Graças França Mesquita         | 2000      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Eudamidas Lopes de Miranda Filho         | 1999      | 03.02 a 03.03.2000 |
| Flávia Cristina Silva de Lima            | 2000      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Geraldo Gobitsch Neto                    | 1999      | 01.02 a 01.03.2000 |
| José Gorayeb Santos                      | 1999      | 15.02 a 15.03.2000 |
| José Raimundo Brasil da Costa            | 1999      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Jorge Américo Silva Pereira              | 2000      | 03.02 a 03.03.2000 |
| Márcia Paixão Santos                     | 2000      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Mª Cristina César de Oliveira C. Dourado | 2000      | 28.02 a 28.03.2000 |
| Maria Raimunda Marques da C. Bastos      | 2000      | 07.02 a 07.03.2000 |
| Milton Bezerra da Silva                  | 2000      | 02.02 a 02.03.2000 |
| Nazarena Maria da Silva Santiago         | 2000      | 07.02 a 07.03.2000 |
| Oiamir Auciato de Almeida Carneiro       | 2000      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Sônia Helena Santos Mattos da Cunha      | 2000      | 01.02 a 01.03.2000 |
| Vicente de Paula Souza                   | 2000      | 03.02 a 03.03.2000 |

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA N.º 026 DE 27 DE JANEIRO DE 2000

N.º de dias da licença: 60 (sessenta) dias

Nome do servidor: MÁRIO PINHEIRO DA SILVA

Matrícula: 0003603-017

Cargo: Agente Administrativo

Período: 02.02 a 01.04.2000

Tribênio referente: 03.01.97 a 03.01.2000

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor do Departamento de Administração

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2000-SEAD

O Diretor do Departamento de Administração, nomeado através da Portaria n.º 303 de 20.04.99 no âmbito de suas atribuições legais, resolve dispensar de licitação a contratação dos serviços de consultoria pela Fundação Getúlio Vargas nos termos do Processo n.º 2000/15024, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei n.º 8.883/94.

Belém, 31 de janeiro de 2000.

JOSÉ IVO MACHADO DE SOUZA

Diretor de Administração/SEAD

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação n.º 001/2000-SEAD, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações contidas na Lei n.º 8.883/94, fundamentado nas disposições do artigo 24, inciso XIII dos mencionados diplomas legais.

Belém, 31 de janeiro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### TERMO ADITIVO N.º 014/2000-SEAD

Contrato originário n.º 008/99-SEAD

Partes: SEAD - CGC: 05.247.283/0001-94

DINATIA VIAGENS E TURISMO LTDA - DINATUR

CGC: 15.741.481/0001-63

Objeto do contrato originário: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas.

Dotação orçamentária: 13101.04.122.0125.2902 - 349033

Modalidade da licitação: Convite n.º 008/99-SEAD

Objeto e justificativa do aditamento: Alteração da dotação orçamentária.

Termo Inicial / Termo Final: 27.12.99 a 27.02.2000

Data assinatura: 22.01.2000

Ordenador responsável: CARLOS JEHÁ KAYATH



SECRETARIA  
EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretária: Teresa Lusía Mártires Coelho Cativo Rosa  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

#### RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC

##### PORTARIA N.º 0029 DE 26.01.2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Ofício n.º 197/98 / GAB-DEL-5ª R.F. de 20.11.98, protocolado sob n.º 199193 / 98, e Pareceres nele exarados.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 5128943-013, ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 5149606-015 e HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3248160-011, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar o desaparecimento de uma bomba d'água, marca Shneider, modelo 70007, série 1086085, com RP 09082, pertencente ao patrimônio desta Secretaria, instalada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª R.F. / Breves.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 26.01.2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

##### PORTARIA N.º 0030 DE 26.01.2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Parecer Jurídico exarado no Ofício n.º 057/98/SRAG-13ª R.F. de 28.09.98, protocolado sob n.º 163358/98 e Boletim de Ocorrência lavrado em 24.09.98, na Unidade Policial do Município de Tailândia, referente ao sinistro de incêndio ocorrido em 21.09.98, na localidade do Trevo, na Rodovia PA-140 com PA-150, no veículo tipo VW/Gol, de cor branca, ano e modelo 90/90, de Placa JTN-2765, Chassi 9BWZZZ30ZLT033405, categoria oficial em nome da Secretaria Executiva da Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Caput. do Artigo 205, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores ODINALDO DE OLIVEIRA E SILVA, Administrador Matrícula n.º 0032336-018, JOAQUIM DE SOUZA PINHEIRO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3245756-010 e RAMUNDO NONATO MELO MARINHO, Datógrafo, Matrícula n.º 5206855-010, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos concernentes ao sinistro de incêndio do veículo, classificado como material permanente, patrimônio desta Secretaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, em 26.01.2000.

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA

Secretária Executiva da Fazenda

##### PORTARIA N.º 0031 DE 26.01.2000

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando os termos do Ofício n.º 059/99/MP/PJ/M de 23.09.99, protocolado nesta Secretaria sob n.º 181579/99, que encaminha cópia autenticada de interrogatórios realizados no Juízo de Direito de Mocaçuba e requisição de Inquérito Policial, nos quais figuram servidores desta Secretaria, na prática de crime funcional contra a Ordem Tributária, tipificado na forma do Artigo 3º, Inciso II, da Lei n.º 8.137/90.

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Caput. do Artigo 205, da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, os servidores MARIA ELIZABETH HORTA MOREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 5280346-016, PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, Contador, Matrícula n.º 0715700-010 e EVALDO LUIZ GOMES TEIXEIRA, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3158721-011, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos objeto da denúncia do Ministério Público acima citado, contra os servidores OSÉAS LOBATO DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula n.º 0047082-010 e PEDRO CELESTINO GOMES ALBINO, Auxiliar Técnico, Matrícula n.º 3250520-015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FA



necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria nº 0983 - GAB/SEC de 29.12.99, publicada no DOE de 03.01.2000, primeiro período, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

## RESOLUÇÃO:

EXCLUIR, o nome dos servidores abaixo discriminados, dos efeitos da Portaria nº 0053 de 06.01.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 12.01.2000, que concedeu Diárias para cada participante, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF) - Inspetoria Fazendária do Itinga, no período de 12/01 à 22/01/2000.

| SERVIDOR                           | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|-------|---------|
| Maria Laura Miranda Gomes          | AAF   | 1ª RF   |
| Francisco Eclio Oliveira Damasceno | FTE   | 1ª RF   |
| Maria José Araújo de Aragão        | FTE   | 15ª RF  |
| Francisco Magalhães de Mendonça    | AAF   | 16ª RF  |
| Raimundo Braga Sampaio             | FTE   | 1ª RF   |
| Edmundo Martins Graczyk R. Júnior  | AT    | 15ª RF  |

## PORTARIA Nº 154 DE 27.01.2000 - P.V.Nº 002/2000,

da Delegacia Especial de Grandes Contribuintes.

AUTORIZAR, à servidora HANA GHASSAN DALLA BERNARDINA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 27 a 29.01.2000, em virtude da Visita Técnica, em Brasília e Belo Horizonte.

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA  
QUOTA PARTE ICMS

## PORTARIA Nº 0043, DE 28.01.2000

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63 de 11.01.90, e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período de 17 a 23/01/2000

IPI/Exportação - 2ª parcela de janeiro/2000

## DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

## COORDENADORIA FINANCEIRA

## QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 17 a 23 de janeiro de 2000

| MUNICÍPIO            | CONTA     | Em R\$ VALOR |
|----------------------|-----------|--------------|
| ABAETETUBA           | 170.050-2 | 27.566,54    |
| ABEL FIGUEIREDO      | 170.281-5 | 8.482,01     |
| ACARÁ                | 170.098-7 | 13.253,14    |
| AFUÁ                 | 170.039-1 | 13.253,14    |
| AGUA AZUL DO NORTE   | 170.282-3 | 13.253,14    |
| ALENQUER             | 170.027-8 | 19.614,65    |
| ALMEIRIM             | 170.028-6 | 124.049,41   |
| ALTAMIRA             | 170.076-6 | 78.988,73    |
| ANAJÁS               | 170.040-5 | 11.132,64    |
| ANANINDEUA           | 170.074-0 | 266.123,09   |
| ANAPU                | 170.659-4 | 10.072,39    |
| AUGUSTO CORRÊA       | 170.085-5 | 7.421,76     |
| AURORA DO PARÁ       | 170.271-8 | 9.542,26     |
| AVEIRO               | 170.029-4 | 10.072,39    |
| BAGRE                | 170.041-3 | 7.421,76     |
| BALÃO                | 170.051-0 | 9.012,14     |
| BANNACH              | 170.664-0 | 7.951,89     |
| BARCARENA            | 170.052-9 | 228.484,17   |
| BELÉM                | 170.001-4 | 1.310.470,68 |
| BELTERRA             | 170.660-8 | 6.891,63     |
| BENEVIDES            | 170.075-8 | 16.433,90    |
| BOM JESUS TOCANTINS  | 170.025-1 | 9.542,26     |
| BONITO               | 170.094-4 | 6.891,63     |
| BRAGANÇA             | 170.086-3 | 20.674,90    |
| BRASIL NOVO          | 170.283-1 | 11.132,64    |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA | 170.024-3 | 7.951,89     |
| BREU BRANCO          | 170.284-0 | 22.795,40    |
| BREVES               | 170.042-1 | 33.928,04    |
| BUJARU               | 170.096-0 | 8.482,01     |
| CACHOEIRA DO ARARI   | 170.103-7 | 9.012,14     |
| CACHOEIRA DO PIRLÁ   | 170.681-0 | 6.891,63     |
| CAMETÁ               | 170.053-7 | 14.313,39    |
| CANAÃ DOS CARAJÁS    | 170.671-3 | 11.662,76    |
| CAPANEMA             | 170.084-7 | 37.108,80    |
| CAPITÃO POÇO         | 170.069-3 | 12.192,89    |
| CASTANHAL            | 170.003-0 | 87.470,74    |
| CHAVES               | 170.043-0 | 13.783,27    |
| COLARES              | 170.004-9 | 6.361,51     |
| CONC. ARAGUAIA       | 170.058-8 | 24.385,78    |
| CONCORDIA DO PARÁ    | 170.097-9 | 9.542,26     |
| CUMARU DO NORTE      | 170.285-8 | 12.192,89    |
| CURIONÓPOLIS         | 170.017-0 | 13.253,14    |
| CURRALINHO           | 170.044-8 | 7.421,76     |
| CURUÁ                | 170.678-0 | 6.361,51     |
| CURUCÁ               | 170.005-7 | 9.012,14     |
| DOM ELIZEU           | 170.083-9 | 28.096,66    |
| ELDORADO DO CARAJÁS  | 170.286-6 | 10.072,39    |
| FARO                 | 170.031-6 | 10.072,39    |
| FLORESTA DO ARAGUAIA | 170.677-2 | 10.072,39    |
| GARRAFÃO DO NORTE    | 170.072-3 | 8.482,01     |
| GOIANÉSIA DO PARÁ    | 170.287-4 | 15.373,64    |
| GURUPÁ               | 170.045-6 | 9.012,14     |
| IGARAPÉ-ACU          | 170.006-5 | 10.602,51    |
| IGARAPÉ-MIRI         | 170.054-5 | 10.602,51    |
| INHANGAPI            | 170.007-3 | 6.891,63     |
| IPIXUNA DO PARÁ      | 170.276-9 | 13.253,14    |
| IRITUIA              | 170.070-7 | 10.072,39    |
| ITAITUBA             | 170.032-4 | 48.241,44    |
| ITUPIRANGA           | 170.020-0 | 12.723,02    |
| JACAREACANGA         | 170.288-2 | 18.554,40    |
| JACUNDÁ              | 170.021-9 | 19.084,52    |
| JURUTI               | 170.033-2 | 11.132,64    |
| LIMOIEIRO AJURU      | 170.055-3 | 6.891,63     |
| MÃE DO RIO           | 170.071-5 | 12.723,02    |
| MAGALHÃES BARATA     | 170.008-1 | 6.361,51     |
| MARABÁ               | 170.022-7 | 151.615,94   |
| MARACANÁ             | 170.009-0 | 7.951,89     |

|                       |           |              |
|-----------------------|-----------|--------------|
| MARAPANIM             | 170.010-3 | 7.951,89     |
| MARITUBA              | 170.675-6 | 20.144,78    |
| MEDICILÂNDIA          | 170.077-4 | 16.433,90    |
| MELGAÇO               | 170.046-4 | 7.951,89     |
| MOCAJUBA              | 170.056-1 | 7.421,76     |
| MOJU                  | 170.057-0 | 14.843,52    |
| MONTE ALEGRE          | 170.034-0 | 19.084,52    |
| MUANÁ                 | 170.105-3 | 9.542,26     |
| NOVA ESPERANÇA PIRLÁ  | 170.279-3 | 7.951,89     |
| NOVA IPIXUNA          | 170.666-7 | 8.482,01     |
| NOVA TIMBOTEUA        | 170.087-1 | 6.891,63     |
| NOVO PROGRESSO        | 170.289-0 | 20.144,78    |
| NOVO REPARTIMENTO     | 170.290-4 | 16.433,90    |
| ÓBIDOS                | 170.035-9 | 20.674,90    |
| OEIRAS DO PARÁ        | 170.047-2 | 8.482,01     |
| ORIXIMINÁ             | 170.036-7 | 165.399,21   |
| OUREM                 | 170.093-6 | 7.421,76     |
| OURILÂNDIA NORTE      | 170.065-0 | 14.843,52    |
| PACAJÁ                | 170.018-9 | 12.723,02    |
| PALESTINA DO PARÁ     | 170.291-2 | 6.891,63     |
| PARAGOMINAS           | 170.068-5 | 89.061,11    |
| PARAUPEBA             | 170.019-7 | 582.078,00   |
| PAU D'ARCO            | 170.296-3 | 8.482,01     |
| PEIXE-BOI             | 170.088-0 | 6.361,51     |
| PIÇARRA               | 170.670-5 | 12.723,02    |
| PLACAS                | 170.661-6 | 12.723,02    |
| PONTA DE PEDRAS       | 170.104-5 | 9.542,26     |
| PORTEL                | 170.048-0 | 21.205,03    |
| PORTO DE MOZ          | 170.079-0 | 13.253,14    |
| PRAINHA               | 170.037-5 | 12.192,89    |
| PRIMAVERA             | 170.089-8 | 6.361,51     |
| QUATIPURU             | 170.680-2 | 6.891,63     |
| REDEÇÃO               | 170.059-6 | 54.602,94    |
| RIO MARIA             | 170.060-0 | 16.433,90    |
| RONDON PARÁ           | 170.081-2 | 26.506,28    |
| RURÓPOLIS             | 170.030-8 | 11.132,64    |
| SALINÓPOLIS           | 170.091-0 | 11.132,64    |
| SALVATERRA            | 170.102-9 | 7.951,89     |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 | 10.602,51    |
| SANTA CRUZ ARARI      | 170.100-2 | 7.421,76     |
| SANTA IZABEL PARÁ     | 170.011-1 | 31.277,42    |
| SANTA LUZIA DO PARÁ   | 170.292-0 | 9.012,14     |
| SANTA MARIA BARREIRAS | 170.062-6 | 12.723,02    |
| SANTA MARIA PARÁ      | 170.012-0 | 9.542,26     |
| SANTANA ARAGUAIA      | 170.061-8 | 24.385,78    |
| SANTARÉM              | 170.038-3 | 116.097,52   |
| SANTARÉM NOVO         | 170.092-8 | 6.361,51     |
| SANTO ANTÔNIO TAUÁ    | 170.013-8 | 10.072,39    |
| SÃO CAETANO ODIVELAS  | 170.014-6 | 6.891,63     |
| SÃO DOMINGOS ARAGUAIA | 170.297-1 | 9.012,14     |
| SÃO DOMINGOS CAPIM    | 170.073-1 | 8.482,01     |
| SÃO FÉLIX XINGU       | 170.063-4 | 33.928,04    |
| SÃO FRANCISCO PARÁ    | 170.015-4 | 8.482,01     |
| SÃO GERALDO ARAGUAIA  | 170.067-7 | 14.843,52    |
| SÃO JOÃO ARAGUAIA     | 170.023-5 | 7.421,76     |
| SÃO JOÃO DA PONTA     | 170.679-9 | 7.951,89     |
| SÃO JOAO PIRABAS      | 170.090-1 | 9.012,14     |
| SÃO MIGUEL GUAMÁ      | 170.002-2 | 15.373,64    |
| SÃO SEBASTIÃO B VISTA | 170.049-9 | 6.891,63     |
| SAPUCAIA              | 170.672-1 | 13.783,27    |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 170.080-4 | 10.072,39    |
| SOURÉ                 | 170.600-4 | 11.662,76    |
| TAILÂNDIA             | 170.099-5 | 44.000,43    |
| TERRA ALTA            | 170.277-7 | 6.361,51     |
| TERRA SANTA           | 170.293-9 | 7.421,76     |
| TOME-ACU              | 170.095-2 | 33.928,04    |
| TRACUATEUA            | 170.685-3 | 23.325,53    |
| TRAIRÃO               | 170.294-7 | 9.012,14     |
| TUCUMÁN               | 170.064-2 | 70.506,72    |
| TUCURUÍ               | 170.026-0 | 257.110,95   |
| ULLANÓPOLIS           | 170.280-7 | 21.735,15    |
| URUARÁ                | 170.078-2 | 16.433,90    |
| VIGIA                 | 170.016-2 | 10.602,51    |
| VISEU                 | 170.082-0 | 11.662,76    |
| VITÓRIA DO XINGU      | 170.295-5 | 10.602,51    |
| XINGUARA              | 170.066-9 | 29.156,91    |
| TOTAL                 |           | 5.301.256,79 |

## DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

## COORDENADORIA FINANCEIRA

## QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª parcela de janeiro de 2000

| MUNICÍPIO             | CONTA     | Em R\$ VALOR |
|-----------------------|-----------|--------------|
| ABAETETUBA            | 170.050-2 | 2.990,42     |
| ABEL FIGUEIREDO       | 170.281-5 | 920,13       |
| ACARÁ                 | 170.098-7 | 1.437,70     |
| AFUÁ                  | 170.039-1 | 1.437,70     |
| AGUA AZUL DO NORTE    | 170.282-3 | 1.437,70     |
| ALENQUER              | 170.027-8 | 2.127,80     |
| ALMEIRIM              | 170.028-6 | 13.456,88    |
| ALTAMIRA              | 170.076-6 | 8.568,69     |
| ANAJÁS                | 170.040-5 | 1.207,67     |
| ANANINDEUA            | 170.074-0 | 28.869,03    |
| ANAPU                 | 170.659-4 | 1.092,65     |
| AUGUSTO CORRÊA        | 170.085-5 | 805,11       |
| AURORA DO PARÁ        | 170.271-8 | 1.035,14     |
| AVEIRO                | 170.029-4 | 1.092,65     |
| BAGRE                 | 170.041-3 | 805,11       |
| BALÃO                 | 170.051-0 | 977,64       |
| BANNACH               | 170.664-0 | 862,62       |
| BARCARENA             | 170.052-9 | 24.785,96    |
| BELÉM                 | 170.001-4 | 142.159,83   |
| BELTERRA              | 170.660-8 | 747,60       |
| BENEVIDES             | 170.075-8 | 1.782,75     |
| BOM JESUS TOCANTINS   | 170.025-1 | 1.035,14     |
| BONITO                | 170.094-4 | 747,60       |
| BRAGANÇA              | 170.283-1 | 2.242,81     |
| BRASIL NOVO           | 170.024-3 | 1.207,67     |
| BREJO GRAN. ARAGUAIA  | 170.284-0 | 862,62       |
| BREU BRANCO           | 170.042-1 | 2.472,84     |
| BREVES                | 170.042-1 | 3.680,51     |
| BUJARU                | 170.096-0 | 920,13       |
| CACHOEIRA DO ARARI    | 170.103-7 | 977,64       |
| CACHOEIRA DO PIRLÁ    | 170.681-0 | 747,60       |
| CAMETÁ                | 170.053-7 | 1.552,72     |
| CANAÃ DOS CARAJÁS     | 170.671-3 | 1.265,18     |
| CAPANEMA              | 170.084-7 | 4.025,56     |
| CAPITÃO POÇO          | 170.069-3 | 1.322,68     |
| CASTANHAL             | 170.003-0 | 9.488,82     |
| CHAVES                | 170.043-0 | 1.495,21     |
| COLARES               | 170.004-9 | 690,10       |
| CONC. ARAGUAIA        | 170.058-8 | 2.645,37     |
| CONCORDIA DO PARÁ     | 170.097-9 | 1.035,14     |
| CUMARU DO NORTE       | 170.285-8 | 1.322,68     |
| CURIONÓPOLIS          | 170.017-0 | 1.437,70     |
| CURRALINHO            | 170.044-8 | 805,11       |
| CURUÁ                 | 170.678-0 | 690,10       |
| CURUCÁ                | 170.005-7 | 977,64       |
| DOM ELIZEU            | 170.083-9 | 3.047,93     |
| ELDORADO DO CARAJÁS   | 170.286-6 | 1.092,65     |
| FARO                  | 170.031-6 | 1.092,65     |
| FLORESTA DO ARAGUAIA  | 170.677-2 | 1.092,65     |
| GARRAFÃO DO NORTE     | 170.072-3 | 920,13       |
| GOIANÉSIA DO PARÁ     | 170.287-4 | 1.667,73     |
| GURUPÁ                | 170.045-6 | 977,64       |
| IGARAPÉ-ACU           | 170.006-5 | 1.150,16     |
| IGARAPÉ-MIRI          | 170.054-5 | 1.150,16     |
| INHANGAPI             | 170.007-3 | 747,60       |
| IPIXUNA DO PARÁ       | 170.276-9 | 1.437,70     |
| IRITUIA               | 170.070-7 | 1.092,65     |
| ITAITUBA              | 170.032-4 | 5.233,23     |
| ITUPIRANGA            | 170.020-0 | 1.380,19     |
| JACAREACANGA          | 170.288-2 | 2.012,78     |
| JACUNDÁ               | 170.021-9 | 2.070,29     |
| JURUTI                | 170.033-2 | 1.207,67     |
| LIMOIEIRO AJURU       | 170.055-3 | 747,60       |
| MÃE DO RIO            | 170.071-5 | 1.380,19     |
| MAGALHÃES BARATA      | 170.008-1 | 690,10       |
| MARABÁ                | 170.022-7 | 16.447,39    |
| MARACANÁ              | 170.009-0 | 862,62       |
| MARAPANIM             | 170.010-3 | 862,62       |
| MARITUBA              | 170.675-6 | 2.185,30     |
| MEDICILÂNDIA          | 170.077-4 | 1.782,75     |
| MELGAÇO               | 170.046-4 | 862,62       |
| MOCAJUBA              | 170.056-1 | 805,11       |
| MOJU                  | 170.057-0 | 1.610,22     |
| MONTE ALEGRE          | 170.034-0 | 2.070,29     |
| MUANÁ                 | 170.105-3 | 1.035,14     |
| NOVA ESPERANÇA PIRLÁ  | 170.279-3 | 862,62       |
| NOVA IPIXUNA          | 170.666-7 | 920,13       |
| NOVA TIMBOTEUA        | 170.087-1 | 747,60       |
| NOVO PROGRESSO        | 170.289-0 | 2.185,30     |
| NOVO REPARTIMENTO     | 170.290-4 | 1.782,75     |
| ÓBIDOS                | 170.035-9 | 2.242,81     |
| OEIRAS DO PARÁ        | 170.047-2 | 920,13       |
| ORIXIMINÁ             | 170.036-7 | 17.942,50    |
| OUREM                 | 170.093-6 | 805,11       |
| OURILÂNDIA NORTE      | 170.065-0 | 1.610,22     |
| PACAJÁ                | 170.018-9 | 1.380,19     |
| PALESTINA DO PARÁ     | 170.291-2 | 747,60       |
| PARAGOMINAS           | 170.068-5 | 9.661,35     |
| PARAUPEBA             | 170.019-7 | 63.143,81    |
| PAU D'ARCO            | 170.296-3 | 920,13       |
| PEIXE-BOI             | 170.088-0 | 690,10       |
| PIÇARRA               | 170.670-5 | 1.380,19     |
| PLACAS                | 170.661-6 | 1.380,19     |
| PONTA DE PEDRAS       | 170.104-5 | 1.035,14     |
| PORTEL                | 170.048-0 | 2.300,32     |
| PORTO DE MOZ          | 170.079-0 | 1.437,70     |
| PRAINHA               | 170.037-5 | 1.322,68     |
| PRIMAVERA             | 170.089-8 | 690,10       |
| QUATIPURU             | 170.680-2 | 747,60       |
| REDEÇÃO               | 170.059-6 | 5.923,33     |
| RIO MARIA             | 170.060-0 | 1.782,75     |
| RONDON PARÁ           | 170.081-2 | 2.875,40     |
| RURÓPOLIS             | 170.030-8 | 1.207,67     |
| SALINÓPOLIS           | 170.091-0 | 1.207,67     |
| SALVATERRA            | 170.102-9 | 862,62       |
| SANTA BARBARA DO PARÁ | 170.278-5 | 1.150,16     |
| SANTA CRUZ ARARI      | 170.100-2 | 805,11       |
| SANTA IZABEL PARÁ     | 170.011-1 | 3.392,9      |



TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2000

DIÁRIO OFICIAL

|                       |           |            |
|-----------------------|-----------|------------|
| SÃO SEBASTIÃO B VISTA | 170.049-9 | 747,60     |
| SAPUCAIA              | 170.672-1 | 1.495,21   |
| SENADOR JOSÉ PORFÍRIO | 170.080-4 | 1.092,65   |
| SOURCE                | 170.600-4 | 1.265,18   |
| TAILÂNDIA             | 170.099-5 | 4.773,17   |
| TERRA ALTA            | 170.277-7 | 690,10     |
| TERRA SANTA           | 170.293-9 | 805,11     |
| TOME-AÇU              | 170.095-2 | 3.680,51   |
| TRACUATEUA            | 170.685-3 | 2.530,35   |
| TRAIRÃO               | 170.294-7 | 977,64     |
| TUCUMAN               | 170.064-2 | 7.648,57   |
| TUCURUI               | 170.026-0 | 27.891,39  |
| ULIANÓPOLIS           | 170.280-7 | 2.357,83   |
| URUARÁ                | 170.078-2 | 1.782,75   |
| VIGIA                 | 170.016-2 | 1.150,16   |
| VIÇEU                 | 170.082-0 | 1.265,18   |
| VITÓRIA DO XINGU      | 170.295-5 | 1.150,16   |
| XINGUARA              | 170.066-9 | 3.162,94   |
| TOTAL                 |           | 575.080,20 |

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram LAVRADOS contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando INTIMADOS na forma da Lei nº 6.182/98, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou impugnarem os referidos Autos de Infração e Notificação Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, ressaltando que decorrido o prazo fixado, sem que haja manifestação o processo administrativo fiscal terá seu prosseguimento à revelia nos termos da legislação pertinente.

| AINF  | RAZÃO SOCIAL                                   | ESTADUAL     |
|-------|--|--------------|
| 27007 | Farmácia Diniz Ltda.                           | 15.000.311-0 |
| 28709 | COMAGRI Com. de Maq. e Motores Agrícolas Ltda. | 15.114.516-4 |
| 28728 | Casa das Plantas Ltda.                         | 15.166.719-5 |
| 28751 | Kartel Comércio Gerais Ltda.                   | 15.146.120-1 |
| 30559 | Arco Iris Ltda.                                | 15.192.783-9 |
| 30582 | Posto Boa Sorte Ltda.                          | 15.162.819-0 |
| 30593 | M. Soares Nunes                                | 15.132.142-6 |
| 30595 | H. Martins Correa                              | 15.140.938-2 |
| 30596 | Dias Lopes e Cia Ltda.                         | 15.134.111-7 |
| 30651 | COMAGRI Com. de Maq. e Motores Agrícolas Ltda. | 15.114.516-4 |
| 30652 | COMAGRI Com. de Maq. e Motores Agrícolas Ltda. | 15.160.183-6 |

Belém (Pa), 25 de janeiro de 2000  
**GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES**  
 Delegado Regional - 1ª R.F.


**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 01/00.**

Contrato Originário nº 03/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de segurança patrimonial no Museu de Arte Sacra.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 21.759,29 mensais  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 009/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PROGRESSO Serviços de Vigilância Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 01 (um) mês, à contar de 25 de janeiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 26.877,29.  
 Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2000.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 02/00.**

Contrato Originário nº 01/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Museu de Arte Sacra.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 7.733,32 mensais  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. ROCHA Serviços Gerais Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 01 (um) mês, à contar de 25 de janeiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 8.745,82.  
 Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2000.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 03/00.**

Contrato Originário nº 04/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de limpeza e conservação no Parque da Residência.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 8.258,16 mensais  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 006/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa D. ROCHA Serviços Gerais Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 01 (um) mês, à contar de 25 de janeiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 10.241,59.  
 Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2000.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 04/00.**

Contrato Originário nº 05/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de jardinagem no Parque da Residência.

Valor do Contrato Originário: R\$ 2.164,86 mensais  
 Modalidade de Licitação: Convite 018/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa CHÃO VERDE Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 01 (um) mês, à contar de 25 de janeiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 2.164,86.  
 Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2000.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº TERMO ADITIVO 06/00.**

Contrato Originário nº 02/99.  
 Objeto do Contrato Originário: Serviços de segurança patrimonial no Parque da Residência.  
 Valor do Contrato Originário: R\$ 19.115,56 mensais  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 008/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa PROGRESSO Serviços de Vigilância Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no Contrato originário em mais 01 (um) mês, à contar de 25 de janeiro de 2000, com o valor mensal de R\$ 23.867,97.  
 Data da assinatura: 25 de Janeiro de 2000.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas


**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves  
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

**PROCESSO Nº 002643/2000 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2000 DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as empresas: AGROPECUÁRIA BRASIL, GUARAJUBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e COOPERATIVA DE MONTE ALEGRE.  
 Autorizo a contratação.  
 Belém/PA, 27 de janeiro de 2000  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
 Secretário Executivo de Agricultura


**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Com base na Lei Complementar nº 07 de 28 de Agosto de 1991, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e o Sr. Rômulo Braga Fernandes, CIC nº 582.555.832/20.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviço no cargo de Técnico A.  
 Valor Mensal: R\$ 231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos) + 80% de GNS (GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR)  
 Natureza da Despesa: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Termo inicial e final: 01.02.2000 e 01.08.2000.  
 Data da assinatura: 01.02.2000  
 Foro: Belém-Pará.  
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Rômulo Braga Fernandes  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Com base na Lei Complementar nº 07 de 28 de Agosto de 1991, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e o Sr. Sívio da Silva e Silva, CIC nº 609.547.442/68.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviço no cargo de Técnico A.  
 Valor Mensal: R\$ 231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos) + 80% de GNS (GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR)  
 Natureza da Despesa: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Termo inicial e final: 01.02.2000 e 01.08.2000.  
 Data da assinatura: 01.02.2000  
 Foro: Belém-Pará.  
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Sívio da Silva e Silva  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Com base na Lei Complementar nº 07 de 28 de Agosto de 1991, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e o Sr. Paulo Edmilson Lobato Júnior, CIC nº 592.097.202/53.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviço no cargo de Técnico A.  
 Valor Mensal: R\$ 231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos) + 80% de GNS (GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR)  
 Natureza da Despesa: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Termo inicial e final: 01.02.2000 e 01.08.2000.  
 Data da assinatura: 01.02.2000  
 Foro: Belém-Pará.  
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Paulo Edmilson Lobato Júnior  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Com base na Lei Complementar nº 07 de 28 de Agosto de 1991, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e o Sr. Flávio Nascimento Feio, CIC nº 490.697.562/34.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviço no cargo de Técnico A.  
 Valor Mensal: R\$ 231,11 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Onze Centavos) + 80% de GNS (GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR)  
 Natureza da Despesa: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Termo inicial e final: 01.02.2000 e 01.08.2000.  
 Data da assinatura: 01.02.2000  
 Foro: Belém-Pará.  
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Flávio Nascimento Feio  
 Contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

Com base na Lei Complementar nº 07 de 28 de Agosto de 1991, nos termos do art. 36 da Constituição Estadual  
 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CGC nº 05054952/0001-01 e o Sr. Luiz Carlos Lopes Damasceno, CIC nº 070.686.972/91.  
 Objeto: Contratação para prestação de serviço no cargo de Auxiliar Administrativo.  
 Valor Mensal: R\$ 136,00 (Cento e Trinta e Seis Reais).  
 Natureza da Despesa: 3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas  
 Termo inicial e final: 01.02.2000 e 01.08.2000.  
 Data da assinatura: 01.02.2000  
 Foro: Belém-Pará.  
 Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
 Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Luiz Carlos Lopes Damasceno  
 Contratado

**ERRATA**

Referente ao Extrato do Contrato nº 011/99-SEGUP, publicado no DOE 29.110, edição de 17.12.99  
 Onde se lê: Secretário Executivo de Segurança Pública  
 Leia-se: Ordenadora de Despesa da SEGUP


**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

**RESUMO DE PORTARIA FÉRIAS**

PORTARIA Nº 31 DE 26 DE JANEIRO DE 2000

RESOLVE:  
 CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, no mês de fevereiro/2000.  
 NOME-CARGO-MATRÍCULA-EXERC. P-DEGOZO  
 CÉLIO CHAVES DE MELO-ADMINISTRADOR-0005304-025-1997/1998-15/2a 15/3/2000  
 DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS-MOTORISTA-0005347-014-1998/1999-1/2a 1/3/2000  
 MARIANO SOCORRO CAMPOS DE SOUZA-DATILÓGRAFO-0005886-010-1998/1999-1/2a 1/3/2000  
 NILSILÉARA LINDA HOLANDA LISBOA-AUX. ENG-0006130-010-1999/2000-7/2a 7/3/2000  
 ORLANDO FERREIRA DIAS FILHO-AG. ADMIST-5333229-013-1998/1999-1/2a 1/3/2000  
 PAULO ELIAS DIAS RODRIGUES-MOTORISTA-5234794-015-1998/1999-1/2a 1/3/2000  
 PAULO FRANCINETTE MARQUES-ENGº CIVIL-0006661-014-1998/1999-7/2a 7/3/2000  
 REJANEMARIA MARTINS MESQUITA-ECONOMISTA-0006378-015-1997/1998-1/2a 1/3/2000  
 ROSEMIRO DA LUZ GONÇALVES-AG. PORTARIA-0006351-011-1998/1999-1/2a 1/3/2000  
 SORAYA STELA CARVALHO BRAGA-ECONOMISTA-0006394-019-1998/1999-28/2a 28/3/2000.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
**OSVALDO GONÇALVES FILHO**  
 Diretor de Administração e Finanças


**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA Nº 0566/2000 DE 17.01.2000  
 NOME: LIDIA SILVA DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 0517127.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. BENTO XV/ BELEM  
 PERÍODO: 04.11.99 a 11.11.99

PORTARIA Nº 0565/2000 DE 17.01.2000  
 NOME: FLORENCIA ROSA NASCIMENTO DE LIMA  
 MATRÍCULA: 0522880.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C. GUIMARÃES/ BELEM  
 PERÍODO: 28.09.99 a 12.10.99

PORTARIA Nº 0564/2000 DE 17.01.2000  
 NOME: ADELI TRINDADE  
 MATRÍCULA: 5349893.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ALMT. GUILLOBEL/ BELEM  
 PERÍODO: 08.11.99 a 08.12.99

PORTARIA Nº 0563/2000 DE 17.01.2000  
 NOME: ADINALED MARIA CARVALHO VIEIRA  
 MATRÍCULA: 0203459.018  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. BRASILIA/ COARACI  
 PERÍODO: 01.10.99 a 06.11.99

Arthur Vianna

INTERNET: www.ioepa.com.br



**PORTARIA Nº 0562/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ELIAS DE MENEZES NASCIMENTO  
MATRICULA: 5505410.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. ALZIRA T. DE SOUZA/ BELEM  
PERIODO: 18.10.99 A 18.11.99

**PORTARIA Nº 0561/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ROSILDA DA SILVA OLIVEIRA  
MATRICULA: 0467324.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. ULISSES GUIMARÃES  
PERIODO: 18.10.99 A 30.11.99

**PORTARIA Nº 0559/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: JULIA GOMES DA CUNHA  
MATRICULA: 0389960.010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE ARTES PRATICAS/EE. DILMA CATETE/  
ANANIND  
PERIODO: 13.10.99 A 22.10.99

**PORTARIA Nº 0558/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: HELDER TEIXEIRA MACHADO  
MATRICULA: 5741440.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI  
PERIODO: 01.10.99 A 04.11.99

**PORTARIA Nº 0557/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: REGINALDO MOREIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5741521.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AGOSTINHO MONTEIRO  
PERIODO: 15.09.99 A 13.10.99

**PORTARIA Nº 0556/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ELIAS DE MENEZES NASCIMENTO  
MATRICULA: 5505410.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. ALZIRA DE SOUZA/ BELEM  
PERIODO: 27.08.99 A 13.09.99

**PORTARIA Nº 0555/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ELIENI MONTEIRO PINHEIRO  
MATRICULA: 0200808.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. BOM JARDIM/ ANANIND  
PERIODO: 17.08.99 A 30.09.99

**PORTARIA Nº 0554/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: IOLANDA MIRANDA  
MATRICULA: 0454001.015  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. D. S.LOPES/BELEM  
PERIODO: 03.11.99 A 12.11.99

**PORTARIA Nº 0553/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ANA CLAUDIA GARCIA  
MATRICULA: 0319007.019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC. ASSOC. C. DO BENGUI/ BELEM  
PERIODO: 08.11.99 A 22.11.99

**PORTARIA Nº 0552/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: DOMINGAS DOS SANTOS LOBATO  
MATRICULA: 0600180.014  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. ASSOC. C. DO BENGUI/ BELEM  
PERIODO: 10.11.99 A 30.11.99

**PORTARIA Nº 0551/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: DEBORA BENEVIDES DA COSTA  
MATRICULA: 0378992.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CEL. SARMENTO/ ICOARACI  
PERIODO: 06.11.99 A 06.12.99

**PORTARIA Nº 0550/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ISABEL OLIVEIRA GARCIA  
MATRICULA: 5568552.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. BERTON/ BELEM  
PERIODO: 08.10.99 A 19.11.99

**PORTARIA Nº 0549/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA  
MATRICULA: 0376329.045  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. Z. DE ASSUNÇÃO/BELEM  
PERIODO: 27.09.99 A 11.10.99

**PORTARIA Nº 0548/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: FERNANDO TRINDADE ROCHA  
MATRICULA: 5769272.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. ALMT. GUILLOBEL/BELEM  
PERIODO: 18.10.99 A 18.01.2000

**PORTARIA Nº 0547/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA  
MATRICULA: 0469114.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELEM  
PERIODO: 27.09.99 A 11.10.99

**PORTARIA Nº 0287/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: LURDES LIMA SANTOS  
MATRICULA: 5357179.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. B. DE SOUZA/ ITAITUBA  
PERIODO: 09.08.99 A 09.11.99

**PORTARIA Nº 0237/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: HELENA AMIRIA GONÇALVES ALVES  
MATRICULA: 0603252.019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG. A PRATICAS/ERC. DOM CALABRIA  
PERIODO: 18.10.99 A 01.11.99

**PORTARIA Nº 0288/2000 DE 14.01.2000**

NOME: RISETE CAVALCANTE DOS SANTOS  
MATRICULA: 0642940.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GEN. SANTOS/ VIGIA  
PERIODO: 20.09.99 A 20.12.99

**PORTARIA Nº 0087/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: EDITE RIBEIRO DE SOUSA  
MATRICULA: 0363022.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. G. MARTIRES/STA. I. DO PARÁ  
PERIODO: 10.08.99 A 14.08.99

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 0578/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: LUDOVINA SANTOS CORREA  
MATRICULA: 5187281/013  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE. AMILCAR A TUPIASSU/BELEM  
PERIODO: 01.11.99 A 31.12.99

**PORTARIA Nº 0577/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: LEOENE RODRIGUES DE ALMEIDA  
MATRICULA: 0292150.014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. ULISSES GUIMARÃES  
PERIODO: 02.10.99 A 30.11.99

**PORTARIA Nº 0576/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: LUIZA SILVA DOS SANTOS  
MATRICULA: 6034837.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC. CRISTO REDENTOR/ ANANIND  
PERIODO: 05.10.99 A 19.10.99

**PORTARIA Nº 0575/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: DARLENE DE FATIMA SILVA LOBÃO  
MATRICULA: 0394149.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. PEDRO II/ BELEM  
PERIODO: 15.11.99 A 15.01.2000

**PORTARIA Nº 0574/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: IVETE ALVES COSTA  
MATRICULA: 0344460.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. A DE FIGUEIREDO/ BELEM  
PERIODO: 14.11.99 A 31.12.99

**PORTARIA Nº 0573/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ELZA LIMA DA SILVA  
MATRICULA: 0325791.016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE. AUGUSTO OLIMPIO/BELEM  
PERIODO: 21.10.1999 A 19.12.1999

**PORTARIA Nº 0572/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: EDNA BARBOSA DO AMARAL  
MATRICULA: 5080100.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANIND  
PERIODO: 31.07.99 A 31.10.99

**PORTARIA Nº 0571/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA  
MATRICULA: 0493473.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELEM  
PERIODO: 05.10.99 A 03.12.99

**PORTARIA Nº 0570/99 DE 17.01.2000**  
NOME: ELZA SANTIAGO DA SILVA  
MATRICULA: 0493473.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. FREI DANIEL/ BELEM  
PERIODO: 12.05.99 A 04.6.99

**PORTARIA Nº 0569/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: LUZIA CARVALHO SILVA  
MATRICULA: 0676268.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. DOMINGOS A NUNES/BELEM  
PERIODO: 30.10.99 A 30.11.99

**PORTARIA Nº 0568/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ENEIDE RODRIGUES DAMASCENO  
MATRICULA: 0384879.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. KLAUTAU/ ANANIND  
PERIODO: 04.11.99 A 04.01.2000

**PORTARIA Nº 0567/2000 DE 17.01.2000**  
NOME: ENEIDE RODRIGUES DAMASCENO  
MATRICULA: 0384879.014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. KLAUTAU/ANANIND  
PERIODO: 05.09.99 A 03.11.99

**PORTARIA Nº 0092/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA JOSE NEGRÃO GONÇALVES  
MATRICULA: 0494577.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE LISBOA/ MARACANÃ  
PERIODO: 16.08.98 A 18.10.98

**PORTARIA Nº 0093/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES  
MATRICULA: 0494577.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E LISBOA/ MARACANÃ  
PERIODO: 19.10.98 A 19.12.98

**PORTARIA Nº 0094/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES  
MATRICULA: 0494577.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E LISBOA/ MARACANÃ  
PERIODO: 20.12.98 A 28.02.99

**PORTARIA Nº 0095/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES

MATRICULA: 0494577.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E LISBOA/ MARACANÃ  
PERIODO: 01.03.99 A 01.06.99

**PORTARIA Nº 0289/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA DE JESUS NEGRÃO GONÇALVES  
MATRICULA: 0494577.015  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. E LISBOA/ MARACANÃ  
PERIODO: 02.06.99 A 02.09.99  
LICENÇA ASSISTENCIA

**PORTARIA Nº 0090/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: MARIA DO CARMO OLIVEIRA  
MATRICULA: 0539724.011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. JONATHAS P. ATHLAS  
PERIODO: 22.11.99 A 21.12.99, ITEM I E DE 22.12.99 A 20.01.2000, ITEM II DO REF. ARTIGO

**PORTARIA Nº 0091/2000 DE 14.01.2000**  
NOME: ADRIANA DO SOCORRO SILVEIRA DOS SANTOS  
MATRICULA: 5340853.011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. CESAR PINHEIRO/CAPANEMA  
PERIODO: 29.09.99 A 28.10.99, ITEM I E DE 29.10.99 A 28.11.99, ITEM II DO REF. ARTIGO

**PORTARIA Nº 1102/2000 DE 24.01.2000**  
NOME: ESTHER CASIQUE TAVARES  
MATRICULA: 5400414.015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. JOSE T. DUARTE/SANTARÉM  
PERIODO: 25.10.99 A 10.11.99

**PORTARIA Nº 1101/2000 DE 24.01.2000**  
NOME: DORACI MARTINHA MAIA GUIMARÃES  
MATRICULA: 0265853.017  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. S. FELIPE/ SANTARÉM  
PERIODO: 03.12.99 A 01.01.2000, ITEM I E DE 02.01.2000 A 15.01.2000, ITEM II DO REF. ARTIGO

**PORTARIA Nº 1100/2000 DE 24.01.2000**  
NOME: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO  
MATRICULA: 6314457.013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. ALUISIO LOPES/SANTARÉM  
PERIODO: 19.11.99 A 18.12.99, ITEM I E DE 19.12.99 A 16.01.2000, ITEM II DO REF. ARTIGO

**RETIFICAR**  
**PORTARIA Nº 0012-B/99 DE 14/01/2000**  
NOME: PEDRO GUEDES WARISS  
MATRICULA: 5355397/015  
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. PROFA. MARIETA EMMI/STA. IZABEL DO PARA  
RETIFICAR NA PORT. 162/96 DE 15/04/96, QUE CONC. L/SAUDE, NO PER. DE 28/03/96 A 06/04/96, 10 DIAS, PARA 29/03/96 A 06/04/96, 09 DIAS.

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA Nº 0011-B/2000 DE 14/01/2000**  
NOME: EDITE RIBEIRO DE SOUZA  
MATRICULA: 0363022/016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. PROF. GUILHERME MARTIRES/STA. IZABEL DO PARA  
T/S/EFEITO A PORT. Nº 529/99 DE 09/09/99, QUE CONC. 07 DIAS DE L/SAUDE, NO PER. DE 10/08/99 A 16/08/99

**APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS**  
**PORTARIA Nº 858/2000**  
NOME: JOÃO AUGUSTO COELHO AZEVEDO  
MATRICULA: 5666392/011  
PERIODO: 13/03/2000 A 11/04/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEAE/ BELEM

**PORTARIA Nº 833/2000**  
NOME: ROSA MARIA SANTOS SILVA  
MATRICULA: 5212529/010  
PERIODO: 01/07/1999 A 14/08/1999  
ANO: 1999  
UNIDADE: E.E. 2G. VISC. SOUZA FRANCO/ BELEM

**PORTARIA Nº 834/2000**  
NOME: DEMETRIO AUGUSTO MENDES CARDOSO  
MATRICULA: 0388785/014  
PERIODO: 01/09/1999 A 30/09/1999  
ANO: 1999  
UNIDADE: E.E. 2G. AUGUSTO MEIRA/ BELEM

**PORTARIA Nº 837/2000**  
NOME: DAMIÃO MONTEIRO BORGES  
MATRICULA: 0941611/018  
PERIODO: 10/01/2000 A 08/02/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISAO DE MANUTENÇÃO/ BELEM

**PORTARIA Nº 838/2000**  
NOME: LEILA DO SOCORRO PEREIRA DE LIMA  
MATRICULA: 0238511/013  
PERIODO: 11/01/2000 A 09/02/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV. DE INF. E DOCUMENTAÇÃO/ BELEM

**PORTARIA Nº 856/2000**  
NOME: HAROLDO FONSECA DA SILVA  
MATRICULA: 0196592/016  
PERIODO: 13/03/2000 A 11/04/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEAE/ BELEM



PORTARIA Nº 857/2000  
NOME: JOSE HAROLDO SANTANA DA SILVA  
MATRICULA: 0760889/018  
PERIODO: 13/03/2000 A 11/04/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE / BELÉM

PORTARIA Nº 859/2000  
NOME: ANNA MARIA BRITO FALCÃO COSTA  
MATRICULA: 0350370/012  
PERIODO: 20/03/2000 A 03/05/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE REC. E ARMAZENAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº 860/2000  
NOME: JACIRENE DE QUADRO DOS REIS  
MATRICULA: 0730629/018  
PERIODO: 01/03/2000 A 30/03/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESTUDANTE/ BELÉM

PORTARIA Nº 862/2000  
NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA  
MATRICULA: 0183075/010  
PERIODO: 02/03/2000 A 31/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE / BELÉM

PORTARIA Nº 861/2000  
NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA  
MATRICULA: 0183075/010  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE / BELÉM

PORTARIA Nº 863/2000  
NOME: OSVALDO SOUZA DA SILVA  
MATRICULA: 0183075/010  
PERIODO: 01/04/2000 A 30/04/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE / BELÉM

PORTARIA Nº 864/2000  
NOME: LIVIA ANTONIA DO VALE CÔRDEIRO  
MATRICULA: 5453356/011  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO / BELÉM

PORTARIA Nº 865/2000  
NOME: REGINALDO TAVARES SARMÁNHO  
MATRICULA: 5120314/012  
PERIODO: 01/03/2000 A 30/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE TRANSPORTE / BELÉM

PORTARIA Nº 866/2000  
NOME: MIRIAN SUZANA FERREIRA DO CARMO  
MATRICULA: 6023363/010  
PERIODO: 06/03/2000 A 04/04/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESTUDANTE/ BELÉM

PORTARIA Nº 867/2000  
NOME: ALBERTO MAGNO CORREA  
MATRICULA: 0181234/010  
PERIODO: 01/03/2000 A 30/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO / BELÉM

PORTARIA Nº 868/2000  
NOME: ALDALEIDE MENDES GOES  
MATRICULA: 5307996/011  
PERIODO: 16/03/2000 A 14/04/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE REG. E MOV. DE PESSOAL / BELÉM

PORTARIA Nº 872/2000  
NOME: MARIA EUNICE DA SILVA FERREIRA  
MATRICULA: 5508002/017  
PERIODO: 01/04/2000 A 30/04/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: E.E. D.S. LOPES / BELÉM

PORTARIA Nº 873/2000  
NOME: MARIA DO SOCORRO BEVILAGUA DA GAMA  
MATRICULA: 0493490/017  
PERIODO: 25/02/2000 A 09/04/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DILEN / BELÉM

PORTARIA Nº 869/2000  
NOME: NORMA SUELY LIMA MOREIRA  
MATRICULA: 5214777/025  
PERIODO: 01/02/2000 A 16/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURRÍCULO

PORTARIA Nº 871/2000  
NOME: WALDILEYA MORAES AZEVEDO  
MATRICULA: 5377242/018  
PERIODO: 01/03/2000 A 30/03/2000

ANO: 2000  
UNIDADE: DIV. DE PROG. E ATEND. AO ESTUDANTE/ BELÉM

PORTARIA Nº 870/2000  
NOME: JOSE CARLOS PESSOA DA SILVA  
MATRICULA: 5468655/017  
PERIODO: 01/03/2000 A 30/03/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DINF / BELÉM

PORTARIA Nº 836/2000  
NOME: ANA MARIA ALONSO DE SOUZA  
MATRICULA: 5067030/018  
PERIODO: 08/01/2000 A 21/02/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE CURSOS / BELÉM

PORTARIA Nº 835/2000  
NOME: ADRIANA VALÉRY DE OLIVEIRA SOUSA  
MATRICULA: 5380456/016  
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS/ BELÉM

PORTARIA Nº 845/2000  
NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA SHINOHARA  
MATRICULA: 0543926/021  
PERIODO: 01/02/2000 A 16/03/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: E.E. VER. G. DUARTE / BELÉM

PORTARIA Nº 874/2000 DE 20/01/2000  
NOME: ROSANA CARLA OLIVEIRA PEREIRA  
MATRICULA: 0302929/010  
PERIODO: 01/02/2000 A 16/03/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 844/2000 DE 20/01/2000  
NOME: CELIA MARIA SANCHES LOURINHO QUEIROZ  
MATRICULA: 0303534/012  
PERIODO: 03/04/2000 A 02/05/2000  
ANO: 2000  
UNIDADE: DEPTO DE INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 875/2000 DE 20/01/2000  
NOME: FATIMA DO SOCORRO OLIVEIRA CASTRO  
MATRICULA: 5500583/016  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE ORÇAMENTO/BELEM

PORTARIA Nº 850/2000 DE 20/01/2000  
NOME: ROSEMARY SANTOS DOS REIS  
MATRICULA: 5163498/016  
PERIODO: 07/02/2000 A 07/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM

PORTARIA Nº 848/2000 E 20/01/2000  
NOME: SIDNEY DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO  
MATRICULA: 5378826/011  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1998  
UNIDADE: DEPTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA/BELEM

PORTARIA Nº 849/2000 DE 20/01/2000  
NOME: LIEGE DE OLIVEIRA SANTOS  
MATRICULA: 0733369/010  
PERIODO: 01/02/2000 A 01/03/2000  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIVISÃO DE FINANÇAS/BELEM



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO CONTRATUAL  
CONTRATO ORIGINAL Nº 52/99  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Pública Nº 001/98/SESPA  
PARTES: SESP/EMPRESA BERTILLON - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CGCNº 05.200.225/0001-05  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação, pela CONTRATADA, de serviços de vigilância, nos termos da proposta apresentada em atendimento ao processo de licitação na modalidade Concorrência nº 001/98/SESPA, ficando a cargo da CONTRATADA todos os ônus e encargos decorrentes da execução destes serviços, na forma adiante estipulada. A distribuição por posto de vigilância armada, segundo o quantitativo e carga horária, objeto do presente Termo é demonstrado no anexo, sendo que os de 12 (doze) + 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados.  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação no DOE.  
VALOR: R\$ 159.494,70 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta Centavos)  
DOTAÇÃO: Funcional 20.101/13007.0021.2112, Natureza da Despesa 3490.37, Fonte de Recursos 001.  
FORO: Belém  
DATA: 29/12/99  
ORDENADOR: VALRY BITTENCOURT FERREIRA

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Scovan- Serviços Gerais Ltda.  
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização das áreas internas, externas e anexos do HCGV para o período de 30 (trinta) dias.  
VIGÊNCIA: 30.01.2000 a 28.02.2000  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 642164, Natureza de Despesa 349039, Fonte de Recursos 069000000.  
VALOR: R\$ 14.889,81 (Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 30.01.2000  
Belém, 01 de Fevereiro de 2000  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
DIRETORA GERAL/HCGV

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

### PORTARIA Nº 003/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1-DISPENSAR a pedido, o servidor NEMÉZIO DE SOUZA REIS, Auxiliar de Saúde, matrícula nº 5172977-012, lotado na Coordenadoria de Suprimento, a partir de 01 de fevereiro de 2000.  
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
3- Belém, 24 de janeiro de 2000.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

### PORTARIA Nº 004/00/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
1-DISPENSAR a servidora JOANA DO NASCIMENTO PEREIRA, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5172241-011, lotada na Coordenadoria de Cirurgia Geral, a partir de 01 de fevereiro de 2000.  
2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se  
3- Belém, 24 de janeiro de 2000.

HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
Raimundo Nonato Figueira Cruz  
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO  
ASSINATURA: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMP

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
Hamilton Franco Junior  
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO  
ASSINATURA: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMP

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
Andréa Guizarde Queiroz de Leão  
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO  
ASSINATURA: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMP

PARTES: FUNDAÇÃO SANTA CASA  
Maria Heloisa Alves dos Santos  
OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO  
ASSINATURA: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR  
Presidente da FSCMP

### PORTARIA Nº 006 /00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Vera Lúcia de Azevedo Lima  
CARGO/FUNÇÃO/ LOTAÇÃO: Enfermeira/C.C.I.H  
PERIODO: 01.02.2000 à 31.03.2000  
TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

### PORTARIA Nº 007 /00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Edissa Raimunda Siqueira do Espírito Santo  
CARGO/FUNÇÃO/ LOTAÇÃO: Aux. de Administração/Coord. Laboratório  
PERIODO: 01.02.2000 à 01.03.2000  
TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

### PORTARIA Nº 008 /00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Maria Auxiliadora Fadel Teixeira  
CARGO/FUNÇÃO/ LOTAÇÃO: Médico/Coord. de Pediatria  
PERIODO: 01.02.2000 à 01.03.2000  
TRIÊNIO: 26.04.96 à 25.04.99

### PORTARIA Nº 009 /00/GP LICENÇA PRÊMIO

Nº DE DIAS DE LICENÇA: 60 (Sessenta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Maria de Nazaré Silva da Silva  
CARGO/FUNÇÃO/ LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord. Tocoginecologia  
PERIODO: 26.01.2000 à 25.03.2000  
TRIÊNIO: 26.04.96 à 24.04.99



PORTARIA Nº 010/00/GP LICENÇA PRÊMIO  
Nº DE DIAS DE LICENÇA: 30 (Trinta) dias  
NOME DO SERVIDOR: Dário Souza Rodrigues  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: Ag. de Saúde/Coord. Laboratório  
PERÍODO: 07.02.2000 a 07.03.2000  
TRIÊNIO: 26.04.93 a 25.04.96

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA  
PORTARIA Nº 0133/2000 - DS/DAF//CA/DRH

Resolve:

Art.1.º Dispensar o servidor Ronaldo Raimundo Silva, da função gratificada (FG-4) de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materiais, da Coordenadoria Administrativa, deste Departamento.

Art.2.º Remover o referido servidor da Coordenadoria Administrativa/ Divisão de Recursos Materiais para a Coordenadoria de Controle de Habilitação, deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.02.2000.

Gabinete da Superintendência, em 26 de janeiro de 2000.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 0134/2000-DS/DAF/CA/DRH

Resolve:

Designar, a servidora Marcia Socorro da Silva Teles, auxiliar Técnica/04, para exercer a função gratificada (FG-04), de Chefe da Seção de Patrimônio, da Divisão de Recursos Materiais, na Coordenadoria Administrativa, deste Departamento.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01.02.2000.

Gabinete da Superintendência, em 26 de janeiro de 2000

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA  
Diretora Superintendente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PORTARIA Nº 031/00-PGE-G BELÉM, 28 DE JANEIRO DE 2000.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 199 da Lei 5.810/94, consubstanciadas pelo exercício do poder disciplinar e, CONSIDERANDO as denúncias formuladas junto ao Ministério Público da Comarca de Santarém, Pará, constantes do Procedimento Administrativo Ministerial nº 001/98-MP/1ª PJCv, relativas a ato de improbidade administrativa praticados por Procuradora da Fazenda Estadual;

CONSIDERANDO a Conclusão da Comissão Sindicante constituída, com o objetivo de apurar referidas denúncias, pela PORTARIA Nº 033/99-PGE-G, publicada no Diário Oficial do Estado em 31.3.99, de conformidade com o que estatui o art. 201, III, da Lei nº 5.810/94, bem como a aprovação da conclusão da Comissão;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 120/99, que constituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as denúncias referidas, e os motivos de força maior que impediram o regular desenvolvimento e conclusão dos trabalhos, em face do afastamento justificado de um membro da citada Comissão - sua Presidente -, e da indiciada, em razão de licença médica até 31.01.2000, consoante atestado médico fornecido pelo IPASEP;

CONSIDERANDO o poder-dever de a autoridade administrativa promover a apuração de irregularidades levadas ao seu conhecimento, em face dos princípios da legalidade e da moralidade pública;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos tipificados em tese no art. 178, itens V, XVIII e XXI da Lei 5.810/94, imputados à servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA, Procuradora Fiscal lotada na 4ª Região Fiscal, com sede em Santarém, Pará, a qual será citada para defender-se no processo;

II - DESIGNAR os servidores SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO, Procuradora do Estado, matrícula nº 5402794-011, ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, Procurador do Estado, matrícula nº 5712734-011 e PEDRO RAIMUNDO MAIA MILÃO, Procurador do Estado, matrícula nº 5049954-010, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2000, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas da referida servidora, no prazo legal.

Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS  
Procurador Geral do Estado

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO  
INTIMAÇÃO DE DECISÃO

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/99

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

INDEFERIR o Recurso Administrativo, interposto pela firma Universo Comercial Ltda., solicitando anulação da referida concorrência, mantendo-se os atos tomados em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL.QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

número do contrato: (OES Nº 013/2000)

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA CNPJ 04.887.055/0001-16 X CIMCOL - Construções, Indústria, Comércio e Representações Ltda CGC/MF 14.068.753/0001-43

objeto do contrato; Execução de obras de Complementação Alternativa de Galerias de Águas Pluviais do Conjunto Xingu I, no Município de Belém, neste Estado.

modalidade de licitação; Convite Nº 002/2000

termo inicial e final do contrato; 02.02.2000 a 02.03.2000

valor do contrato; R\$ 55.673,71 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e um centavos)

dotação orçamentária; Fontes: 082 - Recursos Ordinários do Governo do Estado do Pará e 085 - Operações de Crédito Interna - Programa Pró-Moradia - Caixa Econômica Federal Funcional Programática 6720110058.0323.5042 - Natureza da Despesa 459051 - Obras e Instalações.

data da assinatura do contrato; 28.01.2000

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém-PA

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2.000 CPL/ALEPA

A Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 0073/99-MD/AL, comunica aos interessados que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, conforme abaixo discriminado:

OBJETO: A Licitação tem como objeto a Contratação de Empresa Fornecedor de Combustível para este Poder Legislativo.

DATA DA ABERTURA: 18/02/2000

HORA: 10:00 horas

LOCAL: Rua do Aveiro nº 130, Cidade Velha, Praça D. Pedro II (Auditório Raul Pinto de Souza 3º andar do Prédio Principal). Fone /Fax 242.4991.

EDITAL: O Edital encontra-se à disposição na Comissão de Licitação da ALEPA, Anexo I, sala 2A3, no horário de 8:00 às 13:00 hs., podendo ser adquirido pelo valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais)

Belém(PA), 01 de Fevereiro de 2000.

ALDA CLARA GOMES DAS EIRAS  
PRESIDENTE DA CPL

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

No Extrato de Contrato nº 001/00, publicado no D.O.E. nº 29.131, de 17/01/00, onde se lê: Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.692.0023.2068 - Edição de Diários Oficiais/Distribuição e Vendas dos Diários Oficiais; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No Extrato de Termo Aditivo nº 006/2000, publicado no D.O.E. nº 29.131, de 17/01/00, onde se lê:

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2903 - Apoio Administrativo/ Administração de Recursos Humanos; 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica).

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

No Extrato de Termo Aditivo nº 004/00, publicado no D.O.E. nº 29.139, de 27/01/00, onde se lê:

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 11.007.0021.4100 - Gestão Administrativa; 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física).

Leia-se:

Dotação Orçamentária: 53.201-Imprensa Oficial do Estado; 22.122.0125.2902 - Apoio Administrativo/ Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física).

## NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO  
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - NAF

ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 002/2000 - SEDS DE 25.01.2000

publicada no Diário Oficial nº 29.139 de 27.01.2000.

Onde se lê: Centro de Perícias Criminais "Renato Chaves".

Leia-se: Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PAULO SETTE CÂMARA

Secretário Especial de Estado de Defesa Social

## CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO  
PORTARIA Nº 001/2000-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Escala de Férias para o exercício de 2000 dos servidores que atuam nesta Consultoria Geral;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ROBERTO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 0035130-017, ocupante do cargo efetivo de motorista, lotado nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 06.05.97 a 05.05.98, para gozo de 01/02 a 01/03 de 2000.

2 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em 31 de janeiro de 2000.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

CONTRATO: Nº 001/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Eletromec Ltda, inscrita no CGC sob o nº 05.548.482/0001-32 (Contratada);

OBJETO: Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica e das instalações hidrosanitárias, e reparos em geral das dependências do TCM;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 008/99;

VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 31.12.2000;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.160,00 (Quatorze mil, cento e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONTRATO: Nº 002/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Príncipe Refrigeração Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.748.437/0001-85, Insc. Estadual nº 15.135.154-6 e Insc. Municipal nº 90.901-2 (Contratada);

OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva e conservação no sistema de Ar-refrigerado do TCM.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 009/99;

VIGÊNCIA: 03.01.2000 a 31.12.2000;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.760,00 (Onze mil, setecentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2000

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONTRATO: Nº 003/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Elevadores Oás Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.739.737/0011-84 (Contratada);

OBJETO: manutenção de 02 elevadores do prédio-sede do TCM;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 31.12.2000;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONTRATO: Nº 004/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Santos e Lima Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.829.784/0001-45 (Contratada);

OBJETO: Uso por parte da Contratada das instalações da Cantina do TCM para serviços de fornecimento de lanches e refeições;

VIGÊNCIA: 13.12.1999 a 13.12.2000;

DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONTRATO: Nº 005/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Higiservice - Higienização e Saneamento Ltda, inscrita no CGC sob o nº 22.969.034/0001-21 (Contratada);

OBJETO: Prestação dos serviços de saneamento nas instalações de reserva e abastecimento de água, destinada ao consumo humano, do prédio do TCM;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 31.12.2000;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.

FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

CONTRATO: Nº 006/2000

PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Master - Manutenção e Serviços Terceirizados Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.143.996/0001-10 (Contratada);

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma



## TERÇA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2000

## DIÁRIO OFICIAL

subestação de 375 KVA;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa, Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;  
VIGÊNCIA: 01.01.2000 a 31.12.2000;  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;  
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.  
FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

TERMO ADITIVO: Nº 03/99  
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/97  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e JAC Comércio e Serviços, inscrita no CGC/MF sob o nº 83.674.333/0001-23 (Contratada);  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de manutenção preventiva em geral, limpeza e lubrificação, correção de defeitos apresentados e pintura, das máquinas de escrever e calculador do TCM;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 005/97  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 1.248,00;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01.01.2000 a 31.12.2000;  
VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: R\$ 1.272,96 (Um mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070021.2008-3490-39;  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.  
FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

TERMO ADITIVO: Nº 01/99  
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 001/99  
PARTES: Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM, inscrito no CGC/MF sob o nº 04.789.665/0001-87 e Inscrição Estadual nº 15.191.280-7 (Contratante) e Cartopack Indústria Gráfica Ltda, inscrita no CGC/MF sob o nº 84.140.359/0001-54 e Insc. Estadual nº 15.165.124-8 (Contratada);  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Serviços de impressão em OFF-SET de 3.000 exemplares mensais do Informativo TCM;  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 001/99;  
VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 810,00;  
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 01.01.2000 a 31.12.2000;  
VALOR MENSAL DO ADITAMENTO: R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais);  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.0070023.2009-3490-39;  
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cons. Ronaldo Passarinho Pinto de Souza.  
FORO: Da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 022/98.

Partes: IPASEP e o Hospital e Maternidade Cristo Redentor Xinguara/Pará  
CGC.Nº 83.589.762/0001-00  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar e Beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 002/97.  
Valor do Contrato Original: R\$ 110.000,00.  
Data e Valor de Aditivos anteriores:  
1º T.A. - 22.01.99 a 21.01.2000 = R\$ 20.400,00  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000, e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 24.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
Termo Inicial e Final do Contrato: 20.01.2000 a 19.01.2001.  
Data da Assinatura: 20.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/99.

Partes: IPASEP e a Organização Hospitalar Ltda (Clínica Anchieta)  
CGC.Nº 05.033.337/0001-19  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar e Beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Dispensa.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000, e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
Termo Inicial e Final do Contrato: 20.01.2000 a 19.01.2001.  
Data da Assinatura: 20.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/99.

Partes: IPASEP e a Policlínica Infantil Ltda - Belém - Pará  
CGC.Nº 04.928.453/0001-33  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar e Beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Dispensa.  
Valor do Contrato Original: R\$ 120.000,00.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/

2000, e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 40.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
Termo Inicial e Final do Contrato: 20.01.2000 a 19.01.2001.  
Data da Assinatura: 20.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/97

Partes: IPASEP e a Indústria de Elevadores Atlas S/A  
CGC.Nº 61.460.762/0001-90  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Manutenção Técnica nos elevadores do IPASEP.  
Modalidade: Inexigibilidade.  
Valor do Contrato Original: R\$ 30.000,00.  
Data e Valor de Aditivos anteriores:  
1º T.A. - 05.01.98  
2º T.A. - 30/01/98 a 29.01.99 - R\$ 31.743,36.  
3º T.A. - 25/01/99 a 24.01.2000 = R\$ 32.118,12  
4º T.A. - 07.01.2000.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 38.534,88  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.122.0125.2900.34.90.39.061  
Termo Inicial e Final do Contrato: 22.01.2000 a 21.01.2001.  
Data da Assinatura: 22.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/96

Partes: IPASEP e a Tática serviços Especializados de Segurança Ltda.  
CGC.Nº 83.859.876/0001-15  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços de Vigilância Armada.  
Modalidade: Concurso Público 001/95  
Valor do Contrato Original: R\$ 832.749,72  
Data e Valor de Aditivos anteriores:  
1º T.A. - 01.04.96 = R\$ 109.859,02.  
2º T.A. - 10.01.97.  
3º T.A. - 30.01.97  
4º T.A. - 02.06.97 = R\$ 126.179,78  
5º T.A. - 05.01.98.  
6º T.A. - 30.01.98 a 31.01.99 = R\$ 1.170.000,00  
7º T.A. - 11.11.98  
8º T.A. - 28.01.99 a 27.01.2000 = R\$ 1.565.237,07  
9º T.A. - 01.11.99 a 27.01.2000 = R\$ 88.970,00.  
10º T.A. - 07.01.2000

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo por mais 60 dias.  
Dotação Orçamentária: 54.201.122.0125.2900.34.90.37.061  
Valor do Aditamento: R\$ 88.970,00 (Mensal)  
Termo Inicial e Final do Contrato: 26.01.2000 a 26.03.2000.  
Data da Assinatura: 26.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 040/98.

Partes: IPASEP e o Laboratório Santa Maria  
CGC.Nº 01.394.240/0001-80  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Auxiliares de Diagnose a Beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 001/97.  
Valor do Contrato Original: R\$ 34.000,00.  
Data e Valor de Aditivos anteriores:  
1º T.A. - 28.01.99 a 27.01.2000 = R\$ 26.400,00.  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000, e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
Valor do Aditamento: R\$ 10.000,00  
Termo Inicial e Final do Contrato: 26.01.2000 a 25.01.2001.  
Data da Assinatura: 26.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045/98.

Partes: IPASEP e o Hospital Divina Providência - Marituba - Pará  
CGC.Nº 92.726.819/0014-73  
Objeto do Contrato Original: Prestação de serviços Médicos, Hospitalar e Beneficiários do IPASEP.  
Modalidade: Credenciamento 002/97.  
Valor do Contrato Original: R\$ 36.000,00.  
Data e Valor de Aditivos anteriores:  
1º T.A. - 29.01.99 a 28.01.2000 = R\$ 35.000,00  
Objeto e Justificativa do Aditamento: Encaminhando Dotação Orçamentária/2000, e Prorrogação de Prazo por mais 12 meses.  
Valor do Aditamento: R\$ 36.000,00  
Dotação Orçamentária: 54.201.09.302.0008.2025.34.90.39.061  
Termo Inicial e Final do Contrato: 26.01.2000 a 25.01.2001.  
Data da Assinatura: 26.01.2000

Ordenador Responsável:  
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

### ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO HOSPITALAR COM A MATERNIDADE SÃO BENTO PARAUPEBAS.

Onde se Lê: Contrato nº 006/99  
Leia-se: Contrato nº 006/98  
Publicado com incorreção no DOE nº 29.125 do dia 07.01.2000.

## BENEVIDES ÁGUAS S.A.

BENEVIDES ÁGUAS S/A Torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS E MEIO AMBIENTE, a licença de Operação nº: 1427/99, com validade até 30/11/2000, para extração, industrialização e envazamento de águas minerais. A empresa localiza-se à Estrada do Bituba s/nº Sítio Santo Antonio, Benevides/Pa

## SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S.A.

SANTA SANTARÉM REFRIGERANTES S/A Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM; a licença de Operação nº: 1368/99, com validade até 15/12/2000, para industrialização e envazamento de refrigerantes. A empresa localiza-se à Rod. Santarém-Cuiabá, km 04 - s/nº

## ESTACON ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12 - COMPANHIA ABERTA  
REGISTRO GEMEC/RCA Nº 200-76/350  
AVISO AOS ACIONISTAS

ESTACON ENGENHARIA S.A., avisa os senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social, à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, nesta cidade, os documentos relativo ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 1999, que trata o Art.133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 27 de janeiro 2000  
A Diretoria

## COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, CNPJ/MF Nº 04.567.012/0001-53. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, realizada em 23.12.99. Às 16:00 horas do dia 23.12.99, em sua sede social sito às margens do Rio Liberdade s/nº - Margem do Rio Xingu, Município de Tucuruí do Norte, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas desta empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Aumento do Capital Social de R\$ 20.227.924,56 para R\$ 20.852.074,56, mediante a emissão e integralização de 891.642.857 ações preferenciais nominativas classe "B", sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,0007 cada uma, no valor total de R\$ 624.150,00, subscritas e integralizadas pela acionista MURICI AGROPECUÁRIA S.A.; b) Aumento do Capital Social Autorizado de R\$ 25.000.000,00 para R\$ 35.000.000,00, representado por 8.750.000.000 de ações nominativas, sem valor nominal; c) Eleição do Conselho de Administração, tendo em vista a renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração, Srs. Patrick Antônio Claude de Larragóiti, Lucas Carlos José da Silva Azevedo e Carlos Infante Santos de Castro, foram eleitos em sua substituição, com mandato até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no ano de 2000, os senhores: Presidente - Mônica Barbosa Guimarães Champloiny da Rocha Leite, brasileira, viúva, empresária, portadora da CI nº 1.441.808-SSP/PE e CPF nº 621.351.634-49; Conselheiro: JARBAS GUIMARÃES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da CI nº 1.658.514-SSP/PE e CPF nº 304.780.494-04 e LÚCIA BARBOSA GUIMARÃES, brasileira, separada judicialmente, economista, portadora da CI nº 208.890-SSP/PE e CPF nº 004.937.834-15, ambos residentes e domiciliados na Capital do Estado de Pernambuco; d) Alteração do Estatuto Social em vigor, tendo em vista a necessidade de adequá-lo à legislação especial dos Incentivos Fiscais, para possibilitar a emissão de debêntures incentivadas, principalmente da Lei nº 8.167/91; e) Criação das ações preferenciais nominativas classe "C", que destinar-se-ão a conversão das debêntures a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada em 23.12.99, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 20000000017, em 03.01.2000. Dilemundo Guedes Cabral - Secretário Geral da JUCEPA.

## FAZENDA SANTIAGO S.A.

CNPJ 03.341.572/0001-22 - Capital Fechado, Extrato da Ata de reunião da Assembléia Geral extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 1999. Local, data e Hora Sede social, à Rodovia PA-150 Km 170, em Tailândia - PA - no dia 23/12/99 - às 11hs. Com a presença de todos os acionistas, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Francisco Alves Vasconcelos e secretária Rosilda Lopes Vasconcelos, que informou ser a Empresa de Capital Fechado de acordo com o art. 294 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, Deliberações da AGE: a) 1 - A alteração dos Estatutos Sociais em seu art. 5º que passa a ter a seguinte redação "art. 5º a sociedade tem o capital social autorizado no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo 6.000.000 (seis milhões) de ações ordinárias e 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais, estas destinadas aos subscritores detentores dos recursos dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM, inclusive os que decorram da conversão de debêntures que venham ser emitidas pela companhia para outro aporte de recursos oriundos dos incentivos fiscais através do Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), cuja legislação será observada"; 2 - A emissão e subscrição de 448.654 (Quatrocentos e Quarenta e Oito mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro) Debêntures especiais do valor nominal de emissão de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma totalizando o valor de R\$ 448.654,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais), sendo 336.490 (Trezentos e Trinta e Seis mil Quatrocentos e Noventa) Debêntures conversíveis e 112.164 (Cento e Doze Mil Cento e sessenta e









Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.142

# DIÁRIO OFICIAL

0013

1

Belém, terça-feira,  
01 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### VARA DO TRABALHO DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS  
Nº VT-TU-16/2000 - PROC. VT-TU-92/2000-1

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, ANTÔNIA ALMEIDA SILVA (CONSTRUTORES TÉCNICAS CIVIL), reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VT-TU-92/2000-1, em que é reclamante ADEILDO BEZERRA DA SILVA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/02/2000 às 08:10 h, que valerá como inaugural. FICA V.S.A. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.S.A. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 26/01/2000. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

VARA DO TRABALHO DE TUCURUI  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS  
Nº VT-TU-17/2000 - PROC. VT-TU-93/2000-3

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí/PA, FAZ SABER que, pelo presente Edital, FICA NOTIFICADA nos termos do Art. 231, II, do Código de Processo Civil, ANTÔNIA ALMEIDA SILVA (CONSTRUTORES TÉCNICAS CIVIL), reclamada que se encontra em lugar incerto e não sabido, referente ao Processo nº VT-TU-93/2000-3, em que é reclamante ELIUSON FERREIRA PEREIRA, a fim de comparecer à audiência que está designada para o dia 22/02/2000 às 08:20 h, que valerá como inaugural. FICA V.S.A. CIENTE DE QUE NESSA AUDIÊNCIA PODERÁ OFERECER PROVAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 03 (TRÊS). O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 844, DA CLT. FICA, TAMBÉM, CIENTE V.S.A. QUE FORAM RECLAMADOS VÁRIOS TÓPICOS QUE ESTARÃO A SUA DISPOSIÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, NA SECRETARIA DESTA MM. JUNTA DE TUCURUI.

Tucuruí (PA), 26/01/2000. Eu, MÁRCIA PEREIRA MACIEL, Técnica Judiciária, lavrei o presente termo e, Eu, WALDO RODRIGUES DA SILVA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

O JUIZ: JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO  
Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da Vara do Trabalho de Tucuruí

#### 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Processo 10º-1517/94-5

Reclamante: MARIA ODALGIZA DA COSTA BAIA  
Advogado: MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
Reclamado: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A  
Advogado: JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE  
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S/A E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo 10º-1814/99-2

Reclamante: BENEDITO SALES PIMENTEL E SILVA E OUTROS  
Advogado: MARIA IONA SACRAMENTO DA SILVA  
Reclamado: TRANSPORTES AÉREOS REG DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
Advogado:  
Despacho: AOS RECLAMANTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS

CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR TRANSPORTE AÉREOS REGIONAIS BACIA AMAZÔNICA S/A A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS AOS RECLAMANTES ABAIXO INDICADOS OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR À TÍTULO DE: 1) BENEDITO SALES PIMENTEL E SILVA: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 8/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 26; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 2) CARLOS MONTEIRO DA SILVA: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 6/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 26; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 3) CLÁUDIO MONTEIRO DOS SANTOS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 8/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 28; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 4) EVERALDO ANTONIO DOS SANTOS: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 10/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 29; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 5) JOÃO BATISTA CAVALCANTE BRANDÃO: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 30; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 6) JOÃO REINALTER A. LIMA: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 6/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 31; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 7) JOSENIAS PEREIRA DA SILVA: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 11/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 32; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 8) PAULO ROBERTO FLORES CABRAL: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 8/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 33; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; 9) SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO DE 1999, EM 11/12; FÉRIAS SIMPLES + 1/3, DE 98/99; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, EM 9/12; FGTS + 40%, DEVENDO SER EXPEDIDO ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA E APÓS CALCULADA A DIFERENÇA E O VALOR DA MULTA INCIDENTE SOBRE O TOTAL DOS DEPÓSITOS; DIFERENÇAS DE SALÁRIO DE 07/98 ATÉ 09/99, INCLUINDO CESTA BÁSICA E VALE ALIMENTAÇÃO, CONFORME INDICADO ÀS FLS. 34; APLICAÇÃO DO ART. 467 SOBRE AS DIFERENÇAS SALARIAIS; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, CONDENAR A REALIZAR A BAIXA NA CTPS DOS RECLAMANTES, COM DATA DE 10.11.99, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PARA CADA RECLAMANTE. CONDENAR A RECLAMADA A

REALIZAR O DEPÓSITO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DOS RECLAMANTES, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS PARA CADA RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

Processo 10º-1791/98-9

Reclamante: EDMILSON MONTEIRO DA COSTA  
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
Reclamado: BANCO HSBC BAKERINDUS S/A  
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP  
Despacho: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO NOS PERÍODOS DE DEZEMBRO/93 ATÉ JUNHO/94, ABRIL/96, MAIO/96 E JULHO/98; AO RECLAMADO: APRESENTAR OS CARTÕES DE PONTO REFERENTES AOS MESES DE JANEIRO/98 ATÉ SETEMBRO/98, OS COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO SR. JOÃO MARIA NUNES GOUVEIA (GERENTE) NOS MESES DE JANEIRO/98 A FEVEREIRO/98 POR OCASIÃO DE SUAS FÉRIAS.

Processo 10º-1684/99-4

Reclamante: JOÃO PALHEITA PARÁ  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO  
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE: 1- REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL; 2- RECONHECER A EXTINÇÃO DO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO EM DATA DE 24.10.97 ( DATA DA APOSENTAÇÃO ESPONTÂNEA), NA FORMA DO ART. 453 DA CLT; 3- DECLARAR A NULIDADE DO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO FIRMADO PELAS PARTES, EM FACE DA PERMANÊNCIA DO RECLAMANTE NO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES APÓS A APOSENTADORIA, A PARTIR DE 25.10.97, NA FORMA DO ART. 37, PARÁGRAFO 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; 4- DECLARAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DO DIREITO DE AÇÃO DO RECLAMANTE QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS AO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO ANTERIORES À DATA DE 18.10.94, TENDO EM VISTA QUE A AÇÃO SOMENTE FOI AJUIZADA EM 18.10.99, NA FORMA DO ART. 7º, XXXI, "A", DA CF/88, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, QUANTO AOS REFERIDOS PLEITOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 269, IV DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT; 5- JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A A PAGAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, A JOÃO PALHEITA PARÁ O VALOR QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS DO CONTADOR A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS PAGAS A MENOR, CONFORME CONTRACHEQUES, REFERENTES AO PERÍODO IMPRESCRITO DO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA QUE AS HORAS EXTRAS FORAM PAGAS COM BASE APENAS NO SALÁRIO-BÁSICO SEM A INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, TEMPO DE SERVIÇOS E PENOSIDADE; REFLEXOS DA REFERIDA DIFERENÇA SOBRE FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIO, REPOUSO REMUNERADOS E FGTS, EM TUDO RESPEITANDO-SE O PERÍODO IMPRESCRITO DO PRIMEIRO CONTRATO DE TRABALHO; APLICADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; 6- JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONTIDOS NA RECLAMAÇÃO NO QUE TANGE AO SEGUNDO CONTRATO DE TRABALHO, TENDO EM VISTA A NULIDADE COM EFEITOS "EX TUNC" ACIMA RECONHECIDA; 7- DETERMINAR QUE SEJAM REMETIDAS CÓPIAS DE PEÇAS DOS PRESENTE AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA QUE AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS SEJAM TOMADAS, TENDO EM VISTA A PRÁTICA DE ILÍCITO PENAL E ADMINISTRATIVO PELO AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL; 8- AUTORIZAR OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DA LEI, NO QUE COUBER, DE ACORDO COM O ENUNCIADO Nº 01 DO E.T.R.T DA 8ª REGIÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$-60,00 (SESSENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENADA, QUE PARA ESTE FIM ESTA MM. VARA ARBITRA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS".

Processo 10º-996/99-7

Reclamante: RAIMUNDO NONATO MARIA MOTA  
Advogado: MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA  
Despacho: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, A MERITÍSSIMA DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM SUA COMPOSIÇÃO COLEGIADA, DECIDE, À UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS, REJEITAR ARGUIÇÃO PRESCRICIONAL E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR O RECLAMADO, BANCO DO



BRASIL S.A. A PAGAR AO RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO MARIA MOTA VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO, A TÍTULO DE DUAS HORAS EXTRAS NOS PRIMEIROS QUINZE DIAS DE CADA MÊS, NO PERÍODO DE JULHO DE 1995 A 16 DE JULHO DE 1996, COM 60% DE ACRÉSCIMO SOBRE A HORA NORMAL, COM REPERCUSSÕES EM REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS COM 1/3, FGTS COM 40% DO RESPECTIVO RECLAMANTE, SUA EVOLUÇÃO SALARIAL, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS, INDEFERINDO-SE PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DEDUÇÕES"

Processo 10<sup>o</sup>-215/99-8

Reclamante: ODAIR GUILHERME ANDRADE DE ARAGÃO  
Advogado: ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
Reclamado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA TOULOUSE  
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Despacho: 1- HOMOLOGO O ACORDO; 2- CONSIDERO QUITADA A PRIMEIRA PARCELA; 3- CUSTAS PELA RÉ EM R\$-19,00, DAS QUAIS DISPENSO O PAGAMENTO, NA FORMA DA PORTARIA Nº 287/97 DO MF; 4- EXPEDIR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DO FGTS; 5- DÊ SE CIÊNCIA ÀS PARTES."

**10<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10<sup>o</sup> VTB-27/2000-0

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.03.2000, às 14:30 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10<sup>o</sup> JCI-811/1998-6, entre partes, VALTER PEREIRA NOGUEIRA JÚNIOR, exequente e, T D S FERREIRA, executado, constante de: 20 (VINTE) ESTUFAS PARA CRESCIMENTO DE PÃES, SENDO 15 (QUINZE) PARA PÃES DE MASSA FINA, COM 40 (QUARENTA) BANDEJAS CADA UME 05 (CINCO) PARA PÃES DE MASSA GROSSA, COM 20 (VINTE) ASSADEIRAS CADA UM, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA, YANCO, MODELO 6000/1009, Nº DE SÉRIE 1012.73. AVALIAÇÃO R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS); 01 (UM BALCÃO FRIGORÍFICO, VIDRO CURVO - 200, MARCA GELOPAR, COR BRANCO, Nº SÉRIE 1542/98, EM FUNCIONAMENTO. AVALIAÇÃO R\$- 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) BALANÇA COM CAPACIDADE PARA 15 KG, MARCA URANO, Nº DE SÉRIE 81414, COR BEGE. AVALIAÇÃO R\$-380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS); 02 (DUAS) VITRINES EXPOSITORA-AMBIENTE, NA COR BRANCA, COM VIDROS, COM TRÊS DIVISÕES. AVALIAÇÃO R\$-700,00; 01 (UMA) VITRINE EXPOSITORA DE CAIXA NA COR BRANCA, NO ESTADO. AVALIAÇÃO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-9.230,00 (NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS) Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10<sup>o</sup> Vara do Trabalho de Belém

**10<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10<sup>o</sup> VTB-26/2000-0

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.03.2000, às 14:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10<sup>o</sup> JCI-998/1996-0, entre partes, NECILA BEZERRA CAVALCANTE, exequente e, A C COMÉRCIO RCA INFORMÁTICA, executado, constante de: 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, 10.000 BTU's, MARCA CONSUL AIR MASTER, COM TAMPA, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVADO, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10<sup>o</sup> Vara do Trabalho de Belém

**10<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10<sup>o</sup> VTB-28/2000-0

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 03.03.2000, às 15:00 horas, na sede desta Vara, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10<sup>o</sup> JCI-799/1999-X, entre partes, OSVALDO SANTIAGO DA SILVA, exequente e, A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, executada, constante de: 01 (UM) MICRO COMPUTADOR PENTIUM, 640K, VIDEO VGA, 32 KXMS, COMPOSTO DE MONITOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, TECLADO, IMPRESSORA HEWLETT PANCKARD DESKJET 600 E SCANNER GENIUS COLOR PAGE SP2X, COR CINZA, BOM ESTADO FUNCIONANDO; TUDO AVALIADO EM R\$-1.600,00 (MIL SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil. Eu, João

Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz Titular da MM. 10<sup>o</sup> Vara do Trabalho de Belém

**10<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10<sup>o</sup>-001/2000

O Doutor HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. DÉCIMA VARA DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 25.02.2000 às 13:30 horas, na sede desta VARA, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10<sup>o</sup>-1675/98-7, entre partes, MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS, exequente e, SALÃO DOS CALÇADOS LTDA, executada, constante de: 100 (CEM) PARES DE CALÇADOS, TIPO TÊNIS, INFANTIL, EM COURO, MARCA DYHEGUINHO, CORES SORTIDAS E TAMANHOS VARIADOS. CADA PAR, FICA AVALIADO EM R\$-6,90 (SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$-690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS). EM TEMPO: OS CALÇADOS SÃO NOVOS, NAS CAIXAS. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta VARA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil, Eu, Rejane M. S. de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, Juiz do Trabalho da MM. 10<sup>o</sup> Vara de Belém

**9<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**

PROCESSO Nº 9a. VTB - 46/97

Reclamante: DIONÍSIO SALES DA SILVA  
Advogado(a): DR. ALBERTINI ÚLTIMO DA ROCHA ATHAYDE (fls. 74)  
Reclamado(a): MASSA FALIDA DA IBIFAM IND. BIOLÓG. E FARM. DA AMAZÔNIA S A  
Advogado(a):  
Conteúdo: I- TENDO EM VISTA O CONSTANTE ÀS FL. 90/99, CONSIDERO ESGOTADOS OS ATOS EXECUTÓRIOS PERANTE ESTE JUÍZO. DAR CIÊNCIA AO EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO;  
II- APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES

PROCESSO Nº 9a. VTB - 76/97

Exequente: ELEN LUCIA GOMES MAGALHAES  
Advogado(a): Dr. ERALDO JOSÉ CARVALHO (FLS.11)  
Executado(a): THEMPO RECURSOS HUMANOS LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS.114/V DOS AUTOS SUPRA.

**9<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº. 9a. VTB - 0028/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.  
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/00, às 13,37 horas, na sede desta Praça, na Rua Dom Pedro I, 746 Belém-PA será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-130/97, em que são partes: GABRIEL SANTOS PORTO, exequente(s) e BELÉM PESCA S/A, executado(s), constante do seguinte:  
Barco Pesqueiro, denominado "KAUSE 4", inscrição CP AOR-17.671, casco em aço, motor a diesel, data construção - 1971, Tribunal Marítimo Reg.7272, classificação: D-2-M, comprimento -22,00 m; boca: 620m.; pontal: 3,05m; calado máximo: 2,70m; tonelagem bruta: 99,364; tonelagem líquida: 38.571, no estado. Avaliado em R\$-50.000,00. <cinquenta mil reais >.  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26/01/00. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 9a. VTB - 130/97

Reclamante: GABRIEL SANTOS PORTO  
Advogado(a): DR. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado(a): BELÉM PESCA S/A  
Advogado(a): DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS  
Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO AS FL. 133 DOS AUTOS SERÁ LEVADO À HASTA PÚBLICA NO DIA 02.03.2000, ÀS 13,37 H, NA SEDE DESTA JUNTA, DISPONDO AS PARTES DO PRAZO LEGAL, O EXEQUENTE PARA ADJUDICAR O BEM, DEPOSITANDO A DIFERENÇA ENTRE A AVALIAÇÃO E O VALOR DO CRÉDITO E O EXECUTADO, PARA REMIR A DÍVIDA, QUERENDO

PROCESSO Nº 9a. JCI - 222/97

Exequente: EDSON VANDER GOMES POJO  
Advogado(a): Dra. SELMA LÚCIA LOPES (FLS. 04)  
Executado(a): PANIFICADORA VILPAN LTDA.  
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS (FLS.23)  
Conteúdo: Tomar ciência as partes da sentença de embargos à execução, cujo teor da conclusão é o seguinte: "...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR PANIFICADORA VILPAN LTDA CONTRA EDSON VANDER GOMES POJO, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA DE FL. 107, PROSEGUINDO-SE O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO ATÉ A SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRABALHISTA..."

**9<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 0031/00.  
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) RINALDO CUTRIM, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 245/95, em que são partes: PAULO BART DE SOUZA CRUZ, exequente(s) e RINALDO CUTRIM, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DE QUE FOI LEVANTADA A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO ÀS FL. 4) DOS AUTOS.  
Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 27 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.  
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 9a. JCI - 307/98

Exequente: RENATO GALIXTO DO NASCIMENTO  
Advogado(a): DR. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Executado(a): JONASA JOAQUIM FONSECA NAV. IND. COM. S/A  
Advogado(a): DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA  
Conteúdo: Tomar ciência as partes da sentença de embargos à arrematação, cujo teor da conclusão é o seguinte: "...REJEITO OS EMBARGOS A ARREMATACÃO OPOSTOS POR JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CONTRA RENATO CALIXTO DO NASCIMENTO, POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR..."

PROCESSO Nº 9a. VTB - 388/94

Reclamante: RAIMUNDO NAZARENO LOUREIRO DA SILVA  
Advogado(a): Dra. LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES  
Reclamado(a): PETRÓLEO SABBÁ S/A  
Advogado(a): Dr. TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO  
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 409/97

Exequente: LUIZ CARLOS VIANA TRINDADE  
Advogado(a): Dr. MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO (FLS.03)  
Executado(a): MARESTINA SILVA CORREA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 560/98

Reclamante: JOSÉ CLÁUDIO DA CUNHA OLIVEIRA  
Advogado(a): Marcelo Silva de Freitas  
Reclamado(a): SOCIEDADE CIVIL HELENILDA COSTA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO À TEOR DA LEI Nº 6.830/80, ART. 40, § 2º

**9<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 0033/00.  
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) SOCIEDADE CIVIL HELENILDA COSTA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 560/98, em que são partes: JOSÉ CLÁUDIO DA CUNHA OLIVEIRA, exequente(s) e SOCIEDADE CIVIL HELENILDA COSTA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE O BEM DISCRIMINADO ÀS FL. 115 DOS AUTOS.  
Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 27 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.  
TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 9a. VTB - 629/99

Exequente: MARCOS ANDRÉ RIBEIRO NUNES  
Advogado(a): Dr. NILSON PADÃO GOMES (FLS.06)  
Executado(a): JOÃO EDILBERTO GUMARÃ E MEIRELES  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.37/39, BEM COMO INDICAR BENS À PENHORA E O LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 635/99

Reclamante: MERIAN DE NAZARÉ NUNES SABBÁ  
Advogado(a): Dr. MANOEL BARBOSA MOREIRA  
Reclamado(a): JONASA JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO IND E COMS/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA REVOGAÇÃO DE PODERES FIRMADO PELA RECLAMANTE ÀS FLS.24 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCI - 746/99

Exequente: MERCEDES CANTÃO COTA  
Advogado(a): DR. LUIS ROBERTO DOS REIS  
Executado(a): A A OLIVEIRA TRANSPORTES  
Conteúdo: " INDICAR, NO PRAZO LEGAL, BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA."

**9<sup>o</sup> VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 37/00.  
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MILTON LIMA DE ASSIS, fiel depositário nos autos do processo nº 9a. VTB - 780/96, em que são partes: MILENE BELTRÃO GAMA MONTEIRO, exequente(s) e JORNAL POPULAR S. C. LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: " POR ORDEM DESTA JUÍZO DETERMINOU-SE O LEVANTAMENTO DA PENHORA RECAÍDA SOBRE O BEM DE FLS. 16"



Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 27 de janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº 9a. VTB - 0030/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/00, às 13,40 horas, na sede desta Vara, na Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-866/97, em que são partes: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO, exequente(s) e MARIA EURIDES LOPES ROCHA, executado(s), constante do seguinte: IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO COM UM PRÉDIO SOB O Nº 906, ANTIPO Nº 462, SITUADO NA TV. TUPINAMBÁS, ENTRE AS RUAS CONCEIÇÃO E TIMBRAS, DE ONDE DISTA 50,90m, NESTA CAPITAL, MEDINDO O TERRENO, QUE É FOREIRO À CODEM ANTES À PMB, 5,50m, DE FRENTE POR 66,00m DE FUNDOS, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, LIVRO Nº 2-3, FL.08, MATRÍCULA 1208, AVALIADO PELO VALOR ESTIMADO DE MERCADO EM R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 26/01/00. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 866/97**  
Reclamante: AGOSTINHO LOBO DO NASCIMENTO  
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL  
Reclamado(a): MARIA EURIDES LOPES ROCHA  
Advogado(a):

Conteúdo: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SERÁ LEVADO À HASTA PÚBLICA NA SEDE DESTA JUNTA, NO DIA 02.03.2000, ÀS 13,40H., SENDO QUE O EXECUTADO DISPÕE DO PRAZO LEGAL PARA REMIR A DÍVIDA

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 36/00.  
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) REINALDO DA SILVA PEREIRA, exequente nos autos do processo nº 9a. VTB - 892/99, em que são partes: REINALDO DA SILVA PEREIRA, exequente(s) e TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: "COMPARECER A SECRETARIA DESTA MM. VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RATIFICAR OS TERMOS DO DOCUMENTO DE FLS. 25, ENTENDENDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA DO FATO."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 27 de janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 925/98**  
Reclamante: JOSÉ DE CARVALHO NETO  
Advogado(a): Dr. ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO  
Reclamado(a): UBAJARA DE SOUZA DIAS  
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA  
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA ACOMPANHAR O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, NA DILIGÊNCIA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 0025/00.  
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) X 3 DIVERSÕES LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 983/98, em que são partes: GILBERTO DE MORAES, exequente(s) e X 3 DIVERSÕES LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FL. 95 DOS AUTOS.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 25 de janeiro de 2000. Eu, Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1130/97**  
Exequente: MARCOS FERREIRA AIRES  
Advogado(a): Dra. ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA (FLS.04)  
Executado(a): SEREIA PESCA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1145/99**  
Exequente: FRANCISCO SALES GOMES DE SOUSA  
Advogado(a): Dr. ALFREDO PINTE PARENTE  
Executado(a): PISO BELLO COMÉRCIO LTDA e EIT EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A  
Advogado(a):  
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1146/99**  
Exequente: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NUNES  
Advogado(a): SÍLVIA GUMARÃES FERREIRA  
Executado(a): LOC ENGENHARIA LTDA  
Advogado(a):  
Conteúdo: A EXEQUENTE, COMPARECER A ESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CRÉDITO.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Nº 0032/00.  
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) SÍLVIO OLIVEIRA ABDON, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 1233/99, em que é exequente SELMA MESSIAS PINHEIRO, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 162,50 <CENTO E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

|                     | RESUMO | RS |        |
|---------------------|--------|----|--------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO |        | RS | 125,00 |
| MULTA               |        | RS | 37,50  |
| TOTAL DEVIDO        |        | RS | 162,50 |

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 27 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira >, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº 9a. VTB - 23/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/00, às 13,27 horas, na sede desta Vara, à Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1245/96, em que são partes: REGINALDO VASCONCELOS DE SOUZA, exequente(s) e MACEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO METALÚRGICA LTDA, executado(s), constante do seguinte:

01 (hum) veículo GM, ÔMEGA GLS, cor preta, gasolina, placa JTE-8969-PA, chassi 9BGV19BPNB201444, ano de fabricação e modelo 1992/1993, em perfeito estado de conservação e funcionamento, contendo todos os acessórios, avaliado em R\$-10.000,00 (dez mil reais)

Local do bem: Pass. Henriques Engelhard, 25  
Fiel depositária: SOLANGE MACEDO DE SOUZA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 21.01.2000. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1293/96**  
Exequente: MARCOS ROBERTO DAMASCENO RABELO  
Advogado(a): Dr. JOÃO SOUSA DE BRITO (FLS.7).  
Executado(a): RPM GRAFICA E EDITORA LTDA  
Advogado(a): Dr. GILSON OLIVEIRA FACIOLA (FLS.12)  
Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "CONVOLO EM PENHORA O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS.124. DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA."

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº 9a. VTB - 0027/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/00, às 13,35 horas, na sede desta Junta, à Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1317/99, em que são partes: ANGELO CLEITON DUARTE DA SILVA, exequente(s) e ROSILDA P DA SILVA, executado(s), constante do seguinte:

01 (UM) AR CONDICIONADO SPRINGER, 7.000 BTU, COR MARROM, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-250,00

01 (UM) APARELHO DE FAX FACIT, MOD-F100, SERIE-94683, BEGE, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00

01 (UMA) TV. À CORES, SHARP SHOT VISION, 14 POLEGADAS, SEM CONTROLE, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-150,00

01 (UMA) CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA, ESTOFADA, COR VERMELHA, AVALIADA EM R\$-100,00

01 (UMA) MESA EM MADEIRA COR VINHO E TAMPO DE VIDRO, MEDINDO 0,56m x 1,42m APROXIMADAMENTE, AVALIADA EM R\$-80,00

02 (DUAS) CADEIRAS ESTOFADAS, COR VINHO, PÉS EM MADEIRA COR PRETA, AVALIADAS EM R\$-50,00 CADA.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: CONJ. DA COHAB, TRAV. S-7, N. 332 FIEL DEPOSITÁRIO: SERGIO RICARDO FONSECA SALDANHA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 25 de janeiro de 2000.

Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1360/97**  
Exequente: MARLOS ANDRÉ SILVA RODRIGUES  
Advogado(a):

Executado(a): UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S A  
Advogado(a): Dra. JULIANA MARIA FERNANDE MILEO

Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FLS.190 E, QUE ENCONTRAM-SE NOS AUTOS OS VALORES DEVIDOS PELO RECLAMANTE.

**9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 34/00.  
PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) ANDREY DE JESUS MACHADO DE ALMEIDA, exequente nos autos do processo nº 9a. VTB - 1384/99, em que são partes: ANDREY DE JESUS MACHADO DE ALMEIDA, exequente(s) e POUSSADA ELE ELA LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação:

"INFORMAR A ESTE JUÍZO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, ACERCA DO RECEBIMENTO DA GUIA SEGURO-DESEMPREGO, DIRETAMENTE DA EXECUTADA, ENTENDENDO-SE O SEU SILÊNCIO COMO CONCORDÂNCIA DO FATO."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 27 de janeiro de 2000. Eu Ronaldo Araújo Barbosa >, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA**  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1423/94**  
Exequente: JOSÉ ADERVALDO PEREIRA  
advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.22)

Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANÇA LTDA  
Advogado(a): Dr. MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES (FLS.14)

Conteúdo: À EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO, POR DESERTO, DAR CIÊNCIA."

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1438/98**  
Exequente: JEAN AMÉRICO PEREIRA DAS NEVES  
Advogado(a): Dra. CLEIDE HELENA AVELAR DAS NEVES (FLS.05)

Executado(a): REGINA SELMA DA CONCEIÇÃO DE BARROS  
Advogado(a): Dra. FRANCEDULCE ESTEVES COELHO (FLS.24)

Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR, NO PRAZO LEGAL, O NOVO ENDEREÇO DA EXECUTADA.

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1626/99**  
Reclamante: JOSÉ ALEX CAMPOS PEDREIRA  
Advogado(a): Dr. MÁRCIO MOTA VASCONCELOS (FLS.09)

Reclamado(a): EXTRA SORTE SORTEIOS DO PARÁ LTDA  
Advogado(a): Dr. JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES (FLS.40)

Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1627/99**  
Reclamante: EDILENE MONTEIRO FERREIRA  
Advogado(a): Dr. MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR.

Reclamado(a): GERSON CARMO DA SILVA  
Advogado(a):

Conteúdo: À RECLAMANTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES. +

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1675/97**  
Exequente: VALDOILO GONZAGA DE OLIVEIRA  
Advogado(a): SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO

Executado(a): R. H. CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PROJETOS LTDA  
Advogado(a): SÉRGIO GUMARÃES MARTINS

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO ÀS FLS.124 DOS AUTOS.

**PROCESSO Nº 9a. VTB - 1694/99**  
Reclamante: ATANILDO COSTA PINTO  
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI(04)

Reclamado(a): ADAIR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
Advogado(a):



Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO  
COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS  
Nº. 9a. VTB - 0024/00

O(A) Doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência, da MM. 9a. Vara do Trabalho de Belém, faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 02/03/00, às 13,30 horas, na sede desta Junta, à Rua Dom Pedro I, 746 Belém-Pa será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. VTB-1738/98, em que são partes: JOÃO CARLOS DOS SANTOS, exequente(s) e ECCIR EMP. DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODD.S/A, executado(s), constante do seguinte: 01 (UM) TORNO MECÂNICO MARCA NARDINI, MODELO 300 III, SÉRIE 760933074CNC, NO ESTADO. AVALLADO EM R\$-12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
LOCAL DO BEL: RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 7  
FIEL DEPOSITÁRIO: ANTONIO BELLARD PEREIRA  
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.  
Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 21 de janeiro de 2000. Eu Alice Romana J Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
Nº 020/00.  
PRAZO: 05 < CINCO > DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) FERREIRA PRESTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1888/99, em que são partes: FRANCISCA CHAGAS ALVES DA COSTA, exequente(s) e FERREIRA PRESTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença cuja conclusão é a seguinte: "... ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR FRANCISCA CHAGAS ALVES DA COSTA CONTRA FERREIRA PRESTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA., PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DA OBEIRA, POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor de R\$-1.000,00, em R\$-20,00..."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 24 de janeiro de 2000. Eu..... < Jacqueline Chaves de Almeida >, Analista Judiciário, lavrei o presente. Eu..... < Marcos Josiran Alves de Lima >, Diretor de Secretaria, subscrevi.

TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA  
Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência

PROCESSO Nº 9a. VTB - 2031/99  
Reclamante: ALBINO DOS SANTOS MONTEIRO  
Advogado(a): Dr. MIGUEL GONÇALVES SERRA (FLS.05).  
Reclamado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A  
Advogado(a): Dr. ARMANDO PARAGUASSÚ DE SÁ FILHO (FLS.102)  
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 2037/99  
Embargante: ÉRICA ADRIANA DA COSTA COELHO E OUTROS  
Advogado(a): Dr. ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA (FLS.07)  
Embargado(a): EVANDRO ALVES  
Advogado(a): Dr. CLÁUDIO CÉSAR NUNES BATISTA  
Conteúdo: AO EMBARGADO PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DA EMBARGANTE ÀS FLS.26/28 DOS AUTOS.

## 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

PROCESSO Nº 1303/1999-9  
EXEQUENTE: LUIZ CARLOS FERREIRA  
EXECUTADO: C. P. L. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO O EXECUTADO ACIMA MENCIONADO, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.500,00, devida no processo supra.

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| PRINCIPAL CORRIGIDO | R\$ | 5.000,00 |
| MULTA               | R\$ | 2.500,00 |
| TOTAL DEVIDO        | R\$ | 7.500,00 |

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

INTERNET: www.ioepa.com.br

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1724/1999-0  
RECLAMANTE: LUIZ CLAUDOMIRO DE JESUS SILVA  
RECLAMADA: BELMAN NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA  
Pelo presente EDITAL fica notificada a RECLAMADA supracitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido de que DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.  
E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume: na Secretaria da 08ª Vara do Trabalho de Belém à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco - 2º andar.  
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO  
Juíza do Trabalho Substituta

Processo nº 8ª Vara-1930/99-3  
Reclamante: MARCIAL TAVARES MORAES  
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA  
Reclamado: PANIFICADORA DELICIA LTDA  
Advogado: MÁRIO HENRIQUE BRITO  
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA: "ANTE O EXPOSTO, E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO, ACOLHER A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 26.11.94, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO QUANTO A ESTAS PARCELAS, NA FORMA DO ART. 269, IV DO CPC; JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA RECONHECER A DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA E, CONDENAR A RECLAMADA PANIFICADORA DELICIA LTDA A PAGAR AO RECLAMANTE MARCIAL TAVARES MORAES, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (11/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (11/12); FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO QUE ORA ARBITRA-SE EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO DEVERÁ SER DESCONTADO A QUANTIA DE R\$-1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS) A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO. DEVERÁ O RECLAMADO PROCEDER A BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE COM A DATA DE 06.11.99. TUDO NOS TERMOS ELIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$-30,00 (TRINTA REAIS), SOBRE O VALOR DA ALÇADA. DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS DEVIDOS NA FORMA DO ENUNCIADO 01/96 DO EGRÉGIO TRT DA 8ª REGIÃO. NOTIFICAR AS PARTES, FACE A ANTECIPAÇÃO DA DATA DE PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS".

Processo nº 8ª Vara-74/94-2  
Reclamante: ADELINO PINTO COSTA E OUTROS  
Advogado: LEOGÊNIO GONÇALVES GOMES  
Reclamado: ESTADO DO PARÁ - SECRET DO ESTADO DE TRANSPORTE  
Procurador do Estado: JOSÉ RUBENS B. DE LEÃO  
Conteúdo: CONTESTAR IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS PELO EXEQUENTE.

Processo nº 8ª Vara-1773/99-2  
Reclamante: CARLOS ANDRÉ RIBEIRO  
Advogado: ELOI FERANDES NUNES  
Reclamado: SUPERMERCADO PREÇO BAIXO  
Advogado:  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO.

Processo nº 8ª Vara-1762/99-8  
Reclamante: RAMUNDO PEREIRA DA SILVA  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MODA UNISS BELÉM  
Advogado: HILMA LIMA DE OLIVEIRA  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª Vara-1649/98-5  
Exequente: LUIZ LIMA FERREIRA  
Advogado: PAULO FLÁVIO MARÇAL  
Executado: SOCIEDADE TÉCNICA ELETRICIDADE LTDA  
Advogado: LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
Conteúdo: CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA.

Processo nº 8ª Vara-1556/99-5  
Reclamante: CARLOS NADRÉ DE CARVALHO  
Advogado: ANTÔNIO DOS SANTOS DIAS  
Reclamado: PERICLES LOPES DE ARAÚJO  
Advogado: MARCELO FERREIRA DE SOUZA CRUZ  
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

PROCESSO Nº 8ª VTB-1854/99-2  
RECLAMANTE: PEDRO BORGES DE SOUSA  
RECLAMADO: CASA KOJI ALIMENTOS LTDA  
LITISCONSORTE: M NAKAMURA SUA - ME  
A Doutora MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta na MM 8ª Vara de Trabalho de Belém: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO O

LITISCONSORTE M NAKAMURA SUA - ME, nos autos do processo supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante a OITAVA VARA DE TRABALHO DE BELÉM à TRAVESSA D. PEDRO I, 750, 2º BLOCO, 2º ANDAR, no dia 30/09/99, às 16:10 horas, para audiência inaugural. Nessa audiência deverá V. Sª oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V. Sª a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta. DADO e PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OTTO dias do mês de JANEIRO de 2000. Eu, (MARISE MAUÉS GOMES), Técnica Judiciária, o lavrei. E eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA JOSUÍTA BARROS MACHADO  
Juíza Substituta

Processo nº 8ª Vara-850/92-6  
Reclamante: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MELO E OUTROS  
Advogado: JOSÉ RUBENS B. DE LEÃO  
Reclamado: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
Advogado:  
Conteúdo: MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE OS CÁLCULOS DELIQUIDAÇÃO DE FLS. 825/846.

Processo nº 8ª Vara-933/1999-4  
Exequente: SEBASTIÃO MENDES  
Advogado: ANDRÉIA DE FÁTIMA MAGNO DE MORAES  
Executado: TERRA RESOURCES BRAZIL LTDA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA OU DE SEUS RESPONSÁVEIS.

Processo nº 8ª Vara-1083/1999X  
Exequente: JOSÉ CARLOS SILVA CHAGAS  
Advogado: FABRÍCIO BACELAR MARINHO  
Executado: PAULO RAZILDO TEIXEIRA BENTES  
Advogado: POSSIDÔNIO DA COSTA NETO  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS BENS NOMEADOS PELO EXECUTADO.

Processo nº 8ª Vara-1085/1999-3  
Exequente: CIDGLEI SOUZA DA FONSECA  
Advogado: TEREZA VÂNIA BASTOS MONTEIRO  
Executado: HUNTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
Advogado: ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DO PARCELAMENTO PROPOSTO PELA EXECUTADA ÀS FLS 51 DOS AUTOS.

Processo nº 8ª Vara-15/1999-X  
Exequente: LUIZ ANDRÉ CORREA  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Executado: AUGUSTO EXANDRO ALMEIDA DA SILVA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O NOVO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

Processo nº 8ª Vara-1720/1998-7  
Exequente: MARLI PINHEIRO BITENCOURT E OUTROS  
Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS  
Executado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A  
Advogado: MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA  
Conteúdo: À PATRONA DO EXECUTADO PARA CIÊNCIA DE QUE A QUANTIA DE R\$-54.593,49 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) FOI CONVOLADA EM PENHORA.

Processo nº 8ª Vara-1606/1996-6  
Exequente: ANTÔNIO MORAES DE OLIVEIRA  
Advogado: MARIA TELMA BRASIL DA NÓBREGA  
Executado: SEGUTRAL SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA  
Conteúdo: CIÊNCIA DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA: DIA 09.02.200, ÀS 12:00 HORAS.

Processo nº 8ª Vara-917/1993-8  
Exequente: ADEVALDO BARBOSA DA GAMA  
Advogado: NILSON RICARDO DE SOUZA  
Executado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A  
Advogado: ELIANESABBA LOPES  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DO EXECUTADO ÀS FLS. 277/294.

Processo nº 8ª Vara-1107/1999-9  
Exequente: FRANCISCO JUCÁ DE BRITO  
Advogado: KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE  
Executado: C. C. C. AGUIAR  
Advogado: SIMONE EDORON MACHADO  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO.

Processo nº 8ª Vara-1116/1999-X  
Exequente: MELQUE ZEDEQUE QUEIROZ DE SOUZA  
Advogado: EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE  
Executado: CRISTINA OLIVEIRA  
Advogado: ROSÂNGELA ARAGÃO HERENIO FARIAS  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA.

Processo nº 8ª Vara-352/1994-4  
Exequente: MARIUZA DE OLIVEIRA MOURÃO  
Advogado: RÔMULO CUNHA VIEIRA  
Executado: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA NOMEAÇÃO À PENHORA REALIZADA PELO



EXECUTADO, CONFORME CÓPIA DA PETIÇÃO ENCAMINHADA PELO JUÍZO DEPRECADO (FLS. 213/215).

Processo nº 8ª Vara-384/1994-6  
Reclamante: VALENTIM MELO SALES  
Advogado: IZABELA RIBEIRO R. RODRIGUES  
Reclamado: BANCO ECONÔMICO S/A  
Conteúdo: À PATRONA DO EXEQUENTE PARA QUE INFORME O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO.

Processo nº 8ª Vara-1358/1999-1  
Exequente: MAURÍCIO ARAÚJO DA SILVA  
Advogado: LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO  
Executado: MOGNO ENGENHARIA LTDA  
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA QUE INDIQUE O PARADEIRO DA EXECUTADA.

Processo nº 8ª Vara-1792/1999-6  
Exequente: MÁRCUS ROBERTO SAMPAIO AMARAL  
Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO  
Executado: BANCO ITAÚ S/A  
Advogado: PAULO BRITO CHERMONT  
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE ÀS FLS 21/22, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Processo nº 8ª Vara-955/1997-0  
Exequente: ESPÓLIO DE DJANIRA SAPUCAIA  
Advogado: Luis Galeno Araújo Brasil  
Executado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
Advogado: Fernando de Moraes Vaz  
Conteúdo: COMPLEMENTAR A EXECUTADA RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIOS FLS. 676

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado LEONIDAS PAVÃO, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.VT - 1432/1995-3, em que é reclamado PARANENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A, para que no prazo de 30(trinta) dias, proceda a indicação de bens da executada passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da lei 6.830/80. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 21/2000. Pelo presente EDITAL fica notificado LUIS AMERICO DE AMORIM, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª.VT - 1596/1999-6, em que é reclamado BANCO DA AMAZÔNIA S/A e OUTRO, do constante na certidão de fls. 27 dos autos. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 22/2000. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 25 de fevereiro de 2000, às 13:00 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª.VT-333/1996-3, em que são partes: ROBERTO NUNES, exequente, e EDITORA CEJUP LTDA, executado, constante de: 1-01 (UMA) MÁQUINA IMPRESSORA MARCA CATUSAT 660, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); 2-01(UM) VEÍCULO MARCA VW/KOMBI, COR BRANCA, A GASOLINA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1991, PLACA JTI-5043-PA, RENAVAM 141383062, CHASSI 9BWZZZ25ZMPO-2419, PROPRIEDADE DE CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DO ESTADO DO PARÁ, FALTANDO REPAROS NO ASSOALHO, JANELA TRASEIRA COM FERRUGEM À ALTURA DAS DOBRADICAS, BANCOS RASGADOS, COM MOTOR PRECISANDO DE REPAROS (SEM FUNCIONAMENTO), AVALIADO EM R\$ 3000,00 (TRÊS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 1º.02.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 23/2000. A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 25 de fevereiro de 2000, às 13:10 h, na sede desta Vara à Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª.VT-1807/1998-8, em que são partes: SOCORRO DE NAZARÉ ANDRADE CARNEIRO, exequente, e MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, executado, constante de: 1-03 (TRÊS) MESAS OVAIS COM TAMPO DE VIDRO E PÉS ANONIZADOS, COR DE ALMÍNIO, TUBULAR EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$ 100,00 (CEM REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS); 2-01 (UMA) MESA OVAL COM TAMPO DE VIDRO E PÉS ANONIZADOS TUBULAR, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$ 100,00 (CEM REAIS); 3-09 (NOVE) CADEIRAS EM PALHINHA E PÉS ANONIZADOS TUBULAR, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS); 4-01 (UM) APARELHO DE AER CONDICIONADO MARCA PHILCO, 10000 BTUS, CAPA MARRON SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS); 5-03 (TRÊS) MÓDULOS MARRONS ESTOFADOS EM TECIDO COM BOTÕES, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS) CADA, TOTALIZANDO R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS). VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 765,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado na

cidade de Belém, Estado do Pará, em 01.02.2000. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

### 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EXPEDIENTES

Processo nº 3ª.JCJ-555/97-6  
Reclamante: JOÃO BATISTA FERREIRA MENDES  
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS  
Reclamado: POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NAO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUCAO, S/ JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo nº 3ª.JCJ-1233/96-4  
Reclamante: CHARLES DA SILVA DANTAS  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITÁRIO.

Processo nº 3ª.JCJ-554/98-0  
Reclamante: ANA DO SOCORRO PIMENTEL DO NASCIMENTO  
Advogado: UBIRATAN DE AGUIAR  
Reclamado: TEREZINHA OLIVEIRA SOUZA MAIA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITÁRIO

Processo nº 3ª.JCJ-1541/95-8  
Reclamante: LUIZ PROCÓPIO RODRIGUES CARDOSO  
Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO  
Reclamado: CONSULSAN ENGENHARIA LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA FIEL DEPOSITÁRIA.

Processo nº 3ª.JCJ-979/98-X  
Reclamante: ANA MARIA DA SILVA TEIXEIRA  
Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
Reclamado: ROLA PAPO LTDA  
Advogado:  
Despacho: O EXEQUENTE NAO INDICOU BENS À PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROC.EXECUCAO, S/ JULGAMENTO DO MÉRITO. É BEM CERTO QUE O EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROC.EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO.

Processo nº 3ª.JCJ-914/99-0  
Embargante: BANCO AMÉRICA DO SUL  
Advogado: ADELMIRO CARNEIRO MAIA  
Embargado: VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado: RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE  
Despacho: RESOLVE A 3ª VARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS DE R\$2,00, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$100,00. CIÊNCIAS ÀS PARTES.

Processo nº 3ª.JCJ-354/99-X  
Reclamante: ERNANDE NEVES ARAUJO  
Advogado: NEY GONÇALVES DE MENDONÇA JUNIOR  
Reclamado: SECRON CONSTRUÇÕES LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº 3ª.JCJ-615/97-9  
Reclamante: ALEXANDRE DOS SANTOS SOARES  
Advogado: JOAQUIM DIAS DE CARVALHO  
Reclamado: ROMA SERVIÇOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

Processo nº 3ª.JCJ-853/97-3  
Reclamante: AMARILDO SOARES CARNEIRO  
Advogado: ANTONIO DE PADUA TUMA HABER  
Reclamado: MARIA DO SOCORRO GONÇALVES FERNANDES  
Advogado: AMARILIS FELIPE FONSECA FERREIRA AYRES  
Despacho: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 85.

Processo nº 3ª.JCJ-1123/99-7  
Embargante: BANCO DA AMAZONIA S/A  
Advogado: LUIZ PAULO SANTOS ALMARES  
Embargado: FRANCISCA MELO DE CASTRO  
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL  
Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELO EMBARGANTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$ 905,26, SOBRE O VALOR DA CAUSA. CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª.JCJ-230/99-3  
Reclamante: ELANE CRISTINA DO COUTO PEREIRA  
Advogado: ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA  
Reclamado: JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES e JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES JUNIOR  
Advogado: JESSILÉLIO SOARES GUIMARÃES  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA INDICAR SE POSSUI INTERESSE EM ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.

Processo nº 3ª.JCJ-1665/95-4  
Reclamante: ANTONIO NEVES RIBEIRO DA SILVA  
Advogado: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Reclamado: RODOMAR LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO AGRADO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO BANCO DO BRASIL S/A, CONSOANTE OFÍCIO DE FLS. 342/355.

Processo nº 3ª.JCJ-926/95-1  
Reclamante: AMAURI VIDAL GONÇALVES  
Advogado: ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO  
Reclamado: LUIZ GUILHERME BARBALHO  
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE  
Despacho: AO RECLAMANTE PARA INDICAR O ATUAL PARADEIRO DO EXECUTADO

Processo nº 3ª.JCJ-1756/99-2  
Reclamante: ESPOLIO DE CARLOS ALBERTO SANTANA TRINDADE  
Advogado: JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA  
Reclamado: BASTOS & SANTOS  
Advogado: ANA FLAVIA GUERREIRO  
Despacho: RESOLVE A 3ª.VT CONHECER DOS EMB. DECLARAÇÃO OPOSTOS POR BASTOS & SANTOS PARA IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, JULGAR IMPROCEDENTE A PARCELA DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE DESPESAS MÉDICAS E DE FUNERAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3ª.JCJ-987/97-2  
Reclamante: NORMANDO DA SILVA MIRANDA E OUTROS  
Advogado: EDILSON ARAUJO DOS SANTOS  
Reclamado: ETE - ENG. DE TELECOM. E ELETRIC.S/A  
Advogado: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO  
Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRADO DE PETIÇÃO.

Processo nº 3ª.JCJ-934/97-3  
Reclamante: SERGIO ORLEANS DE MELO GADELHA  
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS  
Reclamado: BANCO AMERICA DO SUL S/A  
Advogado: PAULO B. CHERMONT  
Despacho: INDEFIRO O REQUERIDO ÀS FLS. 426, VISTO QUE NAO HOUVE REVOGAÇÃO DE PODERES À ADVOGADA INTIMADA, NAO HAVENDO OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR O NÚMERO DO PROCESSO NOS TERMOS DO ART. 236, PARAG.1º DO CPC.

Processo nº 3ª.JCJ-1235/95-1  
Reclamante: JOAO BATISTA BITENCOURT DA SILVA  
Advogado: RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE  
Reclamado: CHRISANDRO LTDA  
Advogado:  
Despacho: AO AUTOR PARA INDICAR BENS À PENHORA EM 30 DIAS.

Processo nº 3ª.JCJ-1409/96-4  
Reclamante: JOSÉ LUIS SILVA DA PAIXÃO  
Advogado: ROSILENE SILVA DE SOUZA  
Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA  
Despacho: A EXECUÇÃO É DEFINITIVA, MAS O REQUERIMENTO DO AUTOR EM NADA ACELERARÁ O ANDAMENTO DA EXECUÇÃO, VISTO QUE A DECISÃO DE FLS. 481/486 REDUZIU O "QUANTUM DEBEATUR", NÃO TENDO AINDA TRANSITADO EM JULGADO, PELO QUE O ATENDIMENTO AO REQUERIDO PELO AUTOR IMPORTAVA EM REFAZIMENTO PROVISÓRIO DA CONTA DE LIQUIDAÇÃO E ATOS SUPERVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO, RENOVANDO-SE O PROCEDIMENTO DO EXECUTADO, PELO QUE, POR ORA, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO BEM PENHORADO POR DINHEIRO.

Processo nº 3ª.JCJ-530/92-X  
Reclamante: FELIX GOMES DA PAIXÃO  
Advogado: DAVID CRUZ ARAUJO  
Reclamado: LIDER AMAZONIA TAXI AÉREO S/A  
Advogado: MARILIA SIQUEIRA REBELO  
Despacho: I- SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 755; AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR O AGRADO DE PETIÇÃO DE FLS. 756/761, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª.JCJ-1958/99-3  
Reclamante: RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS  
Advogado: NELIO BELTRÃO RIBEIRO  
Reclamado: ROSEMEIRY P. DE SOUZA  
Advogado: KÉULE CIANE BATISTA SILVA  
Despacho: RESOLVE A 3ª VARA JULGAR IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RECLAMADA, APLICANDO-LHE A MULTA ESTABELECIDO NO ART.538 PARAG.ÚNICO DO CPC, NO TOTAL DE 1% S/ O VALOR DA LIQUIDAÇÃO, APURADO POR CALCULO P/SECRETARIA. NOS TERMOS FUNDAMENTAÇÃO.

Processo nº 3ª.JCJ-498/95-6  
Reclamante: WALDINEIA SUELY MONTEIRO TAVARES  
Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS  
Reclamado: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO e BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ  
Advogado: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA e MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Despacho: MANIFESTE-SE A EXECUTADA ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CALCULOS DE FLS. 1028/1030.

Processo nº 3ª.JCJ-1804/98-2  
Reclamante: SILAS AMAZONAS DOS SANTOS  
Advogado:  
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARÁ LTDA  
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA  
Despacho: AO RECLAMADO PARA APRESENTAR OS RECIBOS DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE DEZ/93 A JUNHO/98.







OTOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco.

DADO e passado nesta Cidade de Belém - PA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2000. Eu (MARLON DE OLIVEIRA PINHEIRO GOMES), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

AJUÍZA: ERIKA VASCONCELOS DE L. D. LOBATO  
Juíza do Trabalho Substituta.

## JUSTIÇA FEDERAL

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular:  
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS  
Dir. Secret.:  
DR. ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES  
ATOS do Exmo.:  
DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

BOLETIM Nº 005/2000  
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2000

#### DESPACHOS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

93.0003433-2

AUTOR: HEITOR PARA FERREIRA VIANA E OUTROS  
ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

Despacho: Sobre o pedido de fls. 212, diga a CEF No(s) processo(s) abaixo relacionado(s): ACOES ORDINARIAS 94.0001821-5

AUTOR: MARIO DE LIMA ANDRADE E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: I - Defiro as provas requeridas pelos autores às fls. 134, concedendo o prazo de 30 dias para sua juntada. II - Sobre as petições de fls. 142 e 147, diga a autora VIRGÍNIA COSTA DA SILVA.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.005998-4

AUTOR: JOSE BARROS DO NASCIMENTO E OUTROS

ADVOG.: PA1926 - HAROLDO SOUZA SILVA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho: Emende(m) o(s) autor(a)(es) a inicial comprovando a opção retroativa a 01/01/67, conforme alegado na inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.008149-0

AUTOR: JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR

ADVOG.: PR28021 - JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR

REU: 8ª REGIAO MILITAR DO EXERCITO BRASILEIRO

Despacho:

Emende(m) o(s) autor(a)(es) a inicial indicando quem deve figurar no pólo passivo da relação processual vez que a 8ª Região Militar do Exército não possui personalidade jurídica para figurar como réu nesta ação, bem como, autenticando os documentos que a instruem, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.005253-0

AUTOR: RAIMUNDO WALDEMAR DE OLIVEIRA FARIAS

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Despacho: Mantenho a sentença de fls. 75/78 recebendo a petição de fls. 81/83, conforme requerido, como agravo retido. Indefiro a produção de provas requerida pela CEF às fls. 85 vez que desnecessária ao deslinde da questão. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.39.00.000518-3

IMPTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR

ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

IMPDO: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

Despacho: (...) Assim, ordeno seja a impetrante intimada para emendar a inicial declinando corretamente a autoridade impetrada desta impetração. Frise-se que,

na emenda, deve ser esclarecido, outrossim, o local da sede funcional da autoridade impetrada posto que a competência para julgar o Mandado de Segurança se define, dentre outras razões, pelo critério acima mencionado, fato que ganha relevância quando se lembra ser Marabá sede de Vara descentralizada da Justiça Federal. Por último, deve a impetrante regularizar sua representação nos autos. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento da exordial. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.39.00.000526-0

IMPTE: COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR

ADVOG.: PA752 - ASDRUBAL MENDES BENTES

IMPDO: AGENTE FLORESTAL DO IBAMA

Despacho: (...) Assim, ordeno seja a impetrante intimada para emendar a inicial declinando corretamente a autoridade impetrada desta impetração. Frise-se que, na emenda, deve ser esclarecido, outrossim, o local da sede funcional da autoridade impetrada posto que a competência para julgar o Mandado de Segurança se define, dentre outras razões, pelo critério acima mencionado, fato que ganha relevância quando se lembra ser Marabá sede de Vara descentralizada da Justiça Federal. Por último, deve a impetrante regularizar sua representação nos autos. Prazo: 10 (dez) dias. Pena: indeferimento da exordial. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### MANDADO DE SEGURANCA

1999.39.00.009173-0

IMPTE: HELOISA HELENA DE MENDONCA CARDOSO

ADVOG.: DF12063 - ANTONIO VENILSON DA SILVA

IMPDO: SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE

ESTADO DE

ADMINISTRACAO E DO PATRIMONIO DOMINIST

IMPDO: COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS

NATURAIS RENO

Despacho: 1. Baixo o feito em diligência. 2. Promova a Impetrante, sob pena de extinção, a citação da União Federal para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 3. Publique-se.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

94.0001916-5

AUTOR: POLO ENGENHARIA LTDA

ADVOG.: GILBERTO PIMENTEL P

GUMARÃES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

REU: UNIAO FEDERAL

Despacho: I - A distribuição para incluir a União Federal no pólo passivo da relação processual. II - Sobre a petição e documentos de fls. 267/345, diga a CEF e União Federal. III - Arbitro os honorários periciais em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), determinando que a Caixa Econômica Federal proceda o competente depósito, no prazo de 5 (cinco) dias.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

95.0005461-2

AUTOR: RONALDO CEZAR DE AZEVEDO RIBEIRO E OUTROS

ADVOG.: ELIETE DE SOUZA COLARES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

REU: BANCO CENTRAL DO BRASIL

PROC.: ANA LEUDA T DE MOURA BRASIL MATOS

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: Cumpra-se a 1ª parte do despacho de fls. 182. Após, dê-se vista à CEF da petição e documentos de fls. 184/203.

#### DECISÕES:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.006139-5

AUTOR: NASARENO FERREIRA SOARES

ADVOG.: PA6255 - FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO

ADVOG.: PA6726 - REGINEIDE MARIA SAMPAIO ANGELICA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

Despacho: (...) Por estas razões nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 66/68.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1999.39.00.004719-0

AUTOR: RAUL SENTO-SE GRAVATA

ADVOG.: PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOG.: PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ACELINA MARIA CALDERARO NEVES

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES

FIGUEIREDO

Despacho: (...) Por estas razões indefiro o pedido de fls. 76. Mantenho a decisão de fls. 71/74 por seus próprios fundamentos. Certifique a Secretaria do Juízo se fluiu ou não o prazo para oferecimento de contestação pelo INSS. Após. Cts. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

93.0003753-6

AUTOR: ADAIR DO SOCORRO CHAVES DIAS E OUTROS

ADVOG.: PAULA FRASSINETTI MATTOS

ADVOG.: LIVIA CRISTINA MARQUES PERES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: (...) Por esta razão nego provimento aos embargos

declaratórios de fls. 211/212. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.002962-5

AUTOR: SONIA MARIA BORGES

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REU: UNIAO FEDERAL

ADVOG.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

Despacho: (...) Por esta razão nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 108/109. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.004110-3

AUTOR: JOSE ANTONIO SALES

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Despacho:

(...) Por esta razão nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 117. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.003971-4

AUTOR: MAXIMO FERREIRA PINHEIRO

ADVOG.: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: NELSON DO CARMO FIGUEIREDO

REU: UNIAO FEDERAL

PROC.: ADÃO PAES DA SILVA

Despacho: (...) Por esta razão nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 114. I. No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1997.39.00.012540-1

AUTOR: JOAO CRUZ CAMPOS DA SILVA

ADVOG.: PA4656 - CLAUDIO MONTEIRO

GONCALVES

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADV.: LUIZ CARLOS LUGUES

Despacho: (...) Por estas razões nego provimento aos embargos declaratórios de fls. 56/57. I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### MANDADO DE SEGURANCA

2000.39.00.000049-7

IMPTE: FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA

ADVOG.: PA8765 - MARCOS BENEDITO RODRIGUES

IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA.

Despacho: (...) Por esta razão indefiro a liminar rogada. Notifique-se a autoridade impetrada para que preste as informações no prazo legal. Após, MPF e cts. I.

#### SENTENÇAS:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.007562-5

AUTOR: ABDIAS GOMES DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU: UNIAO FEDERAL

Despacho:

(...) Por estas razões indefiro o pedido de fls. 75/78. Mantenho a decisão de fls. 71/74 por seus próprios fundamentos. Certifique a Secretaria do Juízo se fluiu ou não o prazo para oferecimento de contestação pelo INSS. Após. Cts. I.

1998.39.00.009629-8

AUTOR: JOSE MARIA DE OLIVEIRA FALCAO

ADVOG.: PA3009 - ANA MARIA CUNHA DE MELLO

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Despacho:

(...) Por estas razões indefiro o pedido de fls. 75/78. Mantenho a decisão de fls. 71/74 por seus próprios fundamentos. Certifique a Secretaria do Juízo se fluiu ou não o prazo para oferecimento de contestação pelo INSS. Após. Cts. I.

1998.39.00.010914-4

AUTOR: RAIMUNDO BEZERRA DO NASCIMENTO

ADVOG.: PA7522 - AUGUSTO REIS

REU: UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DOS TRANSPORTES)

Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.I.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

#### ACOES ORDINARIAS

1998.39.00.003457-6

AUTOR: ANTONIO PEREIRA ALVES E OUTROS



ADVOG.: PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Sentença: (...) Isto posto, com fundamento no parágrafo único do artigo 284, do CPC, indefiro a petição inicial e extingo o processo sem julgamento do mérito em relação a autora Darci Cordovil Ferreira, nos termos do art. 267, inciso I, devendo o feito prosseguir quanto aos demais autores. Sem custas. Honorários incabíveis. P.R.L. Citem-se. Sem recurso, proceda-se à exclusão da autora Darci Cordovil Ferreira do pólo passivo.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

1999.39.00.008416-0  
 AUTOR : IMPORTADORA OPLIMA LTDA  
 ADVOG. : PA9217 - ROSANGELA ARAGAO HERENIO FARIAS  
 ADVOG. : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI  
 REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Por esta razão, perdeu a presente a sua finalidade. Assim, com base no dispositivo legal mencionado somando ao artigo 267, inciso XI do CPC Brasileiro, julgo extinta esta Ação Cautelar Incidental sem exame do mérito. Sem honorários. Custas, se devidas, pela requerente. Com trânsito em julgado, archive-se com as comunicações devidas. P.R.L.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

ACOES CAUTELARES

2000.39.00.000515-5  
 AUTOR : SAMUEL LIMA SAMPAIO  
 ADVOG. : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 REU : UNIAO FEDERAL

Sentença: (...) Isto posto, com base no artigo 295, inciso V do CPC Brasileiro e nas razões acima elencadas indefiro a exordial e julgo extinto o feito sem exame de mérito com fulcro no artigo 267, inciso I do diploma legal mencionado. Custas ex lege. Sem honorários. Preclusas as vias impugnativas arquivem-se os autos, procedendo-se à baixa na distribuição, após as comunicações de estilo. P.R.L.

PODER JUDICIARIO  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 25/01/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.000862-9 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SIRAIRA SOUZA SILAU FILHA E OUTRO  
 PROCURAD. : SIRAIRA SOUZA SILAU  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000863-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : GILBERTO ABLAS REZENDE  
 ADVOGADO : PA1746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000864-4 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000865-7 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000866-0 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000867-2 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000868-5 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000869-8 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000870-5 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000871-8 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000872-0 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000873-3 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000874-6 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000875-9 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000876-1 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000877-4 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000878-7 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000879-0 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000880-7 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000881-0 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000882-2 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000885-0 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 REQDO : BORSATO & CIA LTDA  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DE ALAGOAS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000886-3 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : JANIO QUADROS DO NASCIMENTO E OUTROS  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO MARANHAO  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000887-6 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA GRAFINORTE  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000888-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA GRAFINORTE  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000889-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA GRAFINORTE  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000890-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA GRAFINORTE  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000891-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MARIO LIMA SARAIVA GRAFINORTE  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000892-4 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MADEIREIRA CARTIER LTDA MACART  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000893-7 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MS DE VASCONCELOS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000894-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : MS DE VASCONCELOS  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000895-2 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : ESTANCIA NOVA BELEM LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000896-5 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000897-8 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000898-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
 VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000899-3 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
 VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000900-3 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL



EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000901-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000902-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : EDITORA CEJUP LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000903-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTROS  
ADVOGADO : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000904-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DJALMA BORBA VIEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000905-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO ABINADER ORGANIZACAO FRANCYGRAFICA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000906-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRANCISCO ABINADER  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000907-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000908-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000909-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000910-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : S ROCHA E CIA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000911-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : S ROCHA E CIA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000912-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : S ROCHA & CIA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000913-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SORTIL COMERCIO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000914-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CENTRO DE ESTUDOS JURIDICOS DO PARA CEJUP PA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000915-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000916-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000917-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000918-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRUYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000919-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERVCONT SERVICOS CONTINENTAL COM E REPRESENTACAO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000920-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000921-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SANSU COMERCIO REPRESENTACAO LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000922-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000923-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SARE FUNDACOES LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000924-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOUZA COUTINHO E CIA LTDA PRINT RIP  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000925-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERG SERVICOS GERAIS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000926-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000927-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL MACHADO DE ASSIS  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000928-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000929-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRANO CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000930-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRANO CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000931-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRANO CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000932-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SERRANO CONSTRUCOES LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000933-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SONORA COMERCIAL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000934-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ESTUDOS DELTA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000935-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PARA PERFUMES LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000936-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : PARA PERFUMES LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000937-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ULTIMO FIGURINO MODAS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000938-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ULTIMO FIGURINO MODAS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000939-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CLAUDINHA MAGAZINE LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000940-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALBINO PRADO MAIA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000941-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALBINO PRADO MAIA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000942-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : K S M PEREIRA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000943-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : K S M PEREIRA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000944-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ES CALIXTO & CIA LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000945-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ALBINO PRADO MAIA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000946-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : K S M PEREIRA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000947-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : CARVALHO & GARCIA LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000948-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : A M A DOS SANTOS ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000949-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : J G DA COSTA MONTEIRO ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000950-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FOTOGRAFICOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000951-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TAKEDA BELEM COMERCIO LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000952-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LA BASTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
VARA : 7



PROCESSO: 2000.39.00.000954-3 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
 ADVOGADO : PA3352 - MARJO SERGIO PINTO TOSTES  
 IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACAO DA  
 CONCORRENCIA / INFRAERO  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.000955-6 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS E OUTROS  
 ADVOGADO : PA8930 - FABIO CRISTINO PEREIRA  
 IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.000956-9 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ANA MARIA ORLANDINA TANCREDI CARVALHO E OUTROS  
 ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
 IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.000957-1 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ALDO GOMES QUEIROZ E OUTROS  
 ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
 IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.000958-4 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
 IMPDO : MAGNIFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.000959-7 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
 REQTE : LILIAN TORRES DA SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4400 - JOSE ARNALDO DE SOUSA GAMA  
 REQDO : ESCOLA CAMPUS COLEGIAL DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.000960-4 PROT: 25/01/2000  
 CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
 IMPTE : OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE  
 ADVOGADO : PA3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
 VARA : 5

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO: 2000.39.00.000883-5 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 93.0004510-5 CLASSE: 4200  
 EMBTE : COMIEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO  
 ADVOGADO : PA6818 - MANOEL BARROS MOREIRA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.000884-8 PROT: 20/01/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1998.39.00.003051-6 CLASSE: 3100  
 EMBTE : FRANCISCO RAIMUNDO NAZARE COSENZA  
 ADVOGADO : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.000953-0 PROT: 18/01/2000  
 CLASSE : 15301 - RESTITUICAO DE COISAS APREEN  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.003415-7 CLASSE: 13101  
 REQTE : ALDESIR NARDINO  
 ADVOGADO : PAW75 - WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUSA  
 VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
 V - DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
 REDISTRIBUIDOS  
 ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
 TOTAL DOS FEITOS  
 FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 25/01/2000  
 Fábio Silva Costa  
 SECRETARIO DA AUDIENCIA  
 André Prado de Vasconcelos  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 Paulo Rúbio de Souza Meira  
 REP. M.F.F.

PODER JUDICIARIO  
 SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA  
 ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
 DATA: 28/01/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANDRE  
 PRADO DE VASCONCELOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS  
 1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2000.39.00.001087-9 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL

NO ESTADO DO PARA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001088-1 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
 ADVOGADO : PA5886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS  
 REU : ARAMANAI REPRESENTACAO MERCANTIL E COMERCIO  
 LTDA  
 VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001090-1 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL CAPIMENSE  
 ADVOGADO : PA6324 - ALBANO HENRIQUES MARTINS JUNIOR  
 REU : ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001092-7 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : RONALDO TEIXEIRA OLIVEIRA  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001095-5 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUCIA AMANAJAS DE MELO  
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001096-8 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAUJO  
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 4

PROCESSO: 2000.39.00.001097-0 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MARIA DE BELEM DA SILVA GOMES  
 ADVOGADO : PA2408 - DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO  
 REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001103-4 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
 AUTOR : SEBASTIAO VALEI DE CORDOVA  
 ADVOGADO : PA8348 - AGRINALDO CLARINDO CARVALHO  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS  
 RENOVAVELIS - IBAMA  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001110-8 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CLAUDEMI MARTINS PEREIRA  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001111-0 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIZ CARLOS ALVES DE PAULA  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001112-3 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CASSIANO OLIVEIRA MORAES E OUTRO  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001113-6 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO MORAES DE MATOS JUNIOR  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO  
 VARA : 1

PROCESSO: 2000.39.00.001114-9 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : LUIZ ACACIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001115-1 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : AIDA BEZERRA MOURA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001116-4 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SIND. DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIARIO  
 FEDERAL DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA - SINDJUF-PA/AP  
 ADVOGADO : PA7815 - BALTAZAR TAVARES SOBRINHO  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 3

PROCESSO: 2000.39.00.001130-1 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S/A E OUTROS  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001131-4 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : ESPOLIO DE GILMAR DA SILVA FURTADO  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001132-7 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : RAIMUNDO RODRIGUES DOS REIS  
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA  
 VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:  
 PROCESSO: 2000.39.00.001089-4 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS  
 PRINCIPAL: 96.0007035-0 CLASSE: 15600  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001091-4 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.005732-5 CLASSE: 4100  
 EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 ADVOGADO : PA4412 - CARMEN LUCIA SIMOES CORREA  
 EMBDO : NEI GONCALVES DE MENDONCA E OUTRA  
 VARA : 5

PROCESSO: 2000.39.00.001093-0 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1999.39.00.004803-3 CLASSE: 3100  
 EMBTE : F. PIO & CIA LTDA  
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.001094-2 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
 PRINCIPAL: 1998.39.00.010198-2 CLASSE: 3100  
 EMBTE : F. PIO & CIA LTDA  
 ADVOGADO : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 VARA : 6

PROCESSO: 2000.39.00.001100-6 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
 PRINCIPAL: 94.0001318-3 CLASSE: 4200  
 EMBTE : ESPOLIO DE JURACI COLARES  
 ADVOGADO : PA3881 - GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.001101-9 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
 PRINCIPAL: 94.0001318-3 CLASSE: 4200  
 EMBTE : JACIARA COSME COLARES  
 ADVOGADO : PA3881 - GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.001102-1 PROT: 27/01/2000  
 CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIRO  
 PRINCIPAL: 94.0001318-3 CLASSE: 4200  
 EMBTE : ALEX COSME COLARES  
 ADVOGADO : PA3881 - GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA  
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA : 7

PROCESSO: 2000.39.00.001118-0 PROT: 28/01/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 96.0002488-0 CLASSE: 1300  
 EXQTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 EXCDO : ANA IZABEL MENDES FRAZAO E OUTROS  
 PROCURAD.: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001119-2 PROT: 28/01/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 95.0005651-8 CLASSE: 11100  
 EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 PROCURAD.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
 EXCDO : ABELARDO FORTES DA COSTA E OUTROS  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001120-0 PROT: 28/01/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 95.0007267-0 CLASSE: 1300  
 EXQTE : OTAVIO FERREIRA MAR E OUTROS  
 PROCURAD.: JOSE WILSON MENDES SAMPAIO  
 EXCDO : UNIAO FEDERAL  
 VARA : 2

PROCESSO: 2000.39.00.001121-2 PROT: 28/01/2000  
 CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
 PRINCIPAL: 91.0000407-3 CLASSE: 1200  
 EXQTE : RAIMUNDA FERGUSSON DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PA8066 - HAROLDO SOUZA SILVA



EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001122-5 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 91.0000916-4 CLASSE: 1200  
EXQTE : ALBERTO SIMAO TUMA E OUTROS  
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001123-8 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0001849-9 CLASSE: 1300  
EXQTE : MARIA DA CONCEICAO RUFFEIL MOREIRA E OUTROS  
PROCURAD.: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA  
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001124-0 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0005650-1 CLASSE: 9200  
EXQTE : CEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTACAO S/A  
PROCURAD.: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU  
EXCDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS  
RENOVAVEIS - IBAMA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001125-3 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.003953-6 CLASSE: 1300  
EXQTE : CLAUDIO AUGUSTO DESA LEAL  
ADVOGADO : PA47 - IDALIA CAETANO DA CUNHA SOUZA E OUTRO  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001126-6 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0004235-7 CLASSE: 1500  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : LUIZ FERNANDO SOARES PEREIRA  
PROCURAD.: ANA MARIA CUNHA DEMELLO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001127-9 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0004222-5 CLASSE: 1500  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : IRACEMA LUZIA GONCALVES MENEZES E OUTROS  
PROCURAD.: ANA MARIA CUNHA DEMELLO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001128-1 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.008159-9 CLASSE: 9200  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
EXCDO : DOUGLAS VICENTE NUNES MELLO  
ADVOGADO : PA230 - ANTONIO JOSE DANTAS RIBEIRO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001129-4 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.003208-8 CLASSE: 9104  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS  
EXCDO : SARAIVA REPRESENTACOES LTDA E OUTROS  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001133-0 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 96.0006708-0 CLASSE: 1300  
EXQTE : ANTONIO VASCONCELOS CHAVES E OUTROS  
PROCURAD.: JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001134-2 PROT: 28/01/2000  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.005197-7 CLASSE: 5104  
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : AP307A - LUIZ CARLOS LUGUES  
EXCDO : JOSE CARLOS GEORGE AMADO E OUTROS  
VARA : 3

II- REDISTRIBUIDOS  
PROCESSO : 2000.39.00.000578-4 PROT: 18/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : TASSO ASSUNCAO COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : DF5246 - ANDRE DIAS MORATO  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000850-1 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : ARMANDO MARQUES PEREIRA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000852-7 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : SINIRA NUNES PANTOJA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO AMAPA  
VARA : 3

PROCESSO : 1997.39.00.007004-1 PROT: 28/08/1997  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANTONIO CARLOS COSTA BRANDAO

ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 1998.39.00.011267-5 PROT: 23/11/1998  
CLASSE : 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO  
EXQTE : MARCOSA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A  
ADVOGADO : CE2127A - JOSE ANCHIETA SANTOS SOBREIRA  
EXCDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 6

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 28/01/2000  
Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
André Prado de Vasconcelos  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Paulo Rúbio de Souza Meira  
REP. M.P.F.

PODER JUDICIARIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 27/01/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I- DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.001074-9 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : NAZARE ARAUJO DA FONSECA E OUTROS  
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001075-1 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DORIS DOS SANTOS BURLAMAQUI E OUTROS  
ADVOGADO : PA6146 - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001076-4 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA  
AUTOR : JOSE IVO MACHADO DE SOUZA  
ADVOGADO : PA833 - LUCIO VESPASIANO MAZZINI DO AMARAL  
REU : UNIAO FEDERAL E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001077-7 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ADALBERTO MARQUES DA SILVA JUNIOR  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001078-0 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 05101 - ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAM  
AUTOR : DAVID MARTINS NEVES JUNIOR  
ADVOGADO : PA891 - JOSEANA SOUZA GONCALVES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001079-2 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : CELSON MARIANO DE OLIVEIRA BARROS  
ADVOGADO : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001080-0 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : AMERICO IANINO SOARES E OUTRO  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001081-2 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 07100 - ACAO CIVIL PUBLICA  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001082-5 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ANTONIO CARLOS BALDISSERA E OUTRO  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001083-8 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : MARIA DE NAZARE MANGA BEIRA PEREIRA FILHA  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001084-0 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID

IMPTE : DOMENICA IUDICE DE SOUZA  
ADVOGADO : PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001085-3 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : TELMA DE CARVALHO LOBO E OUTRO  
ADVOGADO : PA3574 - THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001086-6 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 06300 - CARTA DE ORDEM  
REQTE : LEVINDO SOARES EMERIQUE  
REQDO : ESTADO DO PARA  
J. DEPR. : MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001098-3 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
REQDO : RAIMUNDO JOSE MESSIAS FILHO  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001099-6 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
REQTE : SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB  
REQDO : JULIO CESAR BESSA DUTRA  
J. DEPR. : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001104-7 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : HELIANA DA SILVA LAURINHO  
ADVOGADO : PA8966 - MARIA SOARES PALHIETA  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001105-0 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : PLANSUL - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA  
ADVOGADO : SC12019 - RAFAEL BEDA GUALDA  
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001106-2 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : SOCIEDADE CIVIL CURSO ERNEST RUTHERFORD  
ADVOGADO : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA  
IMPDO : CHEFE DE ARRECADACAO EFISCAL DO INSTITUTO NAC DO SEGURO SOCIAL - INSS/PA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001107-5 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : JOSE FERNANDO DO NASCIMENTO MORAES  
ADVOGADO : PA5916 - JOAO JORGE HAGE NETO  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001108-8 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : EDNA MARIA RAMOS DE CASTRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA512 - ROBERTO ARAUJO DE OLIVEIRA SANTOS  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001109-0 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA S A  
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSTO  
REQDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001117-7 PROT: 27/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : JACIRA FELIPE BELTRAO E OUTRO  
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO

BELEM, 27/01/2000  
Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
André Prado de Vasconcelos  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Paulo Rúbio de Souza Meira  
REP. M.P.F.



PODER JUDICIÁRIO  
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA  
ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA  
DATA: 26/01/2000

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANDRE PRADO DE VASCONCELOS OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I-DISTRIBUIDOS  
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2000.39.00.000961-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MERCANTIL LEVE MAIS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000962-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JPFREITAS ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000963-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ESTANCIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000964-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LC COMERCIO LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000965-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : FRIGO BASTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000966-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL CABRAL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000967-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JLP PESSOA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000968-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : JLP PESSOA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000969-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : ELETROMOTORES COMERCIAL LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000970-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : LEMOS & SANTOS LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000971-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : N BASTOS & C SANTOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000972-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : TEMPO FRIO COMERCIO SERVICOS E REFRIGERACAO LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000973-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : SYSDATA SISTEMAS INTEGRADOS LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000974-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : DISTRIBUIDORA CENTROFARMA LTDA  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000975-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : COMERCIAL MUPY LTDA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000976-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : GS COELHO DA SILVA  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000977-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MIGUEL & OLIVEIRA LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000978-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MIGUEL & OLIVEIRA LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000979-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANCON DISTRIBUIDORA DE BALAS E CAMELOS LTDA ME  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.000980-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 03100 - EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACI  
EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
EXCDO : MANCON DISTRIBUIDORA DE BALAS E CAMELOS LTDA ME  
VARA : 7

PROCESSO : 2000.39.00.000981-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : DARLENE DA SILVA MORAES E OUTROS  
ADVOGADO : PA5834 - LUIZA DE MARILAC CAMPELO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000982-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/IMOVEIS  
AUTOR : PAULO CESAR PEREIRA DA ROCHA E OUTRO  
ADVOGADO : SC11850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSTIO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000983-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000984-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000985-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000986-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000987-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000988-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000989-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000990-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000991-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL

AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000992-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000993-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.000994-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000995-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.000996-6 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : ESCOLA TECNICA FEDERAL DO PARA - ETEPA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.000997-9 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO JORGE DUPRAT DE FIGUEREDO DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.000998-1 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA ADMINISTRACAO E REF  
ESTADO/MARE  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.000999-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL  
NO ESTADO DO PARA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : INSTITUTO DO PRTRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001000-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001001-8 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001002-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001003-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 5



PROCESSO : 2000.39.00.001004-6 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001005-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001006-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001007-4 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001013-5 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001014-8 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001015-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001016-3 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001017-6 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001018-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001019-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001020-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001021-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001022-4 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001023-7 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO  
 NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001024-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - DEPARTAMENTO  
 NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001025-2 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA  
 AGRICULTURA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001026-5 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001027-8 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001028-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001029-3 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001030-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001031-3 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001032-6 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001033-9 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001034-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001035-4 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001036-7 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001037-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001038-2 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001039-5 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA  
 ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001042-8 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : INF AO DISP. ART. 37, II CF. CONTRAT. S/ CONCURSO PUBL.  
 POR ORGAO DA ADM. PUBLICA  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001043-0 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : RECOLH. CONTR. SIND. / 1998 PAGA DIR. SIND. PELA  
 EMP. TOBELEM RECR., DIV. LAZER E CHOPP LTDA  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001045-6 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES  
 VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001046-9 PROT: 26/01/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : MIGUEL ARBEY SANTA RUIZ  
 VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001047-1 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 13105 - PROCESSO DE CRIME DE CALUNIA  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : SHIRLEY CASTILHO FERREIRA  
 VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001049-7 PROT: 21/01/2000  
 CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
 REU : ANTONIO DE PADUA LIMA REDIG E OUTRO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001050-4 PROT: 24/01/2000  
 CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO  
 REQDO : FRANCISCO DA CONCEICAO  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO  
 ESTADO DE RORAIMA  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001051-7 PROT: 24/01/2000  
 CLASSE : 06100 - CARTA PRECATORIA  
 REQTE : RUBENS MENIN TEIXEIRA DE SOUZA  
 REQDO : FAZENDA NACIONAL  
 J. DEPR. : JUIZ FEDERAL DA 17ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO  
 ESTADO DE MINAS GERAIS  
 VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001052-0 PROT: 24/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : MANOEL DOS REIS NASCIMENTO  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO  
 VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001053-2 PROT: 24/01/2000  
 CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
 AUTOR : JOAO CONSTANCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO  
 ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO



REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001054-5 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01200 - ACAO ORDINARIA/PREVIDENCIARI  
AUTOR : MARIA SUZANA BRONZE SANTOS  
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001055-8 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL  
AUTOR : MIGUEL MONTEIRO COSTA E OUTRO  
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001056-0 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA  
REQTE : ASSOCIACAO DOS AMIGOS COMUNICADORES DE OUREM  
- ASACOM  
ADVOGADO : PA6738 - JOAO ALBERTO MORAES  
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACAO - ANATEL  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001057-3 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 05204 - JUSTIFICACAO  
JFTE : EDILENE PINHEIRO MALCHER  
ADVOGADO : PA5120 - TEREZA CRISTINA MONTEIRO LEITE  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001059-9 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ANA LIDIA DA COSTA LINHARES SAUMA  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001060-6 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : ROBERTO DE ANDRADE BACELAR  
ADVOGADO : PA7617 - FABRICIO BACELAR MARINHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001061-9 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : ARMANDO DIAS MENDES E OUTROS  
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001062-1 PROT: 25/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : VERA MARIA BANDEIRA ARRUDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA2469 - ANGELA SERRA SALES  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001063-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS  
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICIO PUBLICO  
FEDERAL NO ESTADO DO PA  
ADVOGADO : PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FNS  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001064-7 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : PETRUSKA OLIVEIRA BAPTISTA  
ADVOGADO : PA8606 - GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA  
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001065-0 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : JOSE DE ARMATEIA RODRIGUES REIS  
ADVOGADO : PA8606 - GRUCHENHKA OLIVEIRA BAPTISTA  
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001066-2 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : MARIA DE NAZARESANTOS MARTINS  
ADVOGADO : PA2703 - ELCIVALDO JORGE DA SILVA JAIME  
IMPDO : REITOR DA UNAMA - UNIVERSIDADE DA AMAZONIA  
VARA : 2

PROCESSO : 2000.39.00.001073-6 PROT: 26/01/2000  
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID  
IMPTE : J C M TEODORO MADEIRAS  
ADVOGADO : PA8203 - NESTOR FERREIRA FILHO  
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA/PA  
VARA : 3

2) POR DEPENDENCIA:  
PROCESSO : 2000.39.00.001008-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.006658-4 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : OLIMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS  
PROCURAD.: CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001009-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO

PRINCIPAL: 1999.39.00.006661-7 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : ALIRIO LOPES RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001010-7 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.006018-1 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : CALBI QUINTINO LEITE E OUTROS  
PROCURAD.: JOSE DE ARMATEIA CHAVES SOUSA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001011-0 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.005808-7 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO  
MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA - SINDFAZ/P E  
OUTROS  
ADVOGADO : PA4597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001012-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.007431-0 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
EMBDO : ARMANDO FERREIRA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA3887 - ANGELA DA CONCEICAO PALHETA E OUTRO  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001040-2 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.006022-7 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO : RAIMUNDO ALVES DA SILVA E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001041-5 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1999.39.00.007219-6 CLASSE: 4100  
EMBE : UNIAO FEDERAL  
PROCURAD.: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
EMBDO : EMMANOEL DA CONCEICAO MONTEIRO E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001044-3 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 1998.39.00.006548-8 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : COSME CARNEIRO CAVALCANTE E OUTROS  
VARA : 5

PROCESSO : 2000.39.00.001048-4 PROT: 21/01/2000  
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL  
PRINCIPAL: 96.0002539-8 CLASSE: 15600  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : MILTON FILOMENO OLIVEIRA E OUTRO  
VARA : 3

PROCESSO : 2000.39.00.001058-6 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 10100 - IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
PRINCIPAL: 1998.39.00.004255-9 CLASSE: 1500  
REQTE : UNIAO FEDERAL  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001067-5 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1998.39.00.003513-9 CLASSE: 4200  
EMBE : GILBERTO DE NAZAREMAIA MOREIRA E OUTRO  
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA8145 - ITAMIR CARLOS BARCELLOS  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001068-8 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/MOVEIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.003269-5 CLASSE: 9200  
AUTOR : ANTONIO SERGIO ANDRADE E OUTRO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
VARA : 4

PROCESSO : 2000.39.00.001069-0 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/MOVEIS  
PRINCIPAL: 1999.39.00.005574-6 CLASSE: 9200  
AUTOR : NEWTON DE SOUZA CRUZ E OUTRO  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
PROCURAD.: ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTRO  
VARA : 1

PROCESSO : 2000.39.00.001070-8 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 01400 - ACAO ORDINARIA/MOVEIS  
PRINCIPAL: 93.0003110-4 CLASSE: 4200  
AUTOR : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MALCHER  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES  
REU : HERNAN ENGENHARIA LTDA E OUTRO  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001071-0 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS  
PRINCIPAL: 93.0003110-4 CLASSE: 4200  
EMBE : MARIA DA GRACA DE OLIVEIRA MALCHER  
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES

EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
VARA : 6

PROCESSO : 2000.39.00.001072-3 PROT: 24/01/2000  
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL: 1997.39.00.008513-5 CLASSE: 3100  
EMBE : GABI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 7

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO  
V - DEMONSTRATIVO  
DISTRIBUIDOS  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA  
REDISTRIBUIDOS  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO  
TOTAL DOS FEITOS  
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO  
BELEM, 26/01/2000  
Fábio Silva Costa  
SECRETARIO DA AUDIENCIA  
André Prado de Vasconcelos  
JUIZ DISTRIBUIDOR  
Paulo Rúbio de Souza Meira  
REPM.FE

### JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO  
Juiz Federal da 6ª Vara  
ANTENOR DOS REIS MONTE  
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0007/2000  
EXPEDIENTE DE 27 e 28/01/2000  
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial  
Nº : 94.1174-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Carlos Alberto de Souza e Souza e Outro  
Despacho : Diante da informação supra, apresente a CEF o demonstrativo do débito atualizado para fins de alienação do imóvel objeto da presente execução.

Nº : 00.0020381-5  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Rosomiro Arrais  
Executado : Francisco Ribeiro Lopes e Outros  
Despacho : Apresente a CEF o demonstrativo atualizado do débito. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Cametá/PA, para a citação dos executados alencados na exordial.

Nº : 00.0036003-1  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Salim Brito Zuhluth Júnior  
Executado : José Soares Pinto  
Despacho : Diante da certidão à fl. 51, diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, se tem, ainda, interesse no prosseguimento do feito, requerendo, desde já, o que entender de direito.

Nº : 93.4338-2  
Exequente : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto  
Executado : Sermatec Comércio Representações Ltda e Outros  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 75. Suspenda-se o curso da presente execução, nos termos do art. 791, III, do CPC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 98.12040-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Rosália de Almeida e Silva  
Despacho : Comprove a OAB o pagamento da dívida exequenda.

Nº : 98.12278-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Elza Maria Gonçalves Soares  
Despacho : Comprove a OAB o pagamento da dívida exequenda.

Nº : 98.11813-0  
Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
Executado : Eleonora de Nazaré da Silva Lacerda  
Despacho : Comprove a OAB o pagamento da dívida exequenda.

Classe 11100 - Embargos à Execução  
Nº : 99.8210-1  
Embargante : A Marques Administradora de Negócios Ltda e Outros  
Advogado : Gilberto Pimentel Pereira Guimarães  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Despacho : Diga a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada às fls. 38/59.

Nº : 95.7766-3  
Embargante : OCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros  
Advogado : Camillo Montenegro Duarte  
Embargado : Caixa Econômica Federal  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
Despacho : Defiro o pedido de fl. 173. Suspenda-se o curso do presente feito, nos termos do art. 265, II, do CPC, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros  
Nº : 99.6088-4  
Embargante : Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA



Advogado : Ney Tapajós F. Franco  
 Embargado : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Clairson Dias Figueiredo  
 Despacho : Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde já, as suas finalidades.

## AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
 Nº : 97.9383-6  
 Exequente : Fazenda Nacional  
 Advogado : Antônio José de Mattos Neto  
 Executado : Nossa Casa Material de Construção Ltda  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do acima exposto, acolho os presentes embargos, para, corrigindo a omissão verificada, condenar a Exequente ao pagamento de R\$300 (trezentos reais) a título de honorários advocatícios à Embargante.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial  
 Nº : 98.12028-9  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Juvêncio José de Arruda Neto  
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC. Desentranhem-se os documentos de fls. 07/08, que deverão ser entregues à parte interessada, como requerido à fl. 15.

## PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial  
 Nº : 94.1575-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Raimunda Leão Dias de Albuquerque

Nº : 94.1556-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Pedro Paulo Dias Gaspar e Outro

Nº : 94.1324-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : João Nascimento de Araújo e Outro

Nº : 97.2259-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
 Executado : Armindo Alberto Tamer e Outro

Nº : 94.0262-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Maria Amélia Maia Franco  
 Executado : CCA Construções Cíveis da Amazônia Ltda e Outros

Nº : 00.0007717-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Ângela Oliveira Monteiro  
 Executado : José Iolando de Lima e Outros

Nº : 93.4049-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Ana Paula da Silva Sousa  
 Executado : Jânio Mendonça Bastos

Nº : 93.4426-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Elizabeth Silveira Aguiar Farias e Outro

Nº : 93.4033-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Gilberto Fernandes de Souza Lima e Outro

Nº : 93.3770-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Vicente de Paula Carvalho Alves

Nº : 93.2152-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : José Mendes Júnior

Nº : 93.2139-7  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Regino Alencar Lima da Costa e Outro

Nº : 93.2057-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Pedro Roberto Santos Miranda e Outro

Nº : 94.1307-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Marluce de Fátima Lima

Nº : 94.1186-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Paulo Lúcio Mesquita de Carvalho  
 Nº : 94.1183-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Mauro Danilo Taverna de Alencar e Outro

Nº : 98.3425-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Rosilene Silva de Souza  
 Executado : Espólio de Raimundo do Vale Farias

Nº : 99.7080-2  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho  
 Executado : José Afonso Frade Viana

Nº : 94.167-3  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Dilairdo Batista Pamplona e Outro

Nº : 94.1968-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
 Executado : Senco Sociedade de Engenharia Indústria e Comércio Ltda e Outros

Nº : 94.5932-9  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Isaías Cabral  
 Executado : Laura Leony Pontes

Nº : 94.0751-5  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Isaías Cabral  
 Executado : Ana Léa Soares de Souza

Nº : 95.2881-6  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : José Cláudio Palheta Pires

Nº : 94.3965-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Roberto Osman dos Santos Rocha e Outro

Nº : 94.3965-4  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Roberto Osman dos Santos Rocha e Outro

Nº : 94.2232-8  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Elias Pinto de Almeida  
 Executado : Rosa Maria dos Santos Gomes

Nº : 94.1667-0  
 Exequente : Caixa Econômica Federal  
 Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho  
 Executado : Silvana Costa de Melo

Nº : 96.7967-6  
 Exequente : INFRAERO  
 Advogado : Humberto Sales Batista  
 Executado : Restaurante Eletra Ltda

Nº : 00.0021042-0  
 Exequente : IBAMA  
 Advogado : Jaqueline Brandt C. dos Anjos  
 Executado : Martinho Monteiro Franco

Nº : 98.12025-0  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Orvácio de Moura Barra

Nº : 98.12014-6  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Roberto Santos Araújo

Nº : 98.11872-9  
 Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA  
 Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Executado : Maria Ruth de Moraes

## JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 FERNANDO ANTÔNIO CAMPOS MIRANDA RABELO

BOLETIM Nº 08/00  
 RESENHA DO DIA 26.01.2000  
 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
 Proc. Nº 96.5600-5  
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv: Dr. Paulo Maurício Salés Cardoso  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 29/34, tempestivamente interposta pela autora, nos seus regulares efeitos. Vista ao réu-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Proc. Nº 97.2923-0  
 Autor: ANGELO LOBO DE ARAÚJO E OUTROS  
 Adv: Dr. Dorival Indriassu de Souza Neto  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv: Dr.ª Mônica G. S. Monteiro de Brito  
 DESPACHO: Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, para que a UFPA junte aos autos o Termo de Acordo avençado entre si e os autores. Intimem-se.

Proc. Nº 98.11959-5  
 Autor: ANA ROSA BENTES DO AMARAL NAVARRO E OUTROS  
 Adv: Dr. Milton Alencar Vieira e outro  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 108/113 e 115/123, tempestivamente interpostas pelo(s) autor(es) e ré(s), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao(s) autor(es)-apelado(s) e em seguida a(s) ré(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.2851-0  
 Autor: ITACY GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 161. Intimem-se.

Proc. Nº 99.1251-1  
 Autor: JOSÉ MARIA BARROS MOURA  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 37/45, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.3962-2  
 Autor: JOÃO BATISTA DE SOUZA  
 Adv: Dr. João Batista de Souza  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr.ª Acelina Maria Calderaro Neves  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 36/46, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 99.0505-6  
 Autor: EDMUNDO DOS SANTOS PEREIRA E OUTROS  
 Adv: Dr. Milton Alencar Vieira e outro  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 106/114, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.8430-0  
 Autor: MAURÍCIO TAVARES PIEDADE E OUTROS  
 Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 101/109, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. Nº 97.3129-0  
 Autor: CLÁUDIO DOMINGUES DAS NEVES E OUTRO  
 Adv: Dr.ª Rosália Oliveira Neves  
 Réu: MINISTÉRIO DA SAÚDE - UNIÃO FEDERAL  
 Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 82, itens "a" e "b". Intimem-se.

Proc. Nº 96.4278-0  
 Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - SINTUFPA E OUTROS  
 Adv: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv: Dr.ª Annie Maria Vianna Moraes  
 DESPACHO: Intime-se a ré para apresentar a este juízo as fichas financeiras solicitadas à fl. 146, bem como para proceder à incorporação do percentual de 28,86% nos vencimentos de seus associados.

Proc. Nº 98.6479-5  
 Autor: SUELEDES ABREU GOMES  
 Adv: Dr.ª Virginia Maria Vieira Brito  
 Réu: PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL DE BELÉM/PA  
 Réu: UNIÃO FEDERAL e TEREZA BARLETTA MOURA SILVA  
 Adv: Drs. João José Aguiar Carvalho e Raimunda das Graças Matos Martins, respectivamente  
 DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS  
 Proc. Nº 98.5177-7



Autor: VITORIANO CAMILO PINHEIRO E OUTRO  
 Adv.: Dr. José William Coelho Dias  
 Réu.: SOCILAR - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A e UNIÃO FEDERAL.  
 Adv.: Drs. Adelaide Barroso da Costa e João José Aguiar Carvalho,  
 respectivamente  
 DESPACHO: Por motivo de força maior, postergo a realização da audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de maio de 2000, às 15:00 horas. Intimem-se.

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n.º 97.7814-0  
 Autor: CARLOS VIZEU DA COSTA LIMA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Regina Márcia Raiol Lima  
 Réu.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ªs. Camile Melo Nunes e Beatriz Engelmann Soares, respectivamente  
 DESPACHO: Promovam os autores a citação da União Federal, fornecendo cópia da inicial para contrafé, uma vez que a mesma deve integrar a fide como litisconsorte passiva necessária. Cumprida a determinação supra, façam-se as anotações pertinentes e cite-se.

Proc. n.º 96.6274-9  
 Autor: VERA LÚCIA FERREIRA PEREIRA  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Manifestem-se as rés sobre a desistência formulada pela autora. Intimem-se.

Proc. n.º 96.4584-4  
 Autor: RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA SIQUEIRA E OUTROS  
 Adv.: Drs. Viviane Burger Balarotti e Júlio Militão da Silva  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Idelfonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Conforme certidão supra, intime-se o procurador dos autores para que forneça ao Juízo o endereço onde poderá ser encontrado o autor Raimundo Carlos de Souza Siqueira, a fim de que seja realizada a diligência necessária.

Proc. n.º 96.7146-2  
 Autor: ALTIBERTO NAZARENO FERREIRA DEMENEZES E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Maria José de Oliveira Chagas  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a peça de fls. 164/166 como Agravo Retido e, mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Oportunamente, conclusos para sentença. Intimem-se.

Proc. n.º 97.8043-6  
 Autor: ALCÍDIO DOS SANTOS FERREIRA E OUTRO  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Jorgemisa Jorge Auad e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que as partes depositem os honorários periciais. Intimem-se.

Proc. n.º 96.3341-2  
 Autor: SÔNIA GONÇALVES FERREIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luiz Carlos Luges e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Comprove a autora Sônia Gonçalves Ferreira o alegado na peça de fls. 176/177. Intimem-se.

Proc. n.º 95.1558-7  
 Autor: ADILES MARIA FERNANDES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho e Adão Paes da Silva, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 175/191, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 96.10885-9  
 Autor: NÁDIA DO AMARAL ARAÚJO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 92/108, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 98.8592-0  
 Autor: NELSON JOSÉ TRINDADE DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: 1) Desentranhem-se as petições de fls. 110/125 e 126/141, por serem peças repetitivas nos autos, entregando-as a seus subscritores com as cautelas de estilo. 2) Recebo a apelação de fls. 93/109, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 97.3384-9  
 Autor: LINDALVA RODRIGUES FERNANDES E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Cleide Helena Avelar Fernandes  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 130/145, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista aos autores-apelados para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 98.8815-7  
 Autor: JOSEFA DOS SANTOS  
 Adv.: Dr. Luiz Pingarilho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 43/59, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista à autora-apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 95.2176-5  
 Autor: ROBERTO JAGUARANO DE NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 131/138, tempestivamente interposta pelos autores, nos seus regulares efeitos. Vista à ré-apelada para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 99.3558-3  
 Autor: RAIMUNDO SÉRGIO DESOUSA  
 Adv.: Dr. Newton Célio Pacheco de Albuquerque  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 59/75, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 99.3337-5  
 Autor: JÚLIO CÉSAR BRINGEL DA COSTA  
 Adv.: Dr. Judivaldo Bringel da Costa  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 64/80, tempestivamente interposta pela ré, nos seus regulares efeitos. Vista ao autor-apelado para resposta ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 95.1589-7  
 Autor: FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Liana Cunha Mousinho Coelho  
 DESPACHO: Recebo as apelações de fls. 184/199 e 200/207, tempestivamente interpostas pela(s) ré(s) e autor(es), respectivamente, nos seus regulares efeitos. Vista sucessiva, primeiro ao(s) autor(es)-apelado(s) e em seguida a(s) ré(s), para resposta aos recursos interpostos, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 96.3219-0  
 Autor: JOSÉ ALBINO PEREIRA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, BRADESCO S/A, BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A, BANCO NACIONAL DO NORTE S/A - BANCO BANDEIRANTES, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DA AMÉRICA DO SUL S/A, UNIBANCO S/A e BANCO REAL S/A  
 Adv.: Drs. Liana Cunha Mousinho Coelho, Odaise Cristina Picanço Benjamin, Ana Nizete Vieira Rodrigues, Sôstenes Alves de Souza Júnior, Herder Cabral de Moura, Jorge Andrade de Souza, Adelmira Carneiro Maia, Paulo B. Chermont e Mauro Cruz, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a peça de fls. 358/360 como agravo retido e, mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 357.

Proc. n.º 95.3412-3  
 Autor: CUSTÓDIO FRANCO DA SILVA  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias requerido pelo autor à fl. 67. Indefiro o pedido de substituição da perita nomeada por este Juízo, haja vista que os autores não impugnaram sua nomeação no momento em que deveriam manifestar-se. Em face da natureza dos trabalhos a serem realizados fixo os honorários da Sr.ª. Perita no valor de 7 (sete) salários mínimos. Depositem os autores o valor dos honorários periciais fixados, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se.

Proc. n.º 97.6748-6  
 Autor: WALCIR JOSÉ DA SILVA MONTEIRO E OUTRO  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Beatriz Engelmann Soares e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Indefiro o pedido de substituição da perita nomeada por este Juízo, haja vista que os autores não impugnaram sua nomeação no momento em que deveriam manifestar-se. Em face da natureza dos trabalhos a serem realizados fixo os honorários da Sr.ª. Perita no valor de 7 (sete) salários mínimos. Depositem os autores o valor dos honorários periciais fixados, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se.

Proc. n.º 94.1718-9  
 Autor: SILAS BORGES DA SILVA  
 Adv.: Dr. Sôter Oliveira Sarquis  
 Réu.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Intime-se o autor para apresentar o exame mencionado na peça de fl. 86, no prazo de 30 (trinta) dias.

Proc. n.º 97.3144-0  
 Autor: CARLOS SÉRGIO FERREIRA PINHEIRO  
 Adv.: Dr. Marcelo Meira Mattos e outro

Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Luiz Carlos Luges  
 DESPACHO: Em 15 (quinze) dias, instrua o autor o pedido de execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Intime-se.

Proc. n.º 97.5823-0  
 Autor: ANA MARIA BRITO DE ASSIS  
 Adv.: Dr.ª. Paula Frassinetti Mattos  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.ª. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO: Em 15 (quinze) dias, instrua a autora o pedido de execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC. Intime-se.

## CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. n.º 2000.0011-0  
 Impte.: AUGUSTO LUÍS DAS CHAGAS  
 Adv.: Dr. Ostris Cipriano da Costa  
 Impdo.: COMANDANTE DA BASE NAVAL DE VAL-DE-CANS  
 DESPACHO: 1) Notifique-se o impetrado para, no decêndio, prestar as informações que o feito requer, uma vez que as entendo indispensáveis à formação de minha convicção para deliberar quanto ao pedido de liminar. 2) No mesmo prazo, junto, o impetrado, cópias autenticadas do processo sindicância mencionado na petição inicial, bem como da Ordem de Serviço n.º 333/99. 3) Prestadas as informações, volvam-me os autos imediatamente conclusos. Intimem-se.

Proc. n.º 99.0010-0  
 Impte.: MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.  
 Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida  
 Impdo.: CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZÔNIA ORIENTAL  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 49/53, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista ao impetrante-apelado para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 99.3240-7  
 Impte.: CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ  
 Adv.: Dr. Djalma Leite Feitosa  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - NO PARÁ  
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 177/191, tempestivamente interposta pelo impetrado, no efeito devolutivo. Vista à impetrante-apelada para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

## CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. n.º 99.5731-2  
 Exqte.: FRANCISCO DE CASTRO E OUTROS  
 Adv.: Dr.ª. Maria da Conceição Cardoso Mendes  
 Excd.: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAAP  
 Adv.: Dr.ª. Edilena do Carmo Mesquita Villela  
 DESPACHO: Manifeste-se a exequente sobre a proposta de parcelamento do débito requerido à fl. 120-v, bem como sobre o bem penhorado. A executada ODA SILVA DE SOUZA deve reiterar seu pedido de parcelamento, administrativamente, haja vista que compete ao credor promover a execução pelo modo menos gravoso ao devedor.

Proc. n.º 99.6949-8  
 Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 Excd.: CIDLISA NEVES ASSUNÇÃO  
 Adv.: Dr. Bilgo Possidônio de Lacerda  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 42/50, tempestivamente interposta pelo exequente, nos seus regulares efeitos. Vista à executada-apelada para resposta ao recurso interposto, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

Proc. n.º 97.1842-0  
 Exqte.: IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 Excd.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr.ª. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 DESPACHO: Requeiram os exequentes no prazo de 30 (trinta) dias a expedição de precatório complementar, apresentando a memória de cálculos. Após, sem manifestação, arquivem-se.

## CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

Proc. n.º 99.4325-8  
 Jfte.: MARTA MARIA PIMENTEL  
 Adv.: Dr. Alexandre Dias Fontenele  
 Jfdo.: ICOMANDO AÉREO REGIONAL-UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: Por problemas na pauta de audiências, postergo a realização da audiência de justificação para o dia 15 de março de 2000, às 15:00 horas. Intimem-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n.º 94.4997-8  
 Reqe.: MACISTE LOPES DEMOURA  
 Adv.: Dr.ª. Eliete de Souza Colares  
 Reqd.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Drs. Luis Carlos Silva Mendonça, Liana Cunha Mousinho Coelho e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 91/95, interposta pela requerida Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo no efeito devolutivo. Vista ao requerente para oferecer contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Eg. T. R. F. da 1ª Região.

CONTINUA NO CADERNO 2





Ano CVIII da IOE  
110ª da República  
Nº 29.142

# DIÁRIO OFICIAL

0029

2

Belém, terça-feira,  
01 de fevereiro de 2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR

Proc. Nº 98.11699-0  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Adv: Dr. Ubiratan Cazzetta  
Réu: ANTONIO EDINALDO FERREIRA  
Adv: Dr. Miguel Bafa Brito  
Réu: CARLOS ALBERTO SILVA  
Adv: Dr. Mário de Souza Figueiredo  
DESPACHO: Intime-se, como requerido às fls. 59. Sobre a certidão de fls. 161-v, manifeste-se a defesa do acusado Carlos Alberto Silva, no prazo legal.

#### AUTOS COM DECISÃO

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 2000.0682-0  
Impte: CLEIDEMIQUELINA ALVES GOMES E OUTROS  
Adv: Dr. Mônica de Melo Alves Ribeiro  
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO: Vistos, etc. (...) Por tudo isso, presentes os pressupostos elencados pelo inciso II do art. 7º da Lei nº 1.533/51, DEFIRO a liminar pleiteada na exordial e o faço para determinar ao impetrado, Reitor da Universidade Federal do Pará, que se abstenha de qualquer ato tendencioso a aplicar as conclusões do Parecer GQ nº 203/99, no sentido de substituir, por qualquer outra fórmula remuneratória que não a atualmente paga, as incorporações de quintos/décimos de "FC's" (Portaria nº 474/87) percebidas pelos impetrantes, Cleide Miquelina Alves Gomes, Ercília Góes Condurú, Sandra Maria Góes Condurú, Renato Pinheiro Condurú, Jorge da Cunha Morgado, Paulo Sérgio Rodrigues Cal, Paulo Roberto Oliveira de Souza, Roberto Sebastião de Alcântara e Rosa Maria Lima de Freitas. Intime-se, com urgência, inclusive via fac simile, o impetrado do inteiro teor dessa para seu cumprimento, sob as penas da lei. 2) Notifique-se a autoridade impetrada para, no decurso, prestar as informações que o feito requer. 3) Concomitantemente a notificação do impetrado, cite-se a União Federal, para integrar a lide na condição de litisconsorte passiva, consoante requerido na inicial. 4) Prestadas as informações e contestado o pedido, dê-se vista ao MPF. Intimem-se.

#### AUTOS COM SENTENÇA

#### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. Nº 99.5870-8  
Autor: RANIERI NASCIMENTO CUNHA  
Adv: Dr.ª Maria Elisa Bessa de Castro  
Réu: UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isso posto, com espeque no parágrafo único do art. 284 c/c 295, VI, ambos do CPC, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art. 267, I, do mesmo estatuto. P. R. I.

#### Proc. Nº 97.4791-6

Autor: NEUSOMAR BASTOS TOURINHO  
Adv: Dr. Gladson Pereira Américo e outro  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo procedente o pleito exordial e, por conseguinte, condeno a União Federal a corrigir seus proventos no percentual de 28,86%, com a devida incorporação, compensando-se, entretanto, os percentuais de reajuste deferidos por força do reposicionamento concedido aos servidores civis. As parcelas deverão ser corrigidas a partir da data em que se tornaram devidas, bem como acrescidas de juros de mora na razão de 0,5% ao mês, a partir da citação. P. R. I.

#### Proc. Nº 99.1134-5

Autor: ARENTINO VIANA DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr.ª Vanessa Navarro Barros  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por esses fundamentos e por tudo que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pleito vertido na exordial para declarar o direito dos mesmos de serem convertidos seus vencimentos, utilizando-se a URV da data do efetivo recebimento dos mesmos, e não a estabelecida pelo inciso I, do art. 22, da Lei nº 8.880/94; via de consequência, condeno a União Federal a pagar as diferenças apuradas decorrentes da conversão no momento ora fixado, parcelas vencidas e vincendas, tudo acrescido de juros de mora, contados da citação, e correção monetária, computada a partir da data em que se tornaram devidos os valores. Outrossim, condeno à ré a reembolsar aos autores as custas processuais pagas antecipadamente, sendo isenta das remanescentes, bem como ao pagamento de honorários de advogado, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação devendo-se considerar para tanto apenas as parcelas devidas até o trânsito em julgado dessa. Ascensão obrigatória. P. R. I.

#### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. Nº 96.7549-2  
Autor: SINVALDO COUJO DE ATAÍDE  
Adv: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva  
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Drs. Adão Paes da Silva e Eliane Maria Ichihara Fonseca, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em suas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. P. R. I.

#### Proc. Nº 98.1722-0

Autor: VALDEMIR BARBOSA DIAS  
Adv: Dr.ª Vilma Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv: Drs. Jorgemisa Jorge Auaed e João José Aguiar Carvalho, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

#### Proc. Nº 97.3547-1

Autor: NEILA GEORGINA MONTEIRO  
Adv: Dr. Alberto Ruy Dias da Silva  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedente o pedido formulado na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar à autora as diferenças da correção monetária não creditadas em suas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores. P. R. I.

#### Proc. Nº 99.4496-4

Autor: GABRIEL GONDIM HERMES  
Adv: Dr. Fabrício Baccelar Marinho  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Líana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

#### Proc. Nº 99.6081-5

Autor: MARIA ANDRELINA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
Adv: Dr. Judivaldo Bríngel da Costa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr.ª Líana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar à autora as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta fundiária, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

#### Proc. Nº 99.3581-0

Autor: HOMERO FORTUNATO DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Leonam Gondim da Cruz Júnior  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Réu: BANCO DO BRASIL S/A  
Adv: Dr. Carlos Gomes de Sousa Gama  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito com relação ao Banco do Brasil, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Fica igualmente extinto o processo, sem exame de seu mérito, no que diz respeito ao pedido dos autores para pagamento de dividendos resultantes das operações financeiras realizadas com recursos do PIS/PASEP; pelos motivos elencados no corpo desta decisão. Quanto ao mais, rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a União (Fazenda Nacional) a pagar ao autor as diferenças da correção monetária não creditadas em sua conta para remuneração de recursos creditados a título de PIS/PASEP, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90), 2,36% (maio/90) e 13,90% (fevereiro/91), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

#### Proc. Nº 95.3641-0

Autor: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS SINASEFE  
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: UNIÃO FEDERAL e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Drs. João José Aguiar Carvalho e Beatriz Engelmann, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Pelas razões expostas, extingo o processo sem exame de mérito à União Federal, nos termos do que dispõe o art. 267, VI, do CPC. Fica igualmente extinto o processo, sem exame de seu mérito, quanto ao pedido do autor relativo ao pagamento da diferença dos 40% do REFUNGATS, referente à multa pela dispensa imotivada do empregado, pelos motivos elencados no corpo desta decisão. Rejeito as preliminares argüidas; e julgo procedentes os pedidos formulados na peça vestibular da presente ação, condenando a Caixa Econômica Federal a pagar aos representados, Abel Augusto de Vasconcelos Chaves Neto, Abílio Ortiz de Matos, Abílio Estanislau de Loureiro, Adalberto Paranhos do Espírito Santo, Ademir Figueiredo Cascaes, Adilson José Leite Alvares, Adimar Pereira Menezes, Adriana de Menezes Pepes, Agostinho Sérgio Smith Mesquita e Ahirton José Serrão dos Santos, as diferenças da correção monetária não creditadas em suas contas fundiárias, representadas pelos índices de 6,81% (junho/87), 16,06% (janeiro/89), 44, 80% (abril/90) e 2,36% (maio/90), bem como seus reflexos posteriores; julgo improcedente o pedido quanto aos demais índices pleiteados na petição inicial. P. R. I.

#### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. Nº 99.8376-0

#### Impte: CKOM - ENGENHARIA LTDA

Adv: Dr. Robson Pontes Quadros Cortes e outros  
Impdo: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA  
Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante das razões expostas e por tudo mais que dos autos consta hei por bem DENEGAR a ordem buscada. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie (Súmula 512 do STF). P. R. I.

#### Proc. Nº 99.7237-4

Impte: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA  
Adv: Dr. Reynaldo Vasconcelos M. de Castro Jr e outro  
Impdo: CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv: Dr. Joaquim Moura Rocha  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante das razões expostas e por tudo mais que dos autos consta hei por bem DENEGAR a ordem buscada. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie (Súmula 512 do STF). P. R. I.

#### Proc. Nº 99.8453-9

Impte: IRMÃOS OYAMA LTDA  
Adv: Dr. Robson Pontes Quadros Cortes e outros  
Impdo: CHEFE DO POSTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELÉM/PA  
Adv: Dr. Aládio Costa Ferreira  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Diante das razões expostas e por tudo mais que dos autos consta hei por bem DENEGAR a ordem buscada. Custas ex lege. Sem condenação em honorários advocatícios, porque incabíveis na espécie (Súmula 512 do STF). P. R. I.

#### Proc. Nº 99.4044-6

Impte: ALTEVIR D'OLIVEIRA CARDOSO  
Adv: Dr. Roberto Araújo de Oliveira  
Impdo: COORDENADOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE DO PARÁ  
Adv: Dr.ª Martha Maria de Sena Fonseca  
Impdo: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ex positis, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido e, por conseguinte, CONCEDO a ordem buscada na vestibular e determino às autoridades impetradas, Coordenadora da Fundação Nacional de Saúde e União Federal, que se abstenham da cobrança da contribuição social, sobre os proventos de aposentadoria e pensão, do impetrante na forma em que instituída pela Lei nº 9.783/99. Custas na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios, face aos termos da Súmula nº 512, do Supremo Tribunal Federal. Sentença adstrita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. Oficiem-se ao MM. Juiz Relator do agravo de instrumento notificado nos autos, dando-lhe ciência desta. P. R. I., ofício-se.

#### Proc. Nº 96.5179-8

Impte: ALBERTO LUIZ RUBIM DE ASSIS E OUTROS  
Adv: Dr.ª Mônica de Melo Alves Ribeiro  
Impdo: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr.ª Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade  
Impdo: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, julgo os impetrantes carecedores de ação, por ausência de interesse de agir, e, com espeque no art. 267, inciso VI, do CPC, extingo o processo, sem exame de seu mérito. Os requerentes suportarão as custas processuais a que deram causa. Deixo de condená-los ao pagamento de honorários advocatícios à União, porque incabíveis na espécie (Súmula nº 512/STF). P. R. I.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. Nº 99.6023-0  
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr.ª Elizabeth Lopes Figueiredo  
Excedo: IVAN NAZARETH DE OLIVEIRA DIAS  
Adv: Dr. Suelson L. C. Sales  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Indefiro, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir uma vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito (CPC, art. 267, VI). Sem custas. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

#### Proc. Nº 99.8577-4

Exqte: HIGSON E CO (PARÁ) LTDA e LOCAL - LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA  
Adv: Dr.ª Ione Arnais de Oliveira  
Excedo: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art. 794, I e art. 795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex lege. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. P. R. I.

#### CLASSE 11500 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Proc. Nº 99.30800-5  
Exqte: RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
Adv: Dr. Raimundo Jorge S. Matos  
Excedo: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv: Dr.ª Vera Pandolfo Ribeiro



**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por todo o exposto e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os embargos aviadados. Outrossim, condeno o embargante ao pagamento das custas processuais, bem como a pagar honorários advocatícios ao patrono da embargada, os quais fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais). Oficie-se ao MM. Juiz Relator do agravo de instrumento interposto dando-lhe ciência dessa decisão. P. R. I.

**CLASSE 13107 - PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL**

Proc. n° 00.24204-7  
**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
**Adv.:** Dr. Carlos Wagner Barbosa Guimarães  
**Réu:** PAULO DE TARSO SARAIVA PINTO  
**Adv.:** Dr. Laerys Salustiano Bezerra

**SENTENÇA:** Vistos, etc. (...) Por tudo isso e pelo que mais dos autos consta, julgo IMPROCEDENTE a denúncia e, por conseguinte, com espeque no inciso IV do art. 386 do Código de Processo Penal, absolvo o acusado Paulo de Tarso Saraiva Pinto. Transitada em julgado, proceda-se à baixa na distribuição, informando-se à CPD para as providências cabíveis. Expeçam-se, em seguida, as informações de estilo. Após, arquivem-se os autos. Custas pelo Estado. P. R. I.

**JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA**

**EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS**  
 Juiz Federal Substituto  
**WALDIR BORGES CORRÊA**  
 Diretor de Secretaria

**BOLETIM N° 05/2000**  
**EXPEDIENTE DO DIA 24.01.00**

**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE:** 4.100 EXECUÇÃO DIV. POR TÍT. JUDICIAL:  
**Processo n° 90.1694-0**  
**EXQTE:** GLAFIRA DIAS GOMES  
**Advogado:** Antonino Maia da Silva  
**EXCDO:** INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS)  
**Procur.:** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**DESPACHO:** Manifeste-se a exequente sobre o depósito efetuado.

**Processo n° 97.10857-5**  
**EXQTE:** DÁRIO MAUÉS MERCA  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia  
**EXCDO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
**Procur.:** Carmem Lúcia Simões Corrêa  
**DESPACHO:** Manifeste-se o exequente sobre o depósito efetuado.

**Processo n° 97.10858-8**  
**EXQTE:** JOSÉ BENEDITO LOUZEIRO LOPES  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia  
**EXCDO:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
**Procur.:** Carmem Lúcia Simões Corrêa  
**DESPACHO:** Manifeste-se o exequente sobre o depósito efetuado.

**Processo n° 99.4681-0**  
**EXQTE:** ADALBERTO GOMES FERNANDES E OUTROS  
**Advogado:** Antonino Maia da Silva  
**EXCDO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Procur.:** Elizabeth Lopes Figueiredo  
**DESPACHO:** Manifestem-se os exequentes sobre o depósito efetuado.

**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE:** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo n° 99.5567-2**  
**AUTOR:** AGOSTINHO LINHARES DE SOUZA  
**Advogado:** Denise Colares de Souza  
**RÉU:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
**SENTENÇA:** (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação ao autor, na forma do art. 267, I do CPC. Determino o cancelamento da distribuição por falta de pagamento das custas iniciais (art. 257 do CPC). P. R. I.

**CLASSE:** 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:  
**Processo n° 95.1973-6**  
**AUTOR:** MARIA DA CONCEIÇÃO PINA ESTEVES  
**Advogado:** Antonio Carlos Lopes Valadão  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA:** (...) A vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do Código de Processo Civil, e declaro extinto o processo sem julgamento do mérito em relação à autora, na forma do art. 267, I do CPC. P. R. I.

**EM TEMPO**  
**AUTOS COM SENTENÇA**

**CLASSE:** 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:  
**Processo n° 95.2163-3**  
**AUTOR:** ANTONIO GERALDO GERVÁSIO VIEIRA E OUTROS  
**Advogado:** Rosa Maria Moraes Bahia  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que o mesmo refere-se à URJ, índice previsto para reajustes salariais e ao mês de janeiro, que segundo jurisprudência pacífica do STJ, é de 42,72% e não de 70,28% como pleiteado pelos requerentes. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção da diferença de correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 20.01.00

**Processo n° 97.4816-6**  
**AUTOR:** MILTON CUNHA E OUTROS  
**Advogado:** Mirleuz Bairral França  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que o mesmo refere-se à URJ, índice previsto para reajustes salariais e ao mês de janeiro, que segundo jurisprudência pacífica do STJ, é de 42,72% e não de 70,28%

como pleiteado pelos requerentes. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção da diferença de correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (84,32%), abril/90 (44,80%) e maio/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). Os requerentes ADEMAR FÉLIX POMBO, TEOTÔNIO PEREIRA DA SILVA NETO e ARNALDO DA CONCEIÇÃO que não comprovaram pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição do Plano Bresser (junho/87), e, o autor MILTON CUNHA que não comprovou fazer parte do FGTS no período referente ao Plano Verão (janeiro/89), não fazem jus aos percentuais de 26,06% e 42,72%, respectivamente, tendo direito aos demais índices acima elencados, sendo reputada a sucumbência mínima. Custas, pela ré. P. R. I. Belém, 20.01.00

**Processo n° 97.12273-2**  
**AUTOR:** MANOEL ALBERTO FERREIRA CORREA E OUTROS  
**Advogado:** Antonio Augusto de Oliveira Alves  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva

**SENTENÇA:** (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, a ação, visto que o percentual referente ao mês de janeiro, segundo jurisprudência pacífica do STJ, é de 42,72% e não de 70,28% como pleiteado pelos requerentes, em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção da diferença de correção dos saldos das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de julho/87 (26,06%), fevereiro/89 (42,72%), abril/90 (44,80%) e junho/90 (7,87%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido em relação aos autores RUBENS DOS NAVEGANTES e IZQUIEL BARBOSA CUNHA FILHO, vez que não têm direito ao percentual de 44,80% (abril/90) já que não comprovaram pertencer ao sistema do FGTS por ocasião da edição desse plano econômico, fazendo jus, entretanto aos demais índices postulados na exordial, sendo reputada a sucumbência mínima. Custas, ex lege. P. R. I. Belém, 20.01.00

**EXPEDIENTE DO DIA 26.01.00**  
**AUTOS COM DESPACHO**

**CLASSE:** 1.100 AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA:  
**Processo n° 96.5790-7**  
**AUTOR:** MARIA FÁTIMA REIS ALMEIDA E SOUZA  
**Advogado:** Ivone Silva da Costa Leitão  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Procur.:** Isaac Ramiro Bentes  
**DESPACHO:** Defiro o pedido de fls. 41. Arquivem-se estes autos.

**Processo n° 97.9994-6**  
**AUTOR:** K M COM. E SERV. LTDA  
**Advogado:** Saídy Mercês dos S. Dias  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**RÉU:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
**Procur.:** Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**CLASSE:** 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
**Processo n° 95.5620-8**  
**AUTOR:** ROBERTO VALDEMIR GONÇALVES PINTO E OUTROS  
**Advogado:** José de Arimatéia Chaves Sousa  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos à Distribuição para a troca de classe, nos termos da Circular GAVIP n° 022, de 12.11.96. Defiro o pedido formulado pelos autores, no sentido de que a União traga aos autos suas fichas financeiras referentes ao período de janeiro de 1993 até a data atual, com todas as anotações. Oficie-se.

**Processo n° 96.5980-2**  
**AUTOR:** ADLAI RAIMUNDO SOUSA E OUTROS  
**Advogado:** José de Arimatéia Chaves Sousa  
**RÉU:** FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
**Procur.:** Carmem Lúcia Simões Corrêa  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos à Distribuição para a troca de classe, nos termos da Circular GAVIP n° 022, de 12.11.96, do TRF/1ª Região. Defiro o pedido de fls. 158. Oficie-se. Recebidos os documentos, dê-se vista aos exequentes.

**Processo n° 97.2889-7**  
**AUTOR:** OSMAR DOS SANTOS FERREIRA E OUTROS  
**Advogado:** José William Coelho Dias  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Defiro o pedido 198/200. Oficie-se. Depois, remetam-se estes autos à Distribuição para troca de classe, nos termos da Circular GAVIP n° 022, de 12.11.96, do TRF/1ª Região.

**Processo n° 97.3386-4**  
**AUTOR:** JULIO CÉZAR BRINGEL DA COSTA E OUTRO  
**Advogado:** Antonio dos Santos Dias  
**RÉU:** FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
**Procur.:** Áurea de Fátima Bechara Gomes  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 97.4533-9**  
**AUTOR:** CLÁUDIO CHAGAS DE SOUZA  
**Advogado:** Lázaro Sebastião de Oliveira Falcão  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** 1 - Recebo a apelação de fls. 61/64, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

**Processo n° 97.4753-4**  
**AUTOR:** GERALDO SOUZA PEREIRA E OUTROS  
**Advogado:** José de Arimatéia Chaves Sousa  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos à Distribuição para a troca de classe, nos termos da Circular GAVIP n° 022, de 12.11.96, do TRF/1ª Região. Defiro o pedido de fls. 121. Oficie-se.

**Processo n° 97.5708-9**  
**AUTOR:** Reginaldo de Castro Maia  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia (EM CAUSA PRÓPRIA)  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 97.11369-8**

**AUTOR:** RITA BENTES CAVALLEIRO DE MACEDO E OUTROS  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 97.12637-0**  
**AUTOR:** SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
**Advogado:** Haroldo Souza Silva  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 98.1235-5**  
**AUTOR:** FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 98.3728-6**  
**AUTOR:** FELIPE ABDIAS PEREIRA DE SOUSA E OUTROS  
**Advogado:** Reginaldo de Castro Maia  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 98.11604-0**  
**AUTOR:** CARLOS ALBERTO BORGES CORDEIRO E OUTROS  
**Advogado:** Maria de Fátima Coimbra  
**RÉU:** FAZENDA NACIONAL  
**Procur.:** Francisco Brasil Monteiro  
**DESPACHO:** Sobre a contestação manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

**Processo n° 99.753-1**  
**AUTOR:** MARIA DE NAZARÉ COSTA  
**Advogado:** Jorge Mena Wanderley  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Sobre a contestação manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

**Processo n° 99.4006-4**  
**AUTOR:** MARIA CILDA MOREIRA MAUÉS  
**Advogado:** Maria de Fátima Coimbra  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Considerando que a ré ainda não foi citada, diga a autora se tem interesse no feito, em face da decisão do STF. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

**CLASSE:** 1.400 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS:  
**Processo n° 95.2963-4**  
**AUTOR:** BENEDITO JOSÉ AMORIM LOPES  
**Advogado:** Silvana Lúcia S. da Silva  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO:** Vistos, etc. Desapensem-se destes autos os autos do processo n° 95.0004861-2 - imissão de posse proposta pelo espólio de Geraldo Magela da Silva Falcão e outro, contra Maurício Veiga Chaves e outros. Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução do julgado manifestada pela CEF às fls. 94. Executados os procedimentos legais, arquivem-se os autos. Intimem-se.

**Processo n° 98.956-8**  
**AUTOR:** IZABEL THEREZINHA BASTOS ALVARENGA E OUTRO  
**Advogado:** Eliete de Souza Colares  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Beatriz Engelmann Soares  
**DESPACHO:** Sobre os documentos trazidos aos autos pelos autores, dê-se vista à ré.

**CLASSE:** 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:  
**Processo n° 96.8073-9**  
**AUTOR:** PAULO ROBERTO DE ARAÚJO MOTA  
**Advogado:** José de Arimatéia Chaves Sousa  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Eliane Maria Ichihara Fonseca  
**DESPACHO:** 1 - Recebo a apelação de fls. 85/100, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

**Processo n° 96.8481-5**  
**AUTOR:** ALDA REGINA RODRIGUES MENDES  
**Advogado:** José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO:** 1 - Recebo a apelação de fls. 83/98, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista à autora para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

**Processo n° 97.2402-0**  
**AUTOR:** JOSÉ GOMES DA COSTA QUEIROZ E OUTROS  
**Advogado:** Sérgio Victor Saraiva Pinto  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO:** 1 - Recebo a apelação de fls. 134/149, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

**Processo n° 97.5134-8**  
**AUTOR:** OSCAR BOSO E OUTRO  
**Advogado:** Eliete de Souza Colares  
**RÉU:** UNIÃO FEDERAL  
**Procur.:** Adão Paes da Silva  
**RÉU:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**Advogado:** Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

**Processo n° 97.9971-4**  
**AUTOR:** MARIA LÚCIA DA SILVA  
**Advogado:** Antonio dos Reis Pereira  
**RÉU:** BANCO DO BRASIL S/A  
**Advogado:** José Evilásio Mesquita Valente  
**RÉU:** FAZENDA NACIONAL  
**Procur.:** Francisco Brasil Monteiro  
**RÉU:** ESTADO DO PARÁ  
**Procur.:** Zunilde Lira de Oliveira



DESPACHO : Sobre as contestações manifeste-se a autora, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 97.10874-0  
AUTOR : MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA VIEIRA E OUTROS  
Advogado : Miguel Angelo Silva de Cansação Pereira  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela ré, porque dispensável ao convencimento deste Juízo. Sobre o agravo retido interposto pela CEF, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 97.10937-2  
AUTOR : ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA E OUTRO  
Advogado : Vilma Chavaglia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Digam as partes se ainda têm provas a serem produzidas, indicando, se for o caso, suas finalidades.

Processo nº 98.1536-0  
AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS  
Advogado : Wanda Rodrigues  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos dos autores Maria Damiana Barroso Magno e Antônio Carlos Alves de Souza, menos das procurações. Cite-se.

Processo nº 98.3976-1  
AUTOR : WALMOR NOGUEIRA DA FONSECA  
Advogado : Paula Frassinetti Mattos  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF, porque dispensável ao convencimento deste Juízo. Intimem-se.

Processo nº 98.5766-8  
AUTOR : ARTUR MARINHO DA CUNHA  
Advogado : Vilma Chavaglia  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 63/78, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2 - Vista ao autor, para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.6470-0  
AUTOR : MARIA ANTONIA DE AZEVEDO LOPES BARROSO E OUTROS  
Advogado : Jair Carmo da Silva  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF, porque dispensável ao julgamento da lide. Intimem-se.

Processo nº 98.7533-2  
AUTOR : VERA LÚCIA FARACO MACIEL  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Sobre os documentos trazidos pela autora - fls. 137/143, dê-se vista à ré, para manifestação, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.8793-5  
AUTOR : JOSÉ CASIMIRO DE QUEIROGA E OUTRO  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO : Mantenho a decisão agravada. Sobre os documentos trazidos pela autora - fls. 134/143, dê-se vista à ré, para manifestação, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Processo nº 98.11362-2  
AUTOR : DILMA CÉLIA DA SILVA SAMPAIO E OUTROS  
Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Indefiro a prova requerida pela CEF, porque dispensável ao convencimento deste Juízo. Sobre o agravo retido interposto pela ré, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Processo nº 99.575-9  
AUTOR : EXPRESSO AÇAILANDIA LTDA  
Advogado : Raphael Siqueira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
Procur. : Antonio de Lima Freitas  
DESPACHO : Digam as partes, no prazo legal, se ainda têm provas a produzir, indicando, se o caso, suas finalidades. Intimem-se. A União, pessoalmente.

Processo nº 99.3194-6  
AUTOR : MAX DE SOUZA FURTADO  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
RÉU : BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado : José Evilásio Mesquita Valente  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : FAZENDA NACIONAL  
Procur. : Francisco Brasil Monteiro  
DESPACHO : Sobre as contestações manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 2.100 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Processo nº 97.1648-5  
IMPTE : ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA  
Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
IMPDO : SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Procur. : Jorge Aristete Gonçalves Pamplona  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : 1 - Recebo as apelações de fls. 102/110 e 113/123, em

seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrante para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Processo nº 98.957-8  
IMPTE : ERONILDO FERREIRA DA SILVA  
Advogado : Félix Antonio C. de Oliveira  
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos  
DESPACHO : 1 - Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrante para, se quiser e dentro do prazo legal, contra-arrazoar. Intime-se.

Processo nº 98.6813-1  
IMPTE : MOZART JOSÉ PIRES  
Advogado : Jaime dos Santos Rocha Júnior  
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Procur. : Jacqueline Brandt C. dos Anjos  
DESPACHO : 1 - Recebo o recurso de apelação interposto pelo IBAMA, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista ao impetrante para, se quiser e dentro do prazo legal, contra-arrazoar. Intime-se.

Processo nº 99.2007-7  
IMPTE : ARAMIS FRANCISCO MENDONÇA DE MORAES  
Advogado : Antonio dos Reis Pereira  
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPES - MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO  
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 99.2010-0  
IMPTE : JOÃO ALVES DOS REIS  
Advogado : Antonio dos Reis Pereira  
IMPDO : CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL/PA SEPES - MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO  
DESPACHO : ARQUIVEM-SE.

Processo nº 99.3986-7  
IMPTE : JACIREMA DO SOCORRO BARROSO GONÇALVES  
Advogado : Alex Cordeiro Azevedo  
IMPDO : PRESIDENTA DA DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - DAES E OUTRO  
DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

Processo nº 99.4201-2  
IMPTE : A. GOMES & CIA. LTDA  
Advogado : Cláudio Augusto Azevedo Meira  
IMPDO : GERENTE DE ANÁLISE TÉCNICA DA JUNTA COMERCIAL DO PARÁ E OUTRO  
DESPACHO : Subam estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região, com as homenagens deste Juízo.

Processo nº 99.4238-7  
IMPTE : EVANDRO DOS SANTOS PAES  
Advogado : Moisés Martins Porto  
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA/PA/AP  
DESPACHO : Arquivem-se estes autos.

Processo nº 99.5081-5  
IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA  
Advogado : Ophir Cavalcante Júnior  
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
DESPACHO : Recebo o recurso de apelação interposto pela impetrante, em seu efeito devolutivo. Intime-se a autoridade coatora para, se quiser e dentro do prazo legal, contra-arrazoar.

Processo nº 2000.520-3  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR  
Advogado : Asdrubal Mendes Bentes  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
DESPACHO : 1 - Emende a impetrante sua inicial, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, indicando corretamente a autoridade coatora. 2 - Apensem-se estes autos aos do processo número 2000.000430-4, nos termos do art. 103 c/c o art. 219, todos do CPC. 3 - Intime-se.

Processo nº 2000.527-2  
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARÁ - COSIPAR  
Advogado : Asdrubal Mendes Bentes  
IMPDO : AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
DESPACHO : 1 - Emende a impetrante sua inicial, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, indicando corretamente a autoridade coatora. 2 - Apensem-se estes autos aos do processo número 2000.000430-4, nos termos do art. 103 c/c o art. 219, todos do CPC. 3 - Intime-se.

Processo nº 2000.678-5  
IMPTE : ULYSSES COELHO DE SOUZA  
Advogado : Ulisses Coelho de Souza (Em causa Própria)  
IMPDO : DELEGACIA/INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM/PA  
DESPACHO : Encaminhe-se à 2ª Vara Federal, previamente, para que aquele Juízo se pronuncie sobre eventual prevenção nos autos narrados pelo impetrante (MS 1999.39.00.009450-0).

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:  
Processo nº 98.326-7  
REQTE : CÉLIO DE NAZARÉ DA SILVEIRA RAMOS E OUTRO  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
REQDO : BANPARÁ S/A  
Advogado : Roseana dos Santos Rodrigues  
REQDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
DESPACHO : 1 - Recebo a apelação de fls. 84/87, em seu efeito devolutivo. 2 - Vista aos autores para contra-arrazoarem, querendo, no prazo legal.

Processo nº 99.1965-0  
REQTE : G J PRESTES SERV. REP. E COM. LTDA  
Advogado : Maurílio Eugênio dos Santos Moura  
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA  
Procur. : Rui Lobato Bahia  
DESPACHO : Remetam-se estes autos ao Egrégio TRF/1ª Região.

## AUTOS COM DECISÃO

CLASSE : 1.300 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS:  
Processo nº 2000.863-1  
AUTOR : GILBERTO ABLAS RENZENDE  
Advogado : Reynaldo Andrade da Silveira  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO : (...) Isto posto, defiro o pedido de tutela antecipada

assegurando-se o direito do autor em permanecer lotado onde se encontra. Cite-se a União Federal. Publique-se. Intime-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE : 1.200 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA:  
Processo nº 99.2438-9  
AUTOR : RUTH VALE SIZO FIDALGO E OUTROS  
Advogado : Roberto A. O. Santos  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo  
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, condeno os autores ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Instituto Nacional do Seguro Social, que arbitro em R\$100,00 (cem reais), e tenho por prejudicado o pedido, por perda do objeto, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, na forma do disposto no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Considerando ainda que a sucumbência decorre de uma relação de causalidade, sendo de responsabilidade da União Federal o fato processual, condeno-a ao pagamento de verba honorária no valor de R\$300,00 (trezentos reais). Custas, ex lege. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

CLASSE : 1.500 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS:  
Processo nº 95.2885-9  
AUTOR : ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA E OUTROS  
Advogado : Albenor José Passos da Cunha  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA : (...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a ação, visto que considero indevido o índice relativo ao mês de fevereiro/89, já que refere-se à URP, índice previsto para reajustes salariais. Em consequência, condeno a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a proceder a correção dos valores decorrentes da diferença de correção das contas vinculadas dos autores pelos índices expurgados da inflação, nos meses de junho/87 (26,06%), março/90 (84,32%) e abril/90 (44,80%), deduzidos os índices efetivamente creditados, com reflexos nos meses subsequentes, e a pagar-lhes honorários advocatícios, que arbitro em R\$500,00 (quinhentos reais). ANTONIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA e JOSÉ UBIRAJARA PEREIRA, só fazem jus ao percentual referente ao mês de junho/87, já que não há comprovação de que eram optantes do FGTS nos meses de março e abril de 1990. Tendo a ré, nesse caso, decaído da parte mínima do pedido, condeno os autores acima citados a pagar-lhe honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00 (cem reais) para cada um. O requerente WAGNER MUSTAFA DE OLIVEIRA não tem direito ao índice de 26,06% (julho/87) vez que apresentou data de opção ao sistema do FGTS em 01.03.90, posterior, portanto, a edição do Plano Bresser, fazendo jus entretanto aos demais índices pleiteados na exordial, sendo reputada-lhe a sucumbência mínima. Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 5.204 JUSTIFICAÇÃO:  
Processo nº 99.6034-4  
IMPTE : ILMARIA MARIA SALES CARVALHO  
Advogado : Rafiza Manoel Damous  
IMPDO : UNIÃO FEDERAL  
Procur. : Adão Paes da Silva  
SENTENÇA : (...) Isto posto, observadas que foram as formalidades legais, JULGO PORSENTENÇA a presente justificação, para que a n. ... produza seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, sejam os autos entregues à Requerente, independente de traslado (CPC, art. 866). Custas, ex lege. P.R.I.

CLASSE : 9.200 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:  
Processo nº 99.1565-7  
REQTE : ANTONIO SÉRGIO ANDRADE E OUTRO  
Advogado : Eliete de Souza Colares  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
SENTENÇA : (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência requerido, e, em consequência, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no art. 267, VII, do CPC. Custas pagas. Autorizo o desentranhamento dos documentos. P.R.I.

EM TEMPO  
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE : 5.209 JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS:  
Processo nº 99.43-3  
REQTE : JOÃO GILBERTO SAMPAIO  
Advogado : José Wilson Mendes Sampaio  
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho  
DESPACHO : Arquivem-se estes autos. Belém, 19.01.00

CLASSE : 15.800 LIBERDADE PROVISÓRIA:  
Processo nº 99.8255-2  
REQTE : LEOCÁDIO RODRIGUES PANTOJA  
Advogado : Jorge Luiz A. Tangrino  
DESPACHO : Arquivem-se. Belém, 21.01.00

## JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA  
Hind Ghassan Kayath  
DIRETORA DE SECRETARIA  
Rose May Brarymi Borges

BOLETIM 008/2000  
EXPEDIENTES DOS DIAS 10, 11, 13, 14, 18, 24 e 26 / 00  
ATOS DA SECRETARIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO

Nos processos abaixo discriminados a Diretora da Secretaria desta Vara expediu a seguinte certidão: "Certifico que de acordo com a Port. nº 02, de 08/11/96, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara, remeto os presentes autos para serem resenhados e posteriormente encaminhados à publicação, a fim de que o(s) autor(es) se manifeste(m)."

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo nº 93.4299-8  
Autor(a) : MARIA DO SOCORRO FERREIRA GALVÃO  
Advogado(a) : Hermenegildo Antônio Crispino  
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) : Elizabeth Lopes Figueiredo

## DESPACHOS

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Processo nº 97.9590-1  
Autor(a) : MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA  
Advogado(a) : Celeste da Cruz Gomes  
Réu : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA



**DESPACHO** :Reconsidero o despacho de fl. 93 e assim o faço tendo em vista que a outorga de nova procuração a patrono distinto do original importa em revogação do mandato conferido a este, exegese das normas processual e material que bem se afina com a interpretação atribuída pelo TRF da 1ª Região aos arts. 44 do CPC e 1.319 do CC (AA II ns. 96.01.11670-2/BA e 90.01.16796-9/MG). Posto isso, determino a conclusão do feito para sentença.

**Processo nº 96.4209-8**  
**Autor(a)** :CTC COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHALS/A  
**Advogado(a)** :Rosa Maria Moraes Bahia  
**Réu** :UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
**Procurador(a)** :Antônio José de Mattos Neto  
**DECISÃO** :...Ante o exposto, reputo inválido o laudo pericial de fls. 209/250 e destituo o Sr. Perito ANTONIO LUCIO GUEDES FERRO E SILVA das funções a ele atribuídas, nomeando em seu lugar HEBER LAVOR MOREIRA (Tv. D. Romualdo de Seixas, 1630, apto. 802, CEP: 66.055-200, Tel. 211-1220), que deve ser intimado para os trabalhos periciais, somente após decorrido prazo de sua impugnação pelas partes. Publique-se. Intimem-se.

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**Processo nº 98.0023-6**  
**Autor(a)** :NARIA DE NAZARÉ MAGALHÃES FONSECA  
**Advogado(a)** :Lázaro Sebastião Fonseca de Oliveira Falcão  
**Réu** :UNIAO FEDERAL  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Considerando que a data do início da pensão registrada no comprovante de rendimento juntado à fl. 06 - 01.03.1986 - é anterior ao período em que se pleiteia o reajuste de 28,86% - a partir de janeiro de 1993 - tenho como suprida a exigência constante do despacho de fl. 36, razão pela qual determino a conclusão do feito para sentença.

**Processo nº 97.4273-3**  
**Autor(a)** :WALDOMIRA NAZARÉ GARCIA LIMA E OUTRO  
**Advogado(a)** :Nair Ferreira Reis de Carvalho  
**Réu** :UNIAO FEDERAL E OUTRO  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**Procurador(a)** :Edilena do Carmo Mesquita Villela  
**DESPACHO** :Converto o julgamento em diligência. Intimem-se as partes transcritas para que complementem os termos do acordo de fls. 80/81, no que diz respeito à indicação do montante em UFIR das prestações vencidas, constante do inciso VI, cláusula 1ª, do documento, em 10 (dez) dias, sob pena de ser-lhe recusada a homologação judicial pretendida.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**  
**Processo nº 2000.0451-0**  
**Autor(a)** :LUIZ FARIAS LEAL  
**Advogado(a)** :Ruth Helena Oliveira e Oliveira  
**Réu** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**DESPACHO** :1) DEFIRO o pedido de gratuidade judiciária. 2) INDEFIRO o pedido de exibição por parte da CEF dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores juntos aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver, a propósito, Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). 3) Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, autenticando os documentos de fls. 15 e 16. 4) No mesmo prazo, manifeste-se sobre a informação de litispendência de fls. 19, acostando aos autos cópia da inicial do respectivo feito.

**Processo nº 98.9896-4**  
**Autor(a)** :RUY GOMES MAGALHÃES E OUTROS  
**Advogado(a)** :Mario Paula Fonseca Brasil  
**Réu** :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
**Procurador(a)** :Antônio de Lima Freitas  
**DESPACHO** :Converto o julgamento em diligência. Revendo os autos, verifico que a autarquia ré alude, em sua peça contestatória, ao falecimento de um dos autores, João Leite de Andrade, sem que até o momento se tenha trazido aos autos a necessária prova documental do evento. Dessa forma, baixo o feito em diligência, a fim de que o advogado representante da parte autora confirme, ou não, a ocorrência do óbito, tendo em vista, se for o caso, a habilitação processual do espólio do litigante falecido.

**Processo nº 98.6788-7**  
**Autor(a)** :MANOEL DE JESUS NEPOMUCENO BRITO  
**Advogado(a)** :João José Geraldo  
**Réu** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO** :Converto o julgamento em diligência. Providencie o autor a autenticação dos documentos que instruem o pedido, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**Processo nº 98.9710-2**  
**Autor(a)** :ROLANDA DA COSTA LEAL E OUTROS  
**Advogado(a)** :Dulcilete Silva Pessoa  
**Réu** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO** :Converto o julgamento em diligência. Os documentos pertinentes aos autores não fazem a mesma prova do original, porquanto sua autenticidade foi declarada por quem não detém o mesmo atributo da fé pública reconhecida aos notários, ainda que eventualmente investido o declarante no cargo de funcionário público. Dessa forma, baixo o feito em diligência, a fim de que supram os autores a deficiência apontada, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**Processo nº 98.5029-2**  
**Autor(a)** :ESPEDITO BATISTA DE OLIVEIRA  
**Advogado(a)** :Gilmar Alberto Tuma  
**Réu** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Liana Cunha Mousinho Coelho  
**DESPACHO** :Baixo o feito em diligência. A determinação contida no despacho de fls. 45 não foi atendida com a juntada do documento de fls. 49, porquanto este novo documento, se aceito como prova da condição de optante, fatalmente conduzirá à declaração de carência de ação da parte demandante, de vez que a data do ato que ali consta (01/06/90), é posterior ao advento dos planos econômicos expurgadores dos índices pleiteados. Assim é que tenho por bem converter o julgamento em diligência, a fim de que apresente o autor documento apto a atestar-lhe a qualidade de optante ao tempo das correções pretendidas, em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL**  
**Processo nº 2000.0514-2**  
**Impete** :CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER E OUTROS  
**Advogado(a)** :João Alberto Campos  
**Impdo.** :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
**DESPACHO** :INDEFIRO o pedido de inclusão do Sr. AUGUSTO BARREIRA PEREIRA como litisconsorte ativo na presente lide, porque formulado após a distribuição da ação, o que afronta o Princípio do Juiz Natural e da Livre Distribuição dos Feitos. Isto posto, desentranhe-se a petição de fls. 120/121 e anexos, devolvendo-a ao seu subscritor.

**Processo nº 99.3011-2**  
**Impete** :MARIA LÚCIA ALEIXO AZEVEDO

**Advogado(a)** :Francisco Genésio Bessa de Castro  
**Impdo.** :UNIAO FEDERAL  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.3149-0**  
**Impete** :KARINE RODRIGUES PINTO E OUTROS  
**Advogado(a)** :Rosilene Silva de Souza  
**Impdo.** :DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO DA DRT/PA  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Recebo a apelação da União Federal no efeito devolutivo. Vista à Impetrante para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.2722-3**  
**Impete** :LUIZ ARLINDO RAMOS DE MELO E OUTROS  
**Advogado(a)** :Cláudio Monteiro Gonçalves  
**Impdo.** :DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ - CEFET/PA E OUTRO  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Recebo as apelações da União Federal e do CEFET/PA no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.3620-7**  
**Impete** :ADRIANO YARED DE OLIVEIRA  
**Advogado(a)** :Aparecida Yacy das Neves Pinto  
**Impdo.** :SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
**Procurador(a)** :José Maria dos Santos Rodrigues Filho  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Recebo as apelações da União Federal e do INSS no efeito devolutivo. Vista aos Impetrantes para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.2133-0**  
**Impete** :PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA E OUTRO  
**Advogado(a)** :Raimundo Délio de Araújo Paiva  
**Impdo.** :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
**Procurador(a)** :Adão Paes da Silva  
**DESPACHO** :Recebo a apelação dos Impetrantes no efeito devolutivo. Intime-se a Procuradoria da Fazenda Nacional para apresentar contra-razões, no prazo legal. Após, remetam-se estes ao E. TRF da 1ª Região.

**Processo nº 99.0521-6**  
**Impete** :COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR  
**Advogado(a)** :Asdrubal Mendes Bentes  
**Impdo.** :AGENTE FLORESTAL DO IBAMA  
**DESPACHO** :Emende a Impetrante Companhia Siderúrgica do Pará-COSIPAR a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento, providenciando: a) a autenticação da documentação acostada aos autos; b) a anexação do contrato social da empresa indicando o seu representante judicial, bem como, das petições iniciais dos feitos constantes nas informações de litispendência de fls. 56 e 57.

**Processo nº 96.2350-6**  
**Impete** :HAMEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
**Advogado(a)** :Luís Carlos Silva Mendonça  
**Impdo.** :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**Procurador(a)** :Wilson Monteiro de Figueiredo  
**DESPACHO** :Cumpra-se o v. acórdão. Dê-se ciência às partes do retorno dos autos, e em não havendo manifestação, archive-se.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**  
**Processo nº 98.2902-8**  
**Exqte** :GEMEX COMERCIAL MADEIRAS EXPORTAÇÃO S/A  
**Advogado(a)** :Eduardo Correa Pinto Klautau  
**Exqdo** :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
**Procurador(a)** :Creonor Santos Araújo  
**DESPACHO** :Cumpra-se o v. acórdão. Requeira a Autora o que lhe compete nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

**Processo nº 97.97006-3**  
**Exqte** :RAMUNDO MACEDO DOS REIS E OUTROS  
**Advogado(a)** :José de Arimatéia Chaves de Sousa  
**Exqdo** :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
**Procurador(a)** :Marta Maria de Sena Fonseca  
**DESPACHO** :Defiro, em parte, o pedido de fl. retro. Expeça-se a Secretaria trêis Alvarás de Levantamento, no entanto, devendo apenas um deles servir para o levantamento conjunto do valor principal e do reembolso de custas. Apresente o advogado ANDRÉ LUIZ DA COSTA SANTO procuração específica para fins de levantamento.

**CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA**  
**Processo nº 2000.0457-7**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Glaírson Dias Figueiredo  
**Reqdo.** :JACIRO FERREIRA BARBOSA DE FREITAS E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0472-7**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Glaírson Dias Figueiredo  
**Reqdo.** :AMÉLIA SILVA DOS SANTOS  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0494-6**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Glaírson Dias Figueiredo  
**Reqdo.** :JOSÉ LUIZ BRITO DO COBRAL E OUTRO

**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0455-1**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Glaírson Dias Figueiredo  
**Reqdo.** :JOSÉ LUIZ COHEN CORREA E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 100,00 (cem reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0479-6**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Glaírson Dias Figueiredo  
**Reqdo.** :ANTÔNIO LUIS GOMES E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 80,00 (oitenta reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0487-2**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :SANDRA MARIA FERREIRA GOMES E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 100,00 (cem reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0461-2**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :BENEDITO DE FREITAS CALDAS E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0488-5**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :JORGÉ PEREIRA VALENTE E OUTRO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 200,00 (duzentos reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0467-9**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :GLÁUCIA MARIA COSTA BRITO  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 100,00 (cem reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0460-0**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :GLADIS MARTINEZ MASSOLER  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 100,00 (cem reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 2000.0503-8**  
**Reqte.** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Domingos Fabiano Cosenza  
**Reqdo.** :SÔNIA MARIA BOTELHO CORDOVIL  
**DESPACHO** :1) Cite-se o Requerido para que, em 48 (quarenta e oito) horas, comprove se resgatou ou consignou judicialmente o valor de seu débito (Art. 37, 2º, 3º, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 2) Fixo a taxa de ocupação em R\$ 100,00 (cem reais) no período que mediar entre a transcrição no Registro Geral de Imóveis e a efetiva imissão do adquirente na posse do imóvel (Art. 38, do Dec-Lei 70, de 21/11/66). 3) Não comprovado pelo Requerido a consignação ou resgate do débito no prazo legal, expeça-se mandado de imissão de posse.

**Processo nº 99.6704-5**  
**Autor(a)** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
**Advogado(a)** :Rosilene Silva de Souza  
**Réu** :GUNTER ERNEST WILHELM URNER E OUTROS  
**Advogado(a)** :Nada consta  
**Advogado(a)** :Rita de Cássia Pereira (ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS)  
**DESPACHO** :Proceda a Secretaria a retificação do segundo e terceiro requeridos, fazendo constar ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS e RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS. Manifeste-se a Caixa Econômica Federal, no prazo legal, acerca da petição de fls. 29/34 e dos documentos a ela acostados.

**Processo nº 96.2516-9**  
**Autor(a)** :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Advogado(a) :Rosomiro Arnais  
Réu :NILBERTO ERLON COELHO FREIRE MORORO  
Advogado(a) :Nada consta  
DESPACHO :Requeira a Caixa Econômica Federal a citação do ocupante do imóvel.

Processo Nº 96.2519-3  
Autor(a) :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Rosomiro Arnais  
Réu :MILTON CASTANHEIRA DA SILVA  
Advogado(a) :Nada consta  
DESPACHO :Requeira a Caixa Econômica Federal a citação do ocupante do imóvel.

CLASSE 8500 - PRÉDIOS URBANOS OU RÚSTICOS: RESSARCIMENTO  
Processo Nº 99.6011-2  
Reqte. :MARIA ANTÔNIA PEREIRA  
Advogado(a) :Kaimundo Nonato Laredo da Ponte e outro  
Reqdo. :ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS DO PARÁ  
DESPACHO :Defiro, por (sessenta) dias, o pedido de prorrogação de prazo formulado à fl. 32.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Processo Nº 99.5966-3  
Reqte. :JERÔNIMO CASTRO DESANTANA FILHO E OUTRO  
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO  
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva (UNIÃO FEDERAL)  
DESPACHO :Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando desde logo suas finalidades.

Processo Nº 98.7548-8  
Reqte. :SOMAPAL MADEIREIRA PALMITOS  
Advogado(a) :Mary-Nadja Moura Gualberto  
Reqdo. :INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Procurador(a) :Helôisa Maria Cavaleiro Fagundes  
DESPACHO :Converto o julgamento do feito em diligência, determinando a intimação da Requerente para apresentar cópia autenticada do auto de infração n. 111.566, série A, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

## DECISÕES

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
Processo nº 96.4209-8  
Autor(a) :CFC COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHALS/A  
Advogado(a) :Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu :UNÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Procurador(a) :Antônio José de Mattos Neto  
DECISÃO :...Ante o exposto, reputo inválido o laudo pericial de fls. 209/250 e destituo o Sr. Perito ANTÔNIO LÚCIO GUEDES FERRO E SILVA das funções a ele atribuídas, nomeando em seu lugar HÉBER LAVOR MOREIRA (Tv. D. Romualdo de Seixas, 1630, aptº. 802, CEP: 66.055-200, Tel. 211-1220), que deve ser intimado para os trabalhos periciais, somente após decorrido prazo de sua impugnação pelas partes. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Processo nº 98.2546-2  
Autor(a) :RAIMUNDA CORREA DE CASTRO E OUTROS  
Advogado(a) :Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu :CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ  
Procurador(a) :Iracélia Oliveira de Vaz  
DECISÃO :...Haurido meu convencimento na autoridade que dimana das decisões proferidas pelo cimo do Poder Judiciário, no exercício do controle da constitucionalidade, conheço dos embargos manuseados e dou-lhes parcial acolhimento, porém tão-somente para julgar improcedente o pedido de declaração incidenter tatum da inconstitucionalidade da MP n. 1.573 (e suas redições), bem assim da Lei n. 9.527/97 em que se converteu. No mais, permanece o decisum tal como está lançado. P.R.I.

Processo nº 98.1922-1  
Autor(a) :CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR  
Advogado(a) :Goretti Socorro Silva Pires  
Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Procurador(a) :Sandra Waleska Martins Leal  
DECISÃO :...A lide, portanto, foi dispensada a solução que entendi justa, não estando a sentença embargada maculada de qualquer dos vícios que lhe foram atribuídos, razão pela qual conheço dos embargos apresentados, porém tão-somente para o efeito de rejeitá-los. Remanescendo a insatisfação, sempre restará à parte o exercício da faculdade recursal junto à instância ad quem. Desentranhem-se os pedidos de assistência judiciária gratuita, para que sejam autuados em apartado, conforme determina o art. 6º da Lei n. 1.060/50. Indefiro o pedido de execução da sentença formulado pela UFPA, tendo em vista que a mesma ainda não passou em julgado. P.R.I.

Processo nº 97.7344-1  
Autor(a) :ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES BRANDÃO E OUTROS  
Advogado(a) :Maria Dulce Amaral Mousinho  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
DECISÃO :...Tudo o que novamente expus nesta sede consta da sentença de fls. 82/85, razão pela qual conheço dos embargos apresentados, porém, à míngua de substrato fático-jurídico, negá-lhes provimento. P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
Processo Nº 97.2788-3  
Autor(a) :HERLEY PAMPLONA MIRANDA e OUTROS  
Advogado(a) :Ronaldo G. de Almeida  
Réu :SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
Procurador(a) :Silvana Lúcia Santos da Silva  
DECISÃO :...Ante o exposto, conheço dos Embargos apresentados e a eles dou provimento para, integrando a sentença de fls. 79/82, declarar que sua parte conclusiva fica acrescida do seguinte parágrafo: Condeno a SUDAM a reembolsar as custas despendidas pelos Autores e a arcar com o pagamento de honorários advocatícios arbitrados em 1% sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, 2º do CPC. No mais permanece o decisum tal como está lançado. P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
Processo Nº 2000.0679-8  
Imptr. :JUSSIE GONÇALVES DE SOUZA E OUTROS  
Advogado(a) :Angela Serra Sales  
Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
DECISÃO :...Ante o exposto, diante das razões elencadas, DEFIRO a medida liminar, à exceção da Impetrante JUSSIE GONÇALVES DE SOUZA que

deve esclarecer a informação de litispendência noticiada às fls. 142. Notifiquem-se as autoridades coatoras para, no prazo legal, prestarem as informações. Após, dê-se vista ao Ministério Público Federal. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA  
Processo Nº 2000.0121-2  
Reqte. :MARIA JACIETE DE LIMA DANTAS E OUTROS  
Advogado(a) :Liberalina dos Santos  
Reqdo. :FRANCISCA ALVES GEMAOQUE  
DECISÃO :...Ante o exposto, inexistindo interesse jurídico da União Federal para compor a demanda, julgo-me incompetente para processá-la, declinando de sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos ao Juiz Diretor da Repartição Cível da Comarca de Belém para os devidos fins, com as cautelas de estilo.

Processo Nº 99.4868-8  
Reqte. :HUGO CÉLIO NUNES DE MIRANDA  
Advogado(a) :Luiz dos Santos Moraes  
Reqdo. :FRANCISCO TENÓRIO E OUTROS  
DECISÃO :...Ante o exposto, inexistindo interesse jurídico para compor a relação processual instaurada, excludo a União Federal do feito e, assim, julgo-me incompetente para processá-lo e julgá-lo, declinando de sua apreciação a favor da Justiça Comum Estadual. Preclusas as vias impugnatórias, remetam-se os autos à Comarca de Barcarena para os devidos fins, com as cautelas de estilo.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
Processo Nº 2000.0008-7  
Reqte. :MARLY DA GRAÇA COELHO GUIMARÃES  
Advogado(a) :Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Reqdo. :UNIÃO FEDERAL  
DECISÃO :...Com tais considerações, DEFIRO o pedido de liminar, nos termos requeridos na inicial. Intime-se a requerida para cumprimento desta decisão. Cite-se.

Processo Nº 99.9134-5  
Reqte. :AUGUSTO CÉZAR COUTINHO SILVA  
Advogado(a) :Francisco Pinto da Silva  
Reqdo. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
DECISÃO :...Assim, CONCEDO O PEDIDO DE LIMINAR para determinar ao INSS o restabelecimento do pagamento do benefício previdenciário. INDEFIRO, entretanto, o pleito quanto as verbas atrasadas, por afrontar o art. 730 do CPC. Intime-se com urgência o INSS. Diga a Requerente sobre a contestação.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Processo Nº 99.5942-9  
Reqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
Reqdo. :SÉRGIO BENEDITO PUGET MERGULHÃO FILHO  
Advogado(a) :Eliete de Souza Colares  
DECISÃO :...Ante o exposto, deixo de acolher a presente impugnação. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Após, arquivem-se. Publique-se. Intimem-se.

Processo Nº 99.0814-8  
Reqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
Reqdo. :JOSE RIBAMAR VIEIRA DOS SANTOS  
Advogado(a) :Ana Maria Cunha de Mello  
DECISÃO :...Ante o exposto, julgo procedente a impugnação ao valor da causa, fixando a alçada no valor sugerido pelo impugnante, no total de R\$ 7.314,36 (sete mil trezentos e quatorze e trinta e seis centavos). Baixo o feito ao Sr. Contador, para atualização da conta, intimando-se, após, o autor para recolhimento das custas suplementares. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos principais. Publique-se. Intimem-se.

CLASSE 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
Processo nº 99.8110-0  
Reqte. :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
Reqdo. :MIGUEL PANTOJA DE MELO  
Advogado(a) :Gisele Maria de Almeida Neves Maciel  
DECISÃO :...Ante o exposto, acato a presente impugnação, fixando o valor da causa em R\$ 3.465,80 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Ao Contador, para cálculo das custas suplementares, intimando-se o autor a fim de recolhê-las. Decorrido o prazo para eventual recurso, traslade-se cópia da presente decisão aos autos da ação principal. Publique-se. Intimem-se.

## SENTENÇAS

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
Processo Nº 99.0071-3  
Autor(a) :ABRAHÃO ANÍZIO DE SOUZA  
Advogado(a) :Francisco Pinto da Silva  
Réu :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
SENTENÇA :...Ex positis, ante a inércia da parte Autora em prover, dentro do prazo peremptório que lhe fora assinado, a emenda da exordial, em virtude do que a mesma resultou inepta, INDEFIRO a petição inicial e, em consequência, declaro extinta o processo, sem julgamento do mérito, nos termos dos arts. 267, I/c e 295, VI e 284, parágrafo único, todos do CPC. Sem custas, face ser o Autor beneficiário da assistência judiciária gratuita. Transita em julgado, ao arquivo, com baixa. P.R.I.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
Processo Nº 99.4466-9  
Autor(a) :GISELE SALES MAIA COUTEIRO  
Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Ante o exposto, confirmo a tutela antecipada já deferida neste autos e, no mérito, julgo improcedente a ação para declarar a inexistência de relação jurídico-tributária que obrigue a Autora a contribuir para a seguridade social de forma progressiva, tal como exigido pelo art. 23 da Lei Nº 9.783/99. Condeno a União Federal a reembolsar as custas despendidas e a pagar honorários advocatícios arbitrados estes no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com fundamento no art. 2º do art. 20 do CPC. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravado interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

Processo Nº 98.2522-8  
Autor(a) :LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTROS  
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 99.3029-6  
Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) :Haroldo Silva Souza  
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos dos autos, a partir de 30 de abril de 1994 ou, da data de ingresso no serviço público, se posterior, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexistirem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Retifique-se a autuação, incluindo-se a parte representado no rol de autores. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 99.3024-2  
Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Advogado(a) :Haroldo Silva Souza  
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar às pensões percebidas pelas autoras, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou, se posterior, da data da instituição da respectiva pensão, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexistirem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 98.11532-5  
Autor(a) :MARIA OLINDA MACÁRIO GOMES E OUTRO  
Advogado(a) :Angela da Conceição Palheta  
Réu :UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA SAÚDE  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos das autoras, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexistirem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 98.0305-0  
Autor(a) :SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTROS  
Advogado(a) :Haroldo Silva Souza  
Réu :INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Procurador(a) :Marizilda dos Santos Arruda  
SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos dos autos, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, ou, ainda, da data de instituição da pensão, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexistirem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), o INCRA deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas... Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 98.12241-1  
Autor(a) :REGINA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS COSTA  
Advogado(a) :Sílvio César Maués Batista  
Réu :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Procurador(a) :Carmen Lúcia Simões Corrêa  
SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos dos autos, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexistirem valores a serem compensados, ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a FNS deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 98.1891-0  
Autor(a) :ESTHER DE ARAÚJO MAIA  
Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
Réu :UNIÃO FEDERAL  
Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente os pedidos formulados na inicial, condenando os Autores ao pagamento das custas e de honorários advocatícios à Ré, arbitrados em 10% sobre o valor da causa, devidamente atualizado. P.R.I.

Processo nº 98.1419-4  
Autor(a) :ÉLIO VIEIRA CORREA E OUTROS  
Advogado(a) :Francisco Genésio Bessa de Castro



Réu :UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA :...Diante de todo exposto, considerando que os Autores são servidores militares, julgo improcedente o pedido formulado para condená-los nas custas e em verba honorária que fixo em R\$ 100 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.1010-6  
 Autor(a) :ELISABETE PACHECO PEREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.4843-7  
 Autor(a) :EDJTH RIPARDO ALVES E OUTRO  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :UNIÃO FEDERAL  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo improcedente o pedido, condenando os autores ao pagamento das custas, além de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 100 (cem reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. P.R.I.

Processo nº 98.5389-6  
 Autor(a) :EDINALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA E OUTROS  
 Advogado(a) :Eduvaldo Assunção Galdas  
 Réu :UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Procurador(a) :Maria de Fátima Santos de Mattos  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente o pedido para condenar a Ré a incorporar aos vencimentos/proventos das autoras o residuo de 3,17%, a partir de janeiro de 1995, pagando as diferenças devidas desde aquele mês até a sua efetiva regularização, acrescidos de correção monetária, desde cada pagamento efetuado a menor e juros moratórios em 0,5% (meio por cento) a partir da citação. Condeno a Ré ao reembolso das custas e em honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Por fim indefiro o pedido de expedição de ofício ao Setor de Pessoal deste Foro, uma vez que irrelevante para o deslinde da questão. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

Processo nº 97.12698-3  
 Autor(a) :ADALBERTO GONÇALVES DELUNA  
 Advogado(a) :Antônio Maia da Silva  
 Réu :UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
 Procurador(a) :Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA :...Diante de todo o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos dos autoras, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou do ingresso no serviço público, o índice de 28,86%, deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei nº 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária. Fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês a contar da citação. Por fim, em se tratando de sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art. 21 do CPC. Custas em proporção. Todavia, se por ocasião de execução de sentença inexisterem valores a serem compensados em relação a determinado(s) autor(es), ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), a União deverá pagar tão-somente a estes, honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação reembolsando-lhe(s), ainda, as custas adiantadas. Sentença sujeita ao reexame necessário. P.R.I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 Processo nº 99.4497-7  
 Autor(a) :SELMA DA COSTA BRITO  
 Advogado(a) :Fabrizio Bacelar Marinho  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 16,06% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% (o índice devido a título de diferença é 13,90%, todavia o juiz está adstrito ao que foi postulado pela parte) - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da disponibilização), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 99.7471-7  
 Autor(a) :SEBASTIÃO SOUZA RAMOS  
 Advogado(a) :Vilma Aparecida de Souza  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% (o índice devido a título de diferença é 13,90%, todavia o juiz está adstrito ao que foi postulado pela parte) - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da disponibilização), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 99.5266-7  
 Autor(a) :MARIA CELESTE BARBOSA DE AMORIM  
 Advogado(a) :Judivaldo Bringle da Costa  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de

janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da disponibilização), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 99.4644-1  
 Autor(a) :MANOEL SÉRGIO BARBOSA DA SILVA  
 Advogado(a) :Rose Meire Cruz dos Santos  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 97.6674-3  
 Autor(a) :MARIA JOSÉ MIRANDA E OUTROS  
 Advogado(a) :Wanda Rodrigues  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.3341-7  
 Autor(a) :ELIEL COSTA GUIMARÃES E OUTROS  
 Advogado(a) :Wanda Rodrigues  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.5291-5  
 Autor(a) :JÓÃO MARIA MACEDO DA SILVA E OUTROS  
 Advogado(a) :Dione Rosiane Sena Lima da Conceição  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.9138-2  
 Autor(a) :PEDRO ALVES MIGUEL E OUTROS  
 Advogado(a) :Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao

pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

Processo nº 98.7505-2  
 Autor(a) :JOSÉ CARLOS SILVA NASCIMENTO E OUTROS  
 Advogado(a) :Saidy Mercês dos Santos Dias  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Erika Monteiro  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 68, julgando extinto o presente feito, sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, quanto ao autor ANTÔNIO DE JESUS CORREA. Custas em proporção. Cite-se a Caixa Econômica Federal. P.R.I.

Processo nº 97.3322-2  
 Autor(a) :ANTÔNIA LOPES ALVES E OUTROS  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Jorgemisa Jorge Auad  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com a verba de seu patrocínio. Custas em proporção. P.R.I.

Processo nº 97.5972-7  
 Autor(a) :BENEDITO DE ARAÚJO CORREA  
 Advogado(a) :Reginaldo de Castro Maia  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com a verba de seu patrocínio. Custas em proporção. P.R.I.

Processo nº 97.7569-0  
 Autor(a) :ALFREDO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS  
 Advogado(a) :Jacinto Benigno dos Santos  
 Réu :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Advogado(a) :Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, em relação ao autor João Pereira Cavalcante, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, I, c/c art. 295, VII, ambos do CPC, condenando-o ao pagamento das custas, em proporção e em honorários advocatícios em favor da CEF, que arbitro em R\$ 100,00, atualizáveis por ocasião do pagamento. No mais, julgo procedente em parte o pedido, para condenar a Ré a creditar na conta vinculada do FGTS do autor - ou a pagar-lhe diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas, dos seguintes percentuais: 6,81% - relativo ao IPC de 26,06% de junho/87; 16,06% - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89; 44,80% - relativo ao IPC de abril/90; 2,36% - relativo ao IPC de 7,87% de maio/91 e 13,90% - relativo ao IPC de 21,87 de fevereiro/91, com reflexos em todos os meses subsequentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida. Fixo os juros moratórios em 0,5% (meio por cento) ao mês, os quais, entretanto, somente serão devidos na hipótese de ter feito a autora levantamento dos saldos antes do ajuizamento (caso em que incidirão a partir da citação), ou na hipótese de terem sido disponibilizados os saldos antes do cumprimento da sentença (caso em que incidirão a partir da disponibilização), aferindo-se na fase executória a situação concreta. Condeno a CEF ao pagamento das custas e de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. P.R.I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 Processo nº 99.7981-3  
 Impete :VIACÃO PRINCESA DO SALGADO LTDA  
 Advogado(a) :Jean de Jesus Nunes  
 Impdo. :DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELÉM-PA  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, confirmo a liminar e concedo parcialmente a segurança, para que seja mantido o conceito de faturamento tal como definido na Lei complementar n. 70/91. Sentença sujeita a reexame necessário. Reembolso de metade das custas pelo Impetrante. Sem honorários advocatícios. P.R.I.

Processo nº 99.1947-2  
 Impete :IVONE VIEIRA DA COSTA TUPIASSU E OUTRO  
 Advogado(a) :Marcelo Castelo Branco Ludice  
 Impdo. :REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
 Procurador(a) :Suzy Elizabeth Cavalcante Koury  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

Processo nº 99.5878-0  
 Impete :ALBELE DA SILVA AZEVEDO  
 Advogado(a) :Carlos Guilherme da Silva Azevedo  
 Impdo. :ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI EM BELÉM  
 Procurador(a) :João José Aguiar Carvalho (UNIÃO FEDERAL)  
 SENTENÇA :...Ante o exposto, acatando o parecer ministerial, concedo a segurança. Reembolso de custas pelo Impetrado. Sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. Oficie-se ao Juiz Relator do Agravo interposto no TRF da 1ª Região, cientificando-o do presente julgamento. P.R.I.

Processo nº 99.4452-6  
 Reqte. :JULIO ANTÔNIO XAVIER GARONI E OUTRO



Advogado(a) :Regina Márcia Rajol Lima  
Reqdo. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Rosilene Silva de Souza  
SENTENÇA :...Ante o exposto, homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o pedido de desistência formulado à fl. 85 dos autos, extinguindo o feito, sem exame do mérito, com base no art. 267, inciso VIII, do CPC, devendo os Requerentes arcarem com as custas processuais e com a verba honorária que fixo, em favor da CEF, em R\$ 100,00 (cem reais), atualizáveis por ocasião de seu pagamento. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as cautelas de estilo. P.R.L.

#### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Processo N° 98.2906-9  
Exqte. :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Procurador(a) :Elizabeth Lopes Figueiredo  
Exqdo. :MANOEL SARDO DE SOUZA LEÃO  
Advogado(a) :Dinimir Pimenta Oliveira  
SENTENÇA :...A vista o teor da petição da Exequente constante à fl. 58, manifestando desistência da ação, face à impossibilidade material da execução, homologo o pedido de renúncia formulado e, em consequência, julgo extinta a execução com base no art. 794, III do CPC. Considerando os valores irrisórios devidos a título de custas finais, proceda a Secretaria na forma do art. 16 da Lei N° 9.289/96. P.R.L.

#### Processo N° 98.8888-8

Exqte. :CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Advogado(a) :Luiz Carlos Lugues e outros  
Exqdo. :SÔNIA ELÍSIA RODRIGUES PENHA  
SENTENÇA :...A vista o teor da petição da Exequente constante à fl. 114, manifestando desistência da ação, face ao ínfimo conteúdo econômico do objeto da execução, homologo o pedido de renúncia formulado e, em consequência, julgo extinta a execução com base no art. 794, III do CPC. Considerando os valores também irrisórios devidos a serem cobrados a título de custas finais e estando a executada em local incerto e não sabido, determino o arquivamento dos autos, cabendo à Secretaria adotar as providências de que trata o art. 16 da Lei N° 9.289/96. P.R.L.

#### Processo n° 98.0469-3

Exqte. :MÁRIA DA PAZ MENEZES MESQUITA E OUTROS  
Advogado(a) :José de Arimatéia Chaves Sousa  
Exqdo. :FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Procurador(a) :Martha Maria de Sena Fonseca  
SENTENÇA :...Isto posto, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a transação judicial manifestada nos autos de Precatório, passando o quantum exequendo a exibir o valor de R\$ 73.775,94 (setenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Traslade-se cópia do presente decisum para os autos de precatório. P.R.L.

#### CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Processo n° 99.7630-9  
Reqte. :PARÁ-SUL TRANSPORTES DE CARGAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS REG E INTERNAICIONAL LTDA  
Advogado(a) :Félix Antônio Costa de Oliveira  
Reqdo. :DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
Advogado(a) :Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA :...Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso I c/c art. 295, inciso VI, do CPC. Custas de lei. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.L.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Fase de Habilitação, referente ao Convite n° 001/2000-MP/PA.

#### EMPRESAS INABILITADAS:

- INDÚSTRIA GRAFICA E EDITORA LEONORA LTDA., TOPTECH SERV. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. e RIPEL COMÉRCIO DE PAPEIS E MAT. DE ESCRITÓRIO LTDA.

#### EMPRESAS HABILITADAS:

- COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA., ELDORADO PRODUTOS DE CONSUMO LTDA., FADEL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA., BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., J. SANTOS SILVA INFORMÁTICA, COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA. e J. R. PAPER COMERCIAL LTDA-ME

Informamos que fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para recurso, conforme Art. 109, I, § 6º, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 31 de janeiro de 2000

a) Presidente

#### COMUNICADO

Comunicamos que foi PRORROGADO até o dia 11.02.2000, as inscrições para cadastramento de candidatos ao Estágio no Ministério Público, aberto aos estudantes matriculados nos 3º, 4º e 5º anos do Curso de Direito.

#### Documentação:

Documento Comprobatório de Matrícula;  
Histórico Escolar do Curso de Direito;  
Cópia Autenticada da Carteira de Identidade;  
02 fotos 3x4 recentes.

Departamento de Recursos Humanos.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

### 77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM

#### EDITAL N° 16/2000

A Bacharela BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição  
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

| INSCRIÇÕES                    |             |
|-------------------------------|-------------|
| Adonilson da Silva Pinheiro   | 43091701392 |
| Adriana Cristina Gomes Bastos | 43095381309 |
| Airton Lobato Santos Júnior   | 43092371333 |
| Alan Patrick da Costa Fonseca | 43095411309 |
| Alberto Mota da Silva Neto    | 43090861392 |

|   |             |
|---|-------------|
| Alciclei José Lima Baia                   | 43095531341 |
| Alegria Cristina Andrade Mera             | 43090761317 |
| Alex Castro de Castro                     | 43095561392 |
| Alex Corrêa Pavão                         | 43090681309 |
| Alex dos Santos Pereira                   | 43090771309 |
| Alex Gomes Estevão                        | 43092191350 |
| Alex Sandro Ferreira Rabelo               | 43094541368 |
| Aline Tavares da Silva                    | 43090941309 |
| Ana Carolina Leite Neves                  | 43094561325 |
| Ana Cristina Araújo Costa                 | 43091591384 |
| Ana Patrícia Campos Pereira               | 43092151325 |
| Ana Paula Garcia da Silva                 | 43092361350 |
| Andréa Silvestre Lobão                    | 43092401333 |
| Andrei Felício Ramos                      | 43094391325 |
| Andressa Nascimento Damasceno             | 43092331309 |
| Angelita de Paiva Bezerra                 | 43094431309 |
| Anselmo de Sousa Freitas                  | 43090771309 |
| Antônio Ferreira de Sales                 | 43092211376 |
| Antônio Inácio da Silva Nojosa            | 43094551341 |
| Arleson Soares de Lima                    | 43090891333 |
| Ataliba Nasareno de Freitas Paiva         | 43091421333 |
| Cácia Danusia Monteiro dos Santos         | 43090731376 |
| Carla Cristina Serrão Tavares             | 43090921333 |
| Carlos Eduardo Lira Silva                 | 43091021341 |
| Charley Costa Duarte                      | 43095441350 |
| Cintia Valéria Gomes Guerreiro            | 43092281341 |
| Cleber Santos Ferreira                    | 43091661309 |
| Dalva de Oliveira Modesto                 | 43091471341 |
| Daniele Bonente Melo                      | 43092161309 |
| Daniele Ribeiro                           | 43090951384 |
| Danielle Regina Guimarães Oliveira        | 43094631350 |
| Danielli Raiol Corrêa                     | 43092221350 |
| Danillo Taiguara Ramos da Silva           | 43092321325 |
| Daniilo Souza Rodrigues                   | 43092351376 |
| Danyelle Rodrigues Martins                | 43090901376 |
| David José Santos Pinheiro                | 43090781384 |
| Débora Nascimento e Silva                 | 43091641341 |
| Denis Roberto dos Santos Brito            | 43095221341 |
| Deolindo Pinto Alves Júnior               | 43094621376 |
| Dime David Sousa dos Santos               | 43094411341 |
| Eder Ney do Rosário Queiroz               | 43090751333 |
| Edgar Alves de Oliveira                   | 43094401368 |
| Edgard Oliveira de Moraes                 | 43091571317 |
| Edilene Pinto da Costa                    | 43094481317 |
| Edmilson Locha Pereira                    | 43094331333 |
| Edinice Mendes Nogueira de Justa Carvalho | 43094441392 |
| Edyenne Mendes de Carvalho                | 43091451384 |
| Elaine Cristina de Miranda Wanzeler       | 43090801309 |
| Elcimar Santos da Silva                   | 43094341317 |
| Elizana Silva Ferreira                    | 43091681376 |
| Elna de Jesus Barbosa Costa               | 43090821368 |
| Emanuel da Silva Alves                    | 43095101309 |
| Emanuelle do Socorro de Sousa Caldeira    | 43090851309 |
| Eneas Ferreira da Rocha                   | 43095501309 |
| Eric Correia de Lima                      | 43090871376 |
| Erick Rubens Gaia da Costa                | 43095591333 |
| Erika Bruna Barbosa Costa                 | 43094471333 |
| Fábio José da Silva Nascimento            | 43090971341 |
| Fábio Serra Reis                          | 43090981325 |
| Fagner Guimarães da Poça                  | 43094521309 |
| Fagner Yanomani Ramos Gomes da Silva      | 43091401376 |
| Felipe Sampaio Gouvea                     | 43090721392 |
| Frank José Gaia                           | 43095621333 |
| Geneci Carvalho da Silva                  | 43095191341 |
| Geneval Rodrigues de Albuquerque          | 43092171392 |
| Geraldo Ramos Barbosa Neto                | 43094531384 |
| Gisele Cristine Santiago da Motta         | 43094461350 |
| Gisele Pereira de Carvalho                | 43092201392 |
| Gleyce Anny Silva de Lima                 | 43090911350 |
| Gleyverton Canuto Dias                    | 43091741317 |
| Helaine Giselle da Silva Miranda          | 43094321350 |
| Helena Cordovil da Silva                  | 43091721350 |
| Hugo Sousa Sacramento                     | 43095701341 |
| Idelvan Monteiro Silva                    | 43092451341 |
| Igor Santos Silveira                      | 43092271368 |
| Ivanilda dos Santos Barbosa               | 43095131350 |
| Izabele de Araújo Carvalho                | 43091411350 |
| Jacinto Ferreira Moraes                   | 43091011368 |
| Jadson Santos Mendes                      | 43094491309 |
| Jaime Ramos de Arruda                     | 43094581392 |
| Jair Monteiro de Oliveira                 | 43091601317 |
| Jaise Alves Silva                         | 43090791368 |
| Jane Carvalho Gomes                       | 43094301392 |
| Jaqueline Sarmiento dos Santos            | 43091731333 |
| Jefferson Marcelo de Oliveira Câmara      | 43092471309 |
| Jefferson Rodrigo Tavares                 | 43095651384 |
| José Augusto Marques Carvalho             | 43091491309 |
| José Barros Amorim                        | 43092431384 |
| José Paulo Santos Freitas Filho           | 43094281376 |
| Josilene Silva Miranda                    | 43091531392 |
| Karine Leão Nascimento                    | 43094601309 |
| Keila de Fátima Santos de Freitas         | 43094591376 |
| Kenia Soares da Costa                     | 43090701325 |
| Keyze Ribeiro Gomes                       | 43091561333 |
| Kisney Herem Lobato Moraes                | 43095471309 |
| Lana Cristina Figueiredo Tavares          | 43091751309 |
| Leila da Silva de Oliveira                | 43091551350 |
| Leticia de Oliveira Modesto               | 43091441309 |
| Lorena Alves Garcia                       | 43090881350 |
| Luanna do Socorro Ferreira de Souza       | 43092421309 |
| Luís Carlos Jurema dos Santos Júnior      | 43092301368 |
| Luís Marcelo Rodrigues dos Anjos          | 43091671392 |
| Luís Rodrigo Falcão Cecim                 | 43092291325 |
| Luiz Gonzaga Coutinho de Oliveira         | 43091501341 |
| Luziano de Oliveira Valente Neto          | 43090831341 |
| Marcelo Castelo Botelho                   | 43090691392 |
| Marcelo Ferreira da Silva                 | 43094381341 |
| Márcia Castell Branco                     | 43090841325 |
| Marcos Ferreira dos Santos                | 43092121384 |
| Marcos Nunes Corrêa                       | 43092341392 |
| Marcos Paulo Picanço Corrêa               | 43090741350 |
| Maria Damiana Rodrigues da Silva          | 43094361384 |
| Maria do Rosário Pizon Silva              | 43091431317 |
| Maria Raiol da Conceição                  | 43094451376 |
| Maria Rosilene Azevedo Corrêa             | 43091691350 |
| Maria Suzana de Castro Baía               | 43094421325 |
| Martília do Socorro dos Santos Campos     | 43090961368 |
| Martiane Barbosa Farias                   | 43094371368 |
| Mayanne Joyce da Rocha                    | 43091481325 |

|   |             |
|---|-------------|
| Milena de Sena Alves                      | 43092441368 |
| Milton de Oliveira Fernandes              | 43091711376 |
| Mônica Rosa da Costa                      | 43092261384 |
| Nair Carolina do Socorro Ferreira Alvares | 43094511317 |
| Narda Salete Costa Teixeira               | 43091651325 |
| Neli Siqueira                             | 43095161309 |
| Neuza Andréa Tathianne D'Almeida          | 43092241317 |
| Ozeias Brito Baiões                       | 43091511325 |
| Patrícia da Costa Areas                   | 43094501333 |
| Paulo César de Sousa Pinto                | 43092231333 |
| Priscila Baraúna Prieto                   | 43095681325 |
| Rafael de Lucena e Silva                  | 43094291350 |
| Reginaldo da Costa E Silva                | 43091031325 |
| Rogério Ribeiro Gama                      | 4309101384  |
| Romel Corecha Santos                      | 43092181376 |
| Romulo Fabricio Corrêa Domingues          | 43092311341 |
| Rosely de Fátima Silva de Carvalho        | 43090811384 |
| Rute da Costa Oliveira                    | 43092131368 |
| Ruth Raquel Ferreira dos Reis             | 43095711325 |
| Samara Camila do Nascimento Raiol         | 4309451309  |
| Samia Daniele Rodrigues Da Silva          | 43092381317 |
| Sandra Maria Vieira e Vieira              | 43091461368 |
| Sandra Marly Cordeiro de Deus             | 43094611392 |
| Sandra Suelly Moraes Paes                 | 43091631368 |
| Sandy Evelon Cunha das Neves              | 43092141341 |
| Sebastião Alexandre Santiago da Silva     | 43094311376 |
| Sheyla Maranh Veloso Bezerra              | 43094571309 |
| Sidney de Assis Rodrigues Machado         | 43092391309 |
| Simone de Azevedo Monteiro                | 43090931317 |
| Simone dos Santos Fonseca                 | 43092251309 |
| Suzana Silva da Trindade                  | 43092461325 |
| Suziane Barros Alves                      | 43091541376 |
| Tatiana Frota Damasceno                   | 43091611309 |
| Tiago Luís Coelho Vaz Silva               | 43090991309 |
| Ubalduino Corrêa Pavão Júnior             | 43091521309 |
| Vanessa Mendes Cardoso                    | 43091581309 |
| Vera Lúcia Silva de Souza                 | 43092411317 |
| Wanderson Barbosa da Rocha                |             |

#### TRANSFERÊNCIAS

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| Ana Claudia Santos do Amaral        | 23526771376 |
| Ana Lúcia da Silva Matos            | 17790421350 |
| Antônia da Silva Barros             | 33193501392 |
| Carlos Daniel Rodrigues Sizo        | 1960311384  |
| Diane Souza da Trindade             | 24912491325 |
| Edson Bezerra da Costa              | 26387481040 |
| Haroldo Soares da Costa             | 36981181040 |
| Maria Auxiliadora Bastos da Fonseca | 12033511309 |
| Maria Benedita Ferreira de Lima     | 2269481317  |
| Maria Edna da Silva                 | 31061211341 |
| Percival Luiz Caires                | 10425810116 |
| Rosângela Quaresma Souza            | 11774271341 |
| Suzane Barros Rodrigues             | 24131181309 |

E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil.

Dr. BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS

Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição

77ª ZONA ELEITORAL-BELÉM  
EDITAL N° 14/2000

A Bacharela BRÍGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição  
FAZ SABER, a quem interessar possa, que deferiu os pedidos de INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA dos eleitores abaixo relacionados:

#### INSCRIÇÕES

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Adeisa Cassia Drummond Lopes          | 43092951309 |
| Adilson Coelho Everton                | 43093991309 |
| Admilson da Silva Barata              | 43094991368 |
| Adriana Paula Tourao Vinente          | 43092851333 |
| Alberto Emar Malcher da Conceição     | 43093761309 |
| Alcides Carneiro Mattos               | 43094901325 |
| Aline Corecha Santos                  | 43093401309 |
| Aline Emanuelle de Souza Mendes       | 43094141376 |
| Aline Queiroz do Nascimento           | 43093951376 |
| Allan Rowe da Gama                    | 43093751325 |
| Aluizio Pimentel Pereira              | 43093461392 |
| Ana Carla Cardoso Santos              | 43094991384 |
| Ana Paula Picanço Correa              | 43093481350 |
| Anderson Alan Matos dos Santos        | 43094181309 |
| Anderson Campos Silva                 | 43093581325 |
| Anderson Michel Aragao Ferreira       | 43095181368 |
| Anny Karla de Quadros Queiroz         | 43094941376 |
| Antônio Idemarkey de Souza Fernandes  | 43093561368 |
| Artur Henrique Barros Secco           | 43093691384 |
| Benedita Sousa dos Santos             | 43094051384 |
| Brauna Andressa Favacho de Macedo     | 4309301368  |
| Bruno Francisco Pereira de Souza      | 43093441325 |
| Carlos Arthur Alexopulos de Assunção  | 43094821317 |
| Carlos George Lopes dos Santos        | 43094811333 |
| Carlos Magalhães Coelho Filho         | 43093871368 |
| Carmenio Cruz Marques                 | 43094111325 |
| Carmita Vilhena de Brito              | 43093321392 |
| Carmita Vilhena de Brito              | 43093321392 |
| Carolina de Cassia Rodrigues Siqueira | 43092861317 |
| Cecília Nazaré Lobato Carvalho        | 43093821350 |
| Cleudson José Melo Arouche            | 43094251325 |
| Dailton Silva do Mar                  | 43093291392 |
| Dalter Jonh Almeida do Nascimento     | 43092971376 |
| Danielle Maia de Abreu                | 43094191384 |
| Davidson Duarte dos Santos            | 43093961350 |
| Débora Freire de Araújo               | 43094721341 |
| Dello Saraiva Macedo Bentes           | 43093011392 |
| Delso dos Santos Ribeiro              | 43093511350 |
| Deonara Viana dos Reis                | 43094911309 |
| Dhemerson Vasconcelos de Souza        | 43094971309 |
| Diego Teixeira Santiago               | 43094091309 |
| Dinalva Dias Batista                  | 43094041309 |
| Edeilson Torres da Silva              | 43093681309 |
| Eden Neruda Antunes                   | 43093711309 |
| Eder Gomes Leite                      | 43093311309 |
| Edson Moreira Viana                   | 43094691341 |
| Edwin de Nazaré Vulcão Lopes          | 43093941392 |
| Eliete Cardoso Soares                 | 43093921325 |
| Elisandrea Carvalho Vidal             | 43094151350 |
| Elisson Ferreira de Assis             | 43094001376 |
| Elizabeth Keilla Tavares Barata       | 43094781333 |
| Eric Justino dos Santos               | 43092841350 |
| Erik Gutherson Silva de Souza         | 43093431341 |
| Fábio Fernando Souza Mello            | 43094871325 |



Fábio Luís Castro Marinho  
 Fabrício Carvalho Barbosa  
 Fabrício dos Santos Albuquerque  
 Fabrício Silva Santana  
 Fátima de Lourdes Farias Prestes  
 Flávia Cristina Barros Cunha  
 Franceline Rodrigues de Sousa  
 Francisco Augusto Mendonça Rodrigues dos Santos  
 Francisco Iran de Araújo Pantoja  
 Genelson Costa  
 Geovany da Silva Braga  
 Geovany da Silva Braga  
 Gerson Almeida da Costa  
 Gilmar Santos de Vasconcelos  
 Giselle Cruz Brito  
 Gisela Abreu Reis  
 Gláilson Dias Batista  
 Glaucilene de Sousa Santos  
 Glenda Karla da Silva Pessoa  
 Gleyciane do Socorro Brito  
 Hilda Bezerra Ferreira  
 Hugo de Leon da Silva Almeida  
 Iano de Souza Amaral  
 Iranete Marcelina Rodrigues de Figueiredo  
 Iranice de Oliveira Leal  
 Irley Tamara de Matos Lima  
 Ivan Tavares Neiva  
 Ivaneide Galvão Ribeiro  
 Jacse da Costa Martins  
 Jailson Caldas dos Santos  
 James Row Barbosa Pereira  
 Jayson Rodrigo Amador Ramos  
 João Paulo Aliago de Souza  
 João Pontes Silva  
 Joacivan Setúbal Pizon  
 Joeline Vilhena de Souza  
 Jorgelina Costa de Araújo  
 José Adriano Santos da Silva  
 José Daniel Bezerra Freitas  
 José Rafael Bezerra Freitas  
 Josiane Gama Corrêa  
 Josué Passos Reis  
 Juliana Sousa Ribeiro  
 Juscelino Conceição de Souza  
 Karla Simone Monteiro da Silva  
 Kleiton de Souza Borges  
 Leito de Souza Coelho  
 Leonardo Pantoja da Silva  
 Leurilene da Silva Ferreira  
 Lidiane Andréa Silva Moraes  
 Lílian Erika Santiago Barbosa  
 Lúcia de Fátima Alves Gomes  
 Luciana Conceição Pereira de Souza  
 Luciana Conceição Pereira de Souza  
 Luciana Elvira Bemerguy Neves  
 Luciano Felix Barbosa  
 Luciene Pereira da Silva  
 Lucilda Peres dos Santos  
 Luis César Cavalcante Cruz  
 Luiz Fernando Padilha Dias de Sousa  
 Maico da Silva Teixeira  
 Manuela de Azevedo Pimentel  
 Marcelo Vitor Souza Rodrigues  
 Márcio Fabrício Pessoa Boaventura  
 Marcos Antônio Rodrigues da Costa  
 Marcos Pyter Clay Gomes da Costa  
 Maria Antonia de Oliveira  
 Maria da Conceição Barros Caldas  
 Maria do Socorro Oliveira Macedo  
 Maria Evandra Gonçalves  
 Maria Gloria da Silva Cruz  
 Marina Lira da Costa  
 Marineide Trindade da Silva  
 Michael Alan Souza Rodrigues  
 Michael Alisson da Silva Braga  
 Michel de Jesus Marques  
 Michel Laranjeira de Moura  
 Michele Laranjeira de Moura  
 Milena Miranda Muniz  
 Naiza Martins  
 Neislândia Corrêa dos Santos  
 Nilson Nonato Brandão  
 Olga Maria Moura Pampolha  
 Patrícia do Nascimento  
 Paula Michely Nascimento Martins  
 Paula Michely Nascimento Martins  
 Philyp Reis da Silva Carvalho  
 Pollyanna Celso Felipe de Castro  
 Raimunda Costa Farias  
 Renato Jorge Carvalho Barbosa  
 Richardson Larry Silva dos Santos  
 Richardson Oliveira Santos  
 Rita de Cassia Lemos  
 Roberta Pontes de Lima  
 Rodrigo Nunes do Vale Júnior  
 Rogério Adriano Ribeiro  
 Roniclei Pereira de Barros  
 Ronilson Regis Santos dos Santos  
 Roselinda da Silva Reis  
 Roselinda da Silva Reis  
 Rosevelt Rogério Oliveira Santos  
 Rosilene Garcia de Oliveira  
 Rosimildo Almeida de Oliveira  
 Samiely Borges Pantoja  
 Sandra Maria da Silva  
 Sérgio Ricardo Melo Almeida  
 Shenia Santos Monteiro  
 Shirley Saraiva da Costa  
 Silvío Tathiany Marinho Gomes  
 Simone Cristiele Ferreira de Souza  
 Soyia Azevedo Gomes  
 Tatiane do Socorro Ferreira Lima  
 Vanessa dos Santos Dias  
 Vânia Cristina Costa da Silva  
 Vivian Marília da Silva  
 Viviane Soares do Rosário  
 Viviany Maria Bezerra Freitas

3580571341  
 16809721341  
 13553342283  
 29145321350  
 02938241333  
 24547461384  
 10087581333  
 42826230736  
 26686571309  
 25157061309  
 Soraya da Costa de Souza  
 E para constar, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 77ª Zona Eleitoral, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil.

Dr. BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS  
 Juíza da 77ª Zona Eleitoral, em substituição

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

##### ATO Nº 14.173

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 3665, de 12/05/99,

#### RESOLUÇÃO

I - DESIGNAR a servidora deste Tribunal LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Coordenadora de Serviços Gerais, para a presidência da Comissão de fiscalização da execução do contrato nº 06/99, designada pelo Ato nº 13.718/99, que tem por objeto a execução de obras e serviços relativos à construção do prédio anexo 2 ao TRE/PA, situado na Rua João Diogo, esquina da Trav. São Francisco, nesta cidade, pela empresa CIMCOL-CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e como eventual substituto o servidor deste Tribunal RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTEIRO VALDEZ, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Serviços Gerais.

II - DESIGNAR como eventual substituta a servidora MIOSÓTIS TEIXEIRA LEAL, Chefe da Seção de Administração de Edifício deste Tribunal, no impedimento justificado da servidora SELMA DE JESUS SOUZA SARAIVA, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Serviços Gerais, até o retorno da mesma.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 6 de dezembro de 1999.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.292

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 662, de 17/01/2000,

#### RESOLUÇÃO

DESIGNAR a servidora deste Tribunal LEILA CASTRO FRANÇA, Analista Judiciário, da Secretaria de Informática, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do contrato que tem por objeto a aquisição e suporte, durante um ano, do software SA-System Architect 2001 monouário, pela empresa SOFTWARE INTERNACIONAL LTDA, e designar como eventual substituto o servidor JULIO VALENTE DA COSTA JUNIOR, Técnico Judiciário, da referida Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.290

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 795, de 20/01/2000,

#### RESOLUÇÃO

DESIGNAR o servidor deste Tribunal JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25/99, que tem por objeto a prestação, pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizados em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional, e designar como eventual substituto o servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.291

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art. 67, §§1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 793, de 20/01/2000,

#### RESOLUÇÃO

DESIGNAR o servidor deste Tribunal JOSÉ DE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Expedição e Arquivo, para funcionar como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/99, que tem por objeto a prestação, pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT, de serviços de recebimentos e/ou coleta, transporte e entrega domiciliar, em âmbito nacional, de encomendas SEDEX, em suas várias modalidades, e designar como eventual substituto o servidor ANDERSON ARAÚJO DOS SANTOS, Assistente da supramencionada seção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 26 de janeiro de 2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.284, de 24.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos procedentes do Memo nº 010 SA/GAB, de 24.01.2000, Resolve:

I- Designar o servidor PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira e Coordenador de Orçamento e Finanças, em exercício, para responder, cumulativamente, pela Seção de Prestação e Tomada de Contas, no período de 19 a 21.01.2000, convalidando os atos praticados;

II- Interromper, por necessidade de serviço, de acordo com o art. 80, da Lei nº 8.112/90, o período de férias regulamentares, relativas ao exercício de 2000, do servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, a partir desta data;

III- Designar o servidor CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA, Assistente da Seção de Prestação e Tomada de Contas, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Izabela Catarina da Silva Santos, de 24.01.2000 até o retorno da titular.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.293, DE 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos procedentes do Memo nº 05-CCI, de 17.01.2000, Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelos respectivos titulares, nos seguintes períodos:

1- PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de

Programação Orçamentária e Financeira, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição a Maria Aparecida Almeida Pinto, no período de 20.12.99 a 06.01.2000, convalidando os atos praticados;

2- ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS, Assistente da Seção de Almoxarifado, para responder, cumulativamente, pela Chefia da referida Seção, em substituição a Maurilo da Costa Monteiro, no período de 13 a 17.12.1999, convalidando os atos praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.294, de 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos procedentes do Memo nº 005-SA/GAB, de 19.01.2000, Designar o servidor JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio para responder, cumulativamente, pela Seção de Controle Patrimonial, no período de 18 a 20.01.2000, convalidando os atos praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.295, de 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos procedentes da Informação nº 024 - SRH/COPES/SC, de 18.01.2000, Fixar as férias regulamentares, referentes ao exercício de 2000, da servidora MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas anteriormente no interregno de 15 a 24.05.2000 e 27.11 a 16.12.2000, conforme Ato nº 14137/99, para serem usufruídas no período de 20.11 a 19.12.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.296, DE 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 015/99, de 17.01.2000, Considerar como Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos arts. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90, os afastamentos no mês de Dezembro/99, dos servidores do Quadro e Requisitados, abaixo relacionados, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

| SERVIDORES DO QUADRO                    | DIA(S)  |
|---|---------|
| Alcione Andrade Tocantins               | 01      |
| Elisabete Silva da Silva                | 02      |
| Heliana de Fátima Pereira Therezo       | 14      |
| Izabela Catarina da Silva Santos        | 06 a 10 |
| José Flávio Lima da Rocha               | 16      |
| José Guilherme Sabóia dos Santos        | 10      |
| Maria Lúcia Carreira Lobato             | 06 a 08 |
| Márcia Koury Góes                       | 06, 07  |
| Márcia de Nazaré Pampolha Santos        | 17      |
| Miosóti Teixeira Leal                   | 01      |
| Rejane Roseli Callado Lopes de Carvalho | 03 a 07 |
| Simone Lopes de Matos                   | 09      |
| Terezinha Margareth Araújo Sabat        | 16, 17  |
| Wilson Yoshimitsu Niwa                  | 03      |

| SERVIDORES REQUISITADOS            | DIA(S)         |
|------------------------------------|----------------|
| Amaury da Silva Martins            | 30, 31         |
| Carla Regina Nogueira              | 06             |
| Celi Valente de Araújo             | 15             |
| Dailson Garcia de Oliveira         | 13             |
| Elizete Santiago Costa             | 02             |
| Iracema Freire dos Reis            | 07 a 10        |
| Jones Kennedy Silva do Rosário     | 07             |
| Maria dos Milagres de Araújo Matos | 06, 07, 09, 10 |
| Marivaldo Mendonça de Almeida      | 06, 07         |
| Neide Gomes da Cunha Silva         | 01 a 03        |
| Raquel de Rezende Dias             | 01 a 03        |

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.297, de 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos procedentes da Informação nº 016/99, de 17.01.2000, Considerar, como Licença por motivo de doença em pessoa da família, de acordo com o art. 83, § 1º da Lei nº 8.112/90, os afastamentos das servidoras do Quadro, requisitadas e com Cargo em Comissão sem Vínculo, abaixo relacionadas, no mês de Dezembro/99, conforme estabelece o Ato nº 6745/91:

| SERVIDORAS DO QUADRO            | DIA(S)  |
|---------------------------------|---------|
| Adriana Emília dos Santos Renda | 10      |
| Ana Carla Ponte Souza Mendonça  | 01 a 17 |

| SERVIDORA REQUISITADA  | DIA(S) |
|------------------------|--------|
| Celi Valente de Araújo | 09     |

| SERVIDORA COM CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO | DIA(S) |
|---|--------|
| Zélia Fátima Tavares Freire da Silva        | 16, 17 |

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.298, de 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos despachos exarados nos autos procedentes das Informações SRH/COPES nºs 832 e 848, de 24.11.99 e 30.11.99, respectivamente, Considerar como Licença para Tratamento de Saúde as ausências da servidora CELIA MARIA ARNAUD DOS SANTOS, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos períodos de 13 a 15.10.99 e 22 a 26.11.99, de conformidade com os arts. 202 e 203, § 4º, da Lei nº 8.112/90.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.299, de 27.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do despacho exarado nos autos procedentes do Memo SA/COF nº 69/99, de 15.12.99, Designar a servidora ROSÂNGELA LOPES VALENTE, Assistente da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição a Pedro Armando Barrau da Mota Filho, no período de 29.11 a 16.12.99, convalidando os atos praticados.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

##### ATO Nº 14.300, de 28.01.2000

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, Regimento Interno, Designar, "ad referendum" do Tribunal, o Dr. SÉRGIO AUGUSTO ANDRADE LIMA, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marabá, para responder pela 56ª Zona (Itupitanga), no período de 24 a 31.01.2000.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO

Presidente

TRANSFERÊNCIAS  
 Antônio Marcos das Neves Martins 23698821392  
 Denyse Pantoja da Silva 41731780760  
 Edna Lúcia Guedes dos Santos 32375531309  
 João Francisco dos Santos 20245051309